SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3072

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PE N.º 02/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que o edital de abertura do Pregão Eletrônico n° 02/2021, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, Teste Rápido, Teste Antígeno e outros materiais para combate ao Coronavírus (COVID 19), aos municípios consorciados ao CP Sinos, está **SUSPENSO**, para retificação.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:001E416B

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13 - REPUBLICAÇÃO

(Republicação)
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2020
Item 304 PREDNISONA 20 MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 20/2021 de 1 de abril de 2021, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item acima, pela empresa **Inovamed Hospitalar Ltda** -CNPJ n° 12.889.035/0001-02, vencedora original do referido Item.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 304 PREDNISONA 20 MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:
a. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** com sede na Rodovia Itapira Lindóia, Km 14 s/n, Bairro Ponte Preta, Itapira/SP, CEP. 13.970-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.
b. Pelo valor Unitário de R$.0,199.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$0,1716 para R$0,199, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 30 de Abril de 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos
- - - - - - - - - - -
Obs.: A republicação deste ATO deve-se ao fato de que na publicação original (Edição 3071 de 26/5/2021), por problemas técnicos, se omitiram parte do documento.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:CBEAD32D

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 11-2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2020-03
Pregão eletrônico nº 002-2020
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 19/2021 de 31 de março de 2021, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 22-ALOPURINOL 100 MG,

solicitado pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **(CNPJ 00.802.002/0001-02)**, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2020-03, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 06/11/2020 edição 2932, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:
22-ALOPURINOL 100 MG, cujo valor unitário passa a ser R$ 0,14696.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 29 de Abril de 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:22F59E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para prevenção e tratamento ao COVID-19, para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 029/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 1.629,00 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais).**CONTRATADA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.203.590/0001-50.Data: 26.05.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E27B0FCC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 029/2021, referente ao Processo Administrativo nº 057/2021, datado do dia 26 de maio de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.203.590/0001-50, para aquisição de medicamentos para prevenção e tratamento ao COVID-19, para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento dos produtos o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 1.629,00 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Alegria-RS, 26 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:178C285D

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 119/2019. Data: 07.06.2019 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 11.149.154/0001-66. Objeto: Prorrogação do prazo de validade do presente contrato, a contar de 08 de junho de 2021 até 07 de junho de 2022. Fica também acréscido 22 MBPS da prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico, totalizando de um link de acesso de 122 MBPS. O valor mensal será de R$ 2.416,66 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 28.999,92 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois), o que corresponde a um acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor total inicialmente contratado.

Alegria 26 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7C4A8F76

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 016/2021. Data: 04.02.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.871.975/0001-95. Objeto: Supressão com concordância de ambas as partes da quantidade de combustíveis constantes na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 034/2020. Fica reduzido ao valor original do Contrato, constante na Cláusula Quarta do Contrato, a importância de R$ 29.055,50 (vinte e nove mil cinquenta e cinco reais com cinquenta centavos) o que corresponde a 5 %(cinco por cento) do total incialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 552.054,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais com cinquenta centavos).

Alegria 26 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:00CA6CB3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 028/2021, referente ao Processo Administrativo nº

056/2021, datado do dia 26 de maio de 2021, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de uma bomba de água submersível 10 HP, trifásica, 380 volts, bem como e serviço de mão de obra, para retirada e colocação da bomba de água submersa no poço artesiano dois da localidade de Espírito Santo, interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento da bomba submersível, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e pelo serviço de mão de obra o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Alegria - RS, 26 de maio de 2021.

TRESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal .

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:778C2021

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de uma bomba de água submersível 10 HP, trifásica, 380 volts e serviço de mão de obra, para retirada e colocação da bomba de água submersa, no Poço Artesiano dois, da localidade de Espírito Santo, no Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 028/2021. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 32.174.186/0001-91. Data: 26 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4A96B969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 10 - CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** reajuste de preços do combustível "gasolina comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, e considerando o percentual de 3,57%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000100612 de 22/05/2021 e nº. 000100149 de 07/05/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 10, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "Gasolina Comum" e constante no Aditivo 07 do contrato 02/2021, que era de R$5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) por litro, á ser praticado o preço de R$5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) o litro, à contar do dia 24 de maio do corrente ano. **Valor:** R$4.803,46 (quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 24/05/2021 a 31/12/2021.
Almirante Tamandaré do Sul, 26 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BA7239A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Inexigibilidade Licitação Nº 12/2021

Objeto: Curso Online ao vivo - Nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021) Servidores que participarão: Eliete Wiatrowski , CARGO: Coordenadora Compras, Marciele Fernandes de Oliveira. O curso será nos dias 20, 21, 24 e 25 de maio de 2021, carga horária 16h - aula.

Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total:R$ 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Alvorada, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:02A786C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária (tapa buraco) em vias públicas do Município de Alvorada – RS, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 30 de junho de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:822A2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1210/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3390/2020

Resolve:

Conceder Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras – GEAPO, ao servidor Thiago dos Santos Henriques, Arquiteto, Matrícula Funcional nº 2021110133, por apresentar os projetos estratégicos, para os quais o servidor foi designado a

acompanhar, de acordo com sua área de atuação, a contar de 04 de maio de 2021.

Desempenho de Cargo ou Função Técnica:

•Reforma da UBS Formosa

•Reforma e ampliação da UVZ(Canil)

•Construção da UBS Jardim Aparecida

•Reforma do PAM8

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

EDER OLIVEIRA DE FRAGA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Portaria nº 2002/2020

Publique-se

CARLA VANESSA CARVALHO SILVEIRA
Assessora Jurídica, CC
Portaria Municipal nº 227/2021

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:01A3431A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação , como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão nº 11/2021, houve demasiadas divergências quanto à especificação dos objetos licitados, as quais não podem ser sanadas através de errata. Logo, a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do Certame antes de efetuar sua republicação. Em consequência dos fatos narrados:

RESOLVE,

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de computadores e equipamentos de informática, em consonância ao que versam as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais alterações posteriores, em especial o art. 49 – Lei 8.666/93.
Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para que o mesmo seja acostado ao referido Processo, bem como sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Arroio dos Ratos, 25 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:E440A2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4270/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4270/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar e reduz dotação orçamentária no valor de R$ 25.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por tempo Determinado.....R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MAIO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F60320EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR (A) INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº13/2021
PROFESSOR (A) INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2021.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil –27 de maio de 2021, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP:

98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

PROFESSOR (A) INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

CARINE DA SILVA BRAGA LIBARDONI
LAURA TATIANE DA SILVA
LUANA KURSCHNER DOLVITSCH
SILVANE INÊS PIECZKOWSKI
JAQUELINE WADAS
CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT
MARIANE SCHMIDT
JESSÍCA JANTSCH FRACARO
MARLENE PRZYLINSKI
DIRLÉIA KATIA MULLER
JAÍNE DE FÁTIMA SOARES
FERNANDA TAIS MACHADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário d Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B134A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021

PORTARIA Nº 329/2021

Concede regime especial de tele trabalho para servidora Pública Municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Art. 21, II, do Decreto Municipal nº 4.029, de 24/03/2020, Resolve Conceder regime especial de tele trabalho para a Professora e Gestante, VANESSA KLAMT, pelo fato de enquadra-se no grupo de Risco para Covid-19, conforme Atestado Médico apresentado, devendo manter-se em *Home Office*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 26 DE MAIO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EFFD4395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2021

PORTARIA Nº 330/2021

Designa Servidor para fiscalizar o Termo de Colaboração.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 33/2021, formalizado entre o Município e a INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ Nº 87.685.616/0001-21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE MAIO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 26 DE MAIO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5E5E9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N.º 14/2021,** para a contratação da instituição de acolhimento LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob n.º 87.685.616/0001-21, em cumprimento a decisão judicial, para acolhimento de menor, pelo valor mensal de R$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Augusto Pestana/RS, 26 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D8512F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 33/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrito no CNPJ sob n.º 87.685.616/0001-21.
Objeto: Permitir a proteção integral, em regime de internato, a menor, que teve seus direitos básicos violados e/ou ameaçados ou que esteja exposto a situação de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos, conforme determina o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.
Vigência do Contrato: 27/05/2021 a 27/05/2022.
Valor do Contrato: R$2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 2062 7493 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 588/2020.
Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2021

Augusto Pestana/RS, 26 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C53BC5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL 13/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2021, processo administrativo nº 498/2021,realizado em 24/05/2021 tendo por objeto a **REVISÃO E CONSERTO ENSILADEIRA AUTOPROPELIDA ,IPACOL,MODELO CFA 2000.(COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS)**, em favor da empresa : **BENETTI E CASTAGNA OFICINA MECANICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.246.309/0001-48, o valor de **R$ 28.594,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais).**

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0652C753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana - RS, Darci Sallet, comunica a abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 03/2021**, tendo por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALBINO SCHNEIDER E REVESTIMENTO NA RUA ALEXANDRE CARDINAL,** conforme previstos nos Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos.
Data limite para Cadastro até: 14/06/2021;
Data de abertura Sessão: 17/06/2021, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 26 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:325499B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito a Portaria n° 266/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 266, de 24 de maio de 2021, a qual nomeou a Sra. Claudia Dallaio Nunes, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a candidata classificada optou em postergar sua nomeação, ficando sua classificação posterior ao último classificado.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5F0B3482

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. Talita de Oliveira**,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, turno vespertino, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3º A nomeação justifica-se pela exoneração da servidora Salete Leonice da Rocha Andrade, ocupante do cargo efetivo de Educação Infantil.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CA04BDE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 a 16 de junho de 2021, (10 dias), a servidora Jussara de Fátima Gobetti de Souza**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 15 de março de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:07312853

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16, DE 25 DE MAIO DE 2021

Convoca candidata classificada em Concurso Público Municipal nomeada nesta data, para a posse.

PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições legais TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata a seguir classificada, no Concurso Público 01/2019, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classificação	Cargo	Turno
Talita de Oliveira	13º	Professora Educação Infantil	Vespertino

Nos termos da legislação Municipal, a candidata nomeada deverá, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

A convocação justifica-se pela exoneração da servidora Salete Leonice da Rocha Andrade, ocupante do cargo efetivo de Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 25 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C417BF61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 26 de maio de 2021 a 24 de junho de 2021, (trinta dias), ao servidor Luiz Antonio Ferreira**,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de maio 2020 a 23 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se data supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:50D31F95

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
REGISTRO DE PREÇO 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de junho de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de calçamento. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C3BF8F66

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 008/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO tendo** como objeto: Auxílio financeiro para Organização da Sociedade Civil. Beneficiada: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública- CONSEPRO, CNPJ sob o nº 11.411.250/0001-30. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fund. Legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017. Lei Municipal nº 3.501 de 19 de maio de 2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 de maio de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:84CD8FAD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO 082/2021 – TERMO DE FOMENTO 001/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BENEFICIADA: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública
CNPJ: nº 11.411.250/0001-30
OBJETO: Auxílio Financeiro
VALOR DO CONTRATO:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura: 26/05/2021
PRAZO: 31.12.2021
MODALIDADE: Inexigibilidade 008/2021 - Chamamento Público
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 051/2021
AMPARO LEGAL:Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.501/2021

Barracão - RS, 26 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:85F640BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 24/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	ALTAMIRO POZZAMAI

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIROS	4000	h	10,10

Barra do Guarita, 25 de maio de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FC42F006

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:32/2021
VIGÊNCIA:25/05/2021 ATÉ 25/05/2022

Fornecedor:	ALTAMIRO POZZAMAI

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIROS	4000	h	10,10

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3B061CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, DE 26 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 83, DE 26 DE MAIO DE 2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 81 DE 24 DE MAIO DE 20201 QUE Altera a Portaria de Nº 107 de 01 de julho de 2020 que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação no município de Barros Cassal.

OPrefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 81 de 24 de maio de 2021 que Altera a Portaria de nº 107 de 01 de julho de 2020, passando o Conselho Municipal de Educação (CME) de Barros Cassal, a ser constituído em acordo com a Lei nº 614/2009, alteradas pelas Leis de nº 980/2015, e Lei nº 1.330/2020 e o Regimento Interno, por motivos pandemia Covid – 19, dos seguintes membros para vigência a contar de 08 de fevereiro de 2021.

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marta Cristina Fragoso
Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi

REPRESENTAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Diane Inajara da Silva
Juliana Moura Tonezer
Glória Zocléria Bolico da Silva

REPRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL
Juliana Ambrozio
Alcenira Frozza Orso
Sonia Maria Chaves
Caroline Luzia Sbardelotto de Souza

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Cinara Francisca Nunes da Rosa
Dirlene Verruck

REPRESENTAÇÃO DA EDUAÇÃO ESPECIAL
Ivone Aparecida Nunes
Tereza Vargas de Araújo

REPRESENTAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO ESTADUAL
Ivanir de Andrade
Terezinha Aparecida Facciochi dos Santos
Deises Luzia Damiani
Valdeti Fátima Cerruti Pereira
Tania Ionara da Silva

Art. 2º- Preside o CME de Barros Cassal **Juliana Ambrozio** e como vice-presidente **Alcenira Frozza Orso**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de Barros Cassal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3874D7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021** – Aquisição de materiais vinculado às propostas 11931.808000/1140-02 e 11931.808000/1170-32 do Ministério da Saúde Propostas: até às 09 horas do dia 11/06/2021. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de maio de 2021**.**

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:62B7EC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 097/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 097/2021

Parceiro público: Município de Bom Princípio
Parceira outorgada: Associação de Futebol Clube Casablanca
Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na implantação de ações para a escolinha de FUTSAL, que pretende atender 200 crianças e jovens, nas categorias Sub 7, 9, 11, 13, 15 e 17 na localidade do Morro Tico Tico, Santa Teresinha e Centro em Bom Princípio/RS.
Valor: O parceiro público participará com a importância limitada de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Assinatura: 26/05/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:A537343C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DOS SINOS LTDA, CNPJ 04.476.796/0001-04
OBJETO: Contratação de assinaturas anuais do Jornal "A Gazeta", 150 exemplares impressos.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo R$ 110,00 (cento e dez reais) mensais por assinatura.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/04/2021 até 14/04/2022.

Campo Bom, 14 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FF1BDEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados nas Atas de Registro de Preços originadas do Pregão Eletrônico nº 006/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte para atendimentos aos projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino:

Ata de Registro de Preços nº 011/2021
Fornecedor: ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit.
02	Transporte de alunos da rede municipal de educação infantil	Marcopolo G6 Viagio 1050	R$ 209,00

Ata de Registro de Preços nº 012/2021
Fornecedor: KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit.
01	Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental	250 UN	Kelly Tur	R$ 208,00

Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:718F913B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 094/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 26 de maio de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 53.553,** de 21.05.2021, que nomeia **LISSAVIANA MOLINA DA SILVA** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 21ª classificação;
· **Portaria nº 53.554,** de 21.05.2021, que nomeia **MATEUS HENRIQUE DA ROSA DUTRA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 17ª classificação;
· **Portaria nº 53.555,** de 21.05.2021, que nomeia **BRUNA TURA MOSENA** para o cargo de Assistente Administrativo – 4ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73D62459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 53.554, DE 21 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MATEUS HENRIQUE DA ROSA DUTRA,** portador do CPF nº 043.867.470-79, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7FC52DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 055/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de facas de aço para triturador de galhos da marca Lippel, modelo PTU300.
FORNECEDOR: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 6.823,60 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5B516DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo nº 006/2021
Edital nº 002/2021 – DIVULGA RESULTADO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2021, de 13 de abril de 2021, do Processo Seletivo Público nº 006/2021, TORNA PÚBLICO os Resultados do Processo Seletivo Público destinado ao provimento de vagas de Estágio em Direito, remuneradas através de bolsa auxílio, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A7FF5FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 007/2021. EDITAL Nº 02/2021. ALTERA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, que:

I- Fica alterado o cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021.

II- O cronograma com as datas alteradas segue abaixo:

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do processo seletivo público:	14/05/2021
Período de inscrições por e-mail:	14 a 24/05/2021
Resultado parcial	28/05/2021
Período de interposição de Recursos:	31/05/2021
Homologação do resultado final:	02/06/2021
Chamamento dos profissionais de nivel superior a partir de:	04/06/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:750ECD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 019/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de imprensa escrita, objetivando a divulgação de atos oficias e administrativos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 27/05/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia 14/06/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 27 de maio de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F92DC060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº07/2021 MONITOR DE ESCOLA E FISCAL SANITÁRIO EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2021 – RETIFICA O EDITAL 01 DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº07/2021
MONITOR DE ESCOLA E FISCAL SANITÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2021 – RETIFICA O EDITAL 01 DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021** do **PROCESSO SELETIVO Nº07/2021 – MONITOR DE ESCOLA E FISCAL SANITÁRIO,** no que se refere **ao item 2.1 do edital,** no quadro de vagas, cargo, requisito, carga horária e remuneração. Sendo que onde se lê "**Remuneração",** tem-se a inversão dos valores dos respectivos cargos**.** Leia-se ***" R$ 959,01 Salário Básico**R$ 140,99 Complementação/até/SM*** para o cargo de **MONITOR DE ESCOLA".** Leia-se **"R$1*419,34*** para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO". DIVULGAÇÃO DAS**

INFORMAÇÕES: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br,* no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade.*

Cândido Godói/RS, 26 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E33A9FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 12/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, S10 E ARLA. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 09/06/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 27/05/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:5F121DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,

EXONERAR, a senhora MIQUÉIAS HANATZKI, do cargo de OPERÁRIO, a partir do dia 24 de Maio 2021.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4EC0993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 13/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 09/06/2021, às 14h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 27/05/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:A8D4ED53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 11/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 08/06/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 27/05/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:E1158A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2021, 26 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.06.2021 a 30.06.2021, a servidora RITA ESTER FREISBEBEN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8AED88EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2021, 26 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 391/2021, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ADALBERTO JOSÉ STRIEDER,** partir de 31 de maio de 2021 até 29 de junho de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 28/12/1995 à 28/12/2000, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Maio de 2021.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3694DCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 376/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 10.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.052000 INCENTIVO ATENÇAO BASICA -PIES
ELEMENTO DESPESA:449052.000-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00(236)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESC. - CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DESPESA:339046.000-Auxilio Alimentação.....R$ 5.000,00(302).

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por redução das seguintes dotações:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.052000 INCENTIVO ATENÇAO BASICA -PIES
ELEMENTO DESPESA:339039.000-Outros serviços pessoa jurídica .....R$ 5.000,00(234)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESC. - CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DESPESA:319011.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00(297)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CCBB15C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 – EDITAL Nº 204/2021

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis e café para o Gabinete do Prefeito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E60C34B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – EDITAL Nº 205/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A21E9E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – EDITAL Nº 206/2021

OBJETO: Aquisição de câmaras frias para conservação e armazenamento de medicamentos termolábeis para a Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 14.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:57577AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – EDITAL Nº 207/2021

OBJETO: Aquisição de Projetores multimídia para escolas da rede Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:35098544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – EDITAL Nº 208/2021

OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e mão de obra para o veículo ambulância, marca SPRINTER ano 2014/2015 - Placa IVR 2128. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:77B81891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – EDITAL Nº 209/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hidráulico para Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0BB9B83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 – EDITAL Nº 211/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de gerador de energia, de 200KVA trifásico 220V/110V, para uso na unidade de isolamento Covid-19. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:62E5EDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 – EDITAL Nº 210/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para a Secretaria da Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 10.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5D1C77F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 – EDITAL Nº 212/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:71110AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 – EDITAL Nº 213/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de Playground para uso em Praças do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A161A1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 – EDITAL Nº 214/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:671E489C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 – EDITAL Nº 215/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática para Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:77880426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 544/2020
Dispensa de Licitação nº 09/2020

Do Objeto: Prorrogação de vigência para locação de área de extração de material de saibro em área de terras de 0,66ha, registrada sob matrícula nº 10.971 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio.
Contratado: ELTON LUIS PEDRALLI - CPF nº 379.138.320-53
Aditivo: nº 01/2021 ao Contrato nº 22/2020
Valor da locação: R$ 3.129,99(Três mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 12(doze) meses a contar de 27/05/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4C0D45B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2021
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para execução de **Reforma do Prédio da Escola da Picada São Paulo**, às **09h00min** do dia **15 de junho de 2.021**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1ABF5F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2021
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para execução de **Estrutura de Cobertura Metálica para Estacionamento do Centro Administrativo Municipal**, às **14h00min** do dia **15 de junho de 2.021.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FB24D1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, X da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 019/2021 - Objeto: A contratação será com **CENTRO COMERCIAL CASEIROS INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.806.271/0001/50, com sede na Rodovia BR 285, n°.74, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto: sera locado um imóvel, situado no centro comercial Caseiros- Pracinha Caseiros. Visando oferecer melhores condições e local adequado pra venda dos produtos desses produtores, que atualmente não possuem local adequado e realizam a venda de porta em porta. O valor a ser pago será de R$ 1.800,00 mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Caseiros/RS, 26/05/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:B7F5CB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 145/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 145, de 21 de maio de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33290210000000000000.240 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 1.900,00
34690710000000000000.737 - Principal da dívida contratual resgatado R$ 7.400,00
Total..... R$ 9.300,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.250 - Subvenções sociais
R$ 9.300,00
Total..... R$ 9.300,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DD4A0F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decretos Municipais Decretos Executivos nº 2.827, de 19/07/2013 e nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços especializados de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios de propriedade do município, poços artesianos e balneários, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A contratada deverá disponibilizar eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo. A sessão do Pregão se realizará no dia **14 de junho de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 27 de maio de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F3A40915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

Contrato Nº 98/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI
Valor: R$ 10.215,30
Vigência: Início 26/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 19/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 26 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D2D2DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

Contrato Nº 96/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor: R$ 32.290,00
Vigência: Início 26/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 19/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 26 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EA3600ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

Contrato Nº 99/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Valor: R$ 18.649,29
Vigência: Início 26/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 22/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), DESTINADOS AO CONSERTO DE ROLO COMPACTADOR AGRITEC RCV 23000 E ROLO COMPACTADOR MAQPESA RCV 18000.

_____

Crissiumal, 26 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:08AE91B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

Contrato Nº 97/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor: R$ 27.504,65
Vigência: Início 26/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 19/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 26 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BDD082F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021

Contrato Nº 95/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor: R$ 16.347,80

Vigência: Início 26/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 19/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 26 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C051125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços n° 01/2021, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa de construção civil para substituição da cobertura da Escola Municipal de Ensino Infantil Meu Primeiro Passo. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 18/06/2021. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 26 de maio de 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3DA803E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE à servidora municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF,** Professora, lotada Em Escolas Municipais, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 21/05/2021 a 25/05/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE MAIO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 24/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:16BC3679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **VERNO ANTONIO DA ROSA,** Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 24/05/2021 a 02/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE MAIO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 24/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0023C1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2021.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** ao servidor municipal, **AGNALDO FONTANA**, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 20 a 24 de maio de 2021, por motivo de falecimento do pai, **CELSO FONTANA**, conforme cópia do atestado de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE MAIO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3358237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 28/05/2021 à 27/06/2021. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 26 de maio de 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:79199175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 216/2021

NOMEIA MEMBROS PARA O COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 303/99 e 325/2000, **NOMEIA**
As pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Derrubadas/RS, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 25 de maio de 2021:

I - **Representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:**
Angelita Bomm dos Santos – Titular
Adelar Seffrin – Suplente

II - **Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:**
Elis Vincenci Thiel – Titular
Olmiro Moreira de Oliveira – Suplente

III -**Representantes da Associação Comunitária Progresso de Derrubadas:**
Ezequiel Weber – Titular
Ildonez Barbosa – Suplente

IV - **Representantes da Brigada Militar:**
Suzane Alexandra – Titular
Naidú Miranda – Suplente

V - **Representantes da Escola de Ensino Médio Local:**
Marguit Sulczewski – Titular
Inês Soligo – Suplente

VI - **Representantes de Igrejas Locais:**

Letícia Resckhe - Titular
Angelita Resckhe – Suplente
Elisabete Webler - Titular
Lurdes Cemin Urban – Suplente
Evanglésio Biguelini – Titular
Marcio Geroldini – Suplente

VII - **Representantes da Associação Comercial Industrial de Derrubadas:**
Natália Kirst – Titular
Derli Vendrúsculo – Suplente

VIII - Representantes do Centro de Tradições Gaúchas - CTG
Neri Biguelini – Titular
Dirceu Grolli – Suplente

IX - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR
Elenir Barasuol – Titular
Anelise Eckhardt – Suplente

X - EMATER:
Delires Kirst – Titular
Vera Danette – Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE MAIO DE 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9157051A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 20/2021

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 20/2021, cujo objeto é Registro de Preços de Pneus e Câmaras Pneumáticas

Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:4ED64937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
PROCESSO Nº 56/2021.

CONTRATADA: JONATAN RAMOS PASINATTO-ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: conserto de motor, veículo IVECO EURO CARGO, placa ISJ4645 filtro separador; filtro combustível; eletro injetor; bomba alta pressão; copo do filtro, serviço de mão de obra para diagnostico do conserto do motor.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2EEF20D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO Nº 59/2021.

CONTRATADA: MAGNA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO.

VALOR TOTAL: R$ 4.058,70 (QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:58E954E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
PROCESSO Nº 60/2021.

CONTRATADA: JONAS DAVI DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição dos seguintes livros: As cem linguagens da criança (Volume 1) - 4und; Arte e criatividade em Reggio Emília - 4und; Diálogos com Régio Emília - 4und; Documentação pedagógica e avaliação na educação infantil (Um caminho para transformação) - 4und; Pedagogia Do Brincar - 4und; Brincar e interagir nos espaços da escola infantil - 4und; Educação de 0 a 3 anos - O atendimento em creche - 4und; A última criança na natureza - 4und.

VALOR TOTAL: R$ 2.413,70 (dois mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:214A9909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
PROCESSO Nº 61/2021.

CONTRATADA: POMTTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Contratação de empresa para suprir as necessidades de projetos e acompanhamento de obras e serviços técnicos em geral, abrangendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesma natureza, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, necessários à consecução dos serviços e obras pela Adm. de Erval Seco

VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:31887F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 06/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de sua atribuições, torna público o presente ato: ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 06/2018.
CONTRATADA: UKLA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 11.498.609/0001-59.
OBJETO: renovação contratual por 365 dias.
VALOR: valor do contrato será corrigido pelo IGP-M, no percentual de 25%, conforme negociação em 24/05/2021, totalizando o valor anual de R$ 15.643,66 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 27/05/2021.

Esteio, 27 de maio de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:BBE4A738

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS PARA BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR CARTÃO
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 09 de Junho de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 09 de Junho de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:836D259B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.956, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 5368/2015, que regulamenta o instituto da readaptação de que trata o art. 25 da lei nº 5231, de 26 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B0A9BDAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3247/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Daniel Hilario da Silva, Agente Comunitário PACS 1, matrícula nº 30989, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE1455CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3248/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89BC455F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3249/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF - UT - 13, matrícula nº 50703, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C4E28EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3250/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marcia Cristina Pereira, Agente Comunitário PSF - UT - 13, matrícula nº 50704, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:544D31AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3251/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Vanderlei Nonemacher, Agente Comunitário PSF - UT - 13, matrícula nº 50705, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:670F0FE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3252/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0051017

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3253/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 31389, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:626DD3DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3254/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F29532E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3255/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR

para Jose Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT - 1, matrícula nº 31378, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98BF1C1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3256/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, matrícula nº 31367, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99716B10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3257/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF - UT - 12, matrícula nº 31368, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67985D67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3258/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Mariza Medianeira da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 14, matrícula nº 50707, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17CE118F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 083/2021
PROCESSO n° 2641/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de equipamento odontológico - SMS,** no valor total de **R$ 1.307,00 (mil, trezentos e sete reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1514/2021,** emitida em favor de **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7835C86A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3259/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT - 2, matrícula nº 50708, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C28F1033

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3260/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3911, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0D23AB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3261/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6035E2BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3262/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Elis Regina Pereira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3925, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DC06102

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 055/2020

CONTRATO Nº 055/2020
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 009/2019
Ordem de Compra Nº 1473/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Adriana da Silva Martins.
CPF: 552.112.400-49.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 22 de maio de 2021, até 21 de maio de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais)**.
Assinatura: 21 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5E856FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3263/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E6E6C17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3264/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30227, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE000E44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3265/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C856A91A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3266/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3910, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF684A75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3267/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lucineia Cristina da Luz Gonçalves, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30081, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22476E32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3268/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Wilton Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3926, Estatutário, GS no valor de R$ 232,11, a partir de 01.06.2021, conforme Lei Municipal nº 7793/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D7D2CA81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3269/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Abenhur dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3775, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/21 até 30/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4992108C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3270/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen dos Santos Pessoa de Mello, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3847, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/21 até 30/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F85F9BCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3271/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONVERTER os triênios da servidora Sonia Maria Adolpho, matrícula 4240, Professor Séries Iniciais, Celetista, de 5% para 10%, conforme decisão judicial número RTOrd 0020128-45.2017.5.04.0281, limitando-se à 10 triênios conforme Lei nº 945/1976.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C79C612C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2021

Contrato Nº 005/2021
Primeiro Apostilamento
Tomada de Preços Nº 007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Globalsul Construtora EIRELI.
CNPJ: 35.547.805/0001-34.
Objeto: Construção de 3 sanitários na Praça da Juventude **- SMCEL** localizada na Avenida João Paulo I, esquina Rua Nilo Bettanin, Vila Olímpica, Esteio/RS.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação do nome da empresa no Contrato nº 005/2021, assinado em 04 de fevereiro de 2021, e no 1° Adendo ao Contrato nº 005/2021, assinado em 20 de maio de 2021, previsto no instrumento inicial como **GLOBASUL CONSTRUTORA EIRELI**, uma vez que constou equivocadamente, passando a constar **GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9866E12B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 045/2021

Contrato Nº 045/2021
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 033/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Tubularte Móveis EIRELI – EPP.
CNPJ: 00.258.563/0001-84.
Objeto: Aquisição de mobiliário para implantação do Espaço 4.0 – SMDEMA.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a **RETIFICAÇÃO** do número da Ordem de Compra especificada no Contrato n° 045/2021, assinado em 13 de maio de 2021, uma vez que constou equivocadamente o número 1299/2021, devendo constar **Ordem de Compra nº 1300/2021** e **RETIFICAÇÃO** do quantitativo das vias para assinatura, na Cláusula 17.2, onde LÊ-SE "em 04 (três) vias…", LEIA-SE "em **04 (quatro) vias…**".

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:57A76433

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 245/2017

Contrato Nº 245/2017
Segundo Apostilamento
Pregão Presencial Nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EPP.
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico – diversas secretarias.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujos objetivos são a redução de R$ 3.000,00 (três mil reais) do valor estimado e a inclusão de dotações orçamentárias no quarto adendo ao contrato nº 245/2017:
17.04.15.451.0007.2461-3.3.90.30.01.00.00.00/0001
10.02.10.301.0012.2034-3.3.90.30.01.00.00.00/4500

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:44864FEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3272/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Duarte, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50580, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/21 até 28/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4105F273

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3273/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Leonie Machado Pardal, Professor Educação Infantil,

Estatutário, matrícula n° 41109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/21 até 10/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:215A9755

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3274/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/21 até 23/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:272D703C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3275/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/21 até 31/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9137E131

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3276/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/21 até 26/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30FCC1BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 056/2020

CONTRATO Nº 056/2020
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 009/2019
Ordem de Compra Nº 1474/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Karine Nunes da Cunha
CPF: 959.151.920-68
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 22 de maio de 2021, até 21 de maio de 2022.
Fica acrescida carga horária equivalente a **25%**, do objeto do credenciamento, correspondente a **2h30min/semanal**, referente à **OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE MUSICALIZAÇÃO – SMCTE**, conforme memorando nº **2021018860** constante na folha 904 do Processo Administrativo nº 9419/2019.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.
Assinatura: 21 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B2AF28C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 058/2020

CONTRATO Nº 058/2020
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 009/2019
Ordem de Compra Nº 1476/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Ivan Danilo Borges Severo
CPF: 995.740.980-87
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 22 de maio de 2021, até 21 de maio de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.
Assinatura: 21 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A4A4E768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 032/2021

CONTRATO Nº 032/2021
Primeiro Adendo
Tomada de Preços Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mobilizza Engenharia e Construções LTDA.
CNPJ: 29.452.110/0001-76.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **30 (trinta) dias**, contados a partir de 08 de junho de 2021 até 07 de julho de 2021.
Assinatura: 21 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E86184C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018
Quarto Adendo
Inexigibilidade Nº 008/2018

Chamada Pública Nº 003/2018
Ordem de Compra Nº 1417/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Neidi Ittner
CPF: 425.782.309-78
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 07 de junho de 2021, até 06 de junho de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a termo de credenciamento é de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.
Assinatura: 24 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9F3512D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 136/2018

CONTRATO Nº 136/2018
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 037/2018
Ordem de Compra Nº 1418/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cordeiro e Batista LTDA.
CNPJ: 13.344.554/0001-58.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 12 de junho de 2021, até 11 de junho de 2022.
Valor: R$ 289.364,64 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Assinatura: 24 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8DB7364D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 133/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 133/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 354/2020, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 741331, no valor de R$ 1.287,70 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), com vencimento em 27/05/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
GIOVANI COELHO DE SOUZA – ME,
CPNJ: 14.270.006/0001-93

Assinatura: 20 de abril de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:FA116A98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 134/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 134/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 356/2020, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 763771, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vencimento em 27/05/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA,
CPNJ: 28.993.807/0001-91

Assinatura: 20 de abril de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:6A39C912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 135/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 135/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 357/2020, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 772240, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com vencimento em 27/05/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
TATIANA DA SILVEIRA LUPIN,
CPNJ: 35.643.264/0001-48

Assinatura: 20 de abril de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:9598B82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público as Atas de Registro de Preço Unitário de contratação de empresa habilitada para prestação de entrega de TUBOS DE CONCRETO de diversos tamanhos das seguintes empresas: a) ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, inscrita no CNPJ: 90.522.616/0001-15; b) ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.227.104/0001-40. Prazo: 12 meses a contar dessa publicação. As Atas com os respectivos valores, encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:45996C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 22/2021

TERMO ADITIVO Nº 22/2021
Ref. Contrato n.º 28/2020
Vinculado à Inexigibilidade Nº 16/2020
Processo Nº 663/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro, a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º nº 03.505.185/0004-27, localizada à na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita., n.º61, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pelo Diretror Executivo Sr. Leomyr de Castro Girondi brasileiro, casado,engenheiro, inscrito no CPF sob nº 479.570.930-00, residente e domiciliado a rua Tiradentes,23 Centro-CEP- 97.050-730 e pelo gerente administrativo financeiro, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº4052468602, e inscrito no CPF/MF sob o nº742.927.300-91, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", sob as cláusulas e condições que seguem.

1. DO OBJETO: (INALTERADA)

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência, Anexo 01 do Contrato.
3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (ALTERADA PREÇO)
3.1. O valor mensal, para a execução do objeto deste contrato é de R$ 131,00 (cento e trinta e um reais), por tonelada recebida, estendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na clausula Primeira deste Instrumento Contratual.
4. CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:(Alterada)
4.1. Inalterada
4.2. Inalterada
4.3. O presente reajuste foi através de reequilíbrio, sendo concedido um percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento), o valor da tonelada.
4.4.Este Termo Aditivo deu-se através de negociação entre as partes em função de acima da média. Sendo assim o valor reajustado ficará em R$131,00(cento e trinta e um reais).

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)

7.1. O contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2021, quando do início dos serviços.
7.2. Este contrato poderá ser prorrogado por mais de 36 (trinta e seis) meses, se acordado entre as partes.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 25 de maio de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – contratante

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ N.º03.505.185/0004-27
Contratado

Fiscalizadores:

PETER JESSE DALLA CORTE
Engenheiro CREA / RS 232141

MICHELE SOARES QUADROS
Matric.971-7

ÁLVARO ROGÉRIO ZIEBELL TROJAHN
Secretário de Obras e Transito

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9AC8C563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 43/2020 .

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2021:

Aditivo n. II ao Contrato Administrativo n.º 43/2020; Tomada de Preços n.º 07/2020; Contratada: **RESOLUTIVA SERVICOS EM SAUDE LTDA**; objeto: Renovação Contratual por mais 12 meses e reajuste nos valores contratados; Valor unitário por hora trabalhada: R$ 192,17 (cento e noventa e dois reais e dezessete centavos). Data de assinatura: 19/05/2021.

Ibiraiaras/RS, em 19 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:083B002D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2021: Contrato Administrativo n.º 15/2021; Dispensa de Licitação n.º 11/2021; Contratada: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO RENASCENDO LTDA (CNPJ: 31.187.429/0001-63)**; Objeto: Prestação de serviços de Tratamento terapêutico em clínica especializada; Valor total: **R$ 9.450,00** (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 17/05/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:91D234DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **28 de maio de 2021, sexta-feira, a partir das 09:30 horas**, através de Live na página oficial do facebook da Prefeitura de Ibirubá (https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeIbiruba/) para **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021**.
Obs: Esta Audiência não será realizada na Camara de Vereadores com acesso presencial do público em virtude da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Ibirubá-RS, 21 de maio de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A93C462C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4545/2021

DECRETO Nº 4.545/2021 de 26 de abril de 2021

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 86.972,07** (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		**R$ 29.972,07**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Complemento Recurso: 3160		COVID 19
Valor:		**R$ 55.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 86.972,07**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		**R$ 29.972,07**
Atividade:	**2001**	**Amortização do Passivo Atuarial do RPPS**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 55.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 86.972,07**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4431646C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÕES EMPRESAS INTERESSADAS A PARTICIPAR.

Objeto: Serviço Emergencial de Acolhimento à População de Rua no município de Imbé, o que abrange hospedagem durante o período do inverno para moradores de rua em atendimento ao Projeto "Imbé de mãos dadas com a cidadania". Prazo para Inscrições: De 27/05/2021 a 28/05/2021, até as 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prédio da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Termo de referência, para retirada no e-mail assistencia@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30 h às 17:30hs, fone (51) 3627-8538.

Imbé, 27 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:401D112C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, para Material de sinalização viária vertical e horizontal a ser utilizado pelo Departamento de Trânsito, para suprir as demandas existentes, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 11/06/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1739034A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 69/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.1333/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VIDRO PARABRISA PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870BR,** sendo o fornecedor **,** TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTO AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.563.351/0001-73, no valor total de **R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)**.

Independência, 25 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:663205D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2021 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS À SENHORA ANAMIR DE FÁTIMA GARCIA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal**, CONCEDE Aposentadoria VOLUNTÁRIA por Tempo DE CONTRIBUIÇÃO A CONTAR DE 26 DE MAIO DE 2021** à Servidora **ANAMIR DE FÁTIMA GARCIA,** Matrícula 024, Cargo de Professora Municipal, Nível "2", Classe "F", Regime Estatutário, 22 horas semanais, **COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no valor total de R$ 3.878,19 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos)**, onde que **R$ 1.587,38 referente ao piso do magistério** com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 38 com alterações feitas pela Lei Municipal 2932/2020 a qual determina o valor do piso do magistério municipal no ano de 2020 e está vigente em 2021; **R$ 506,78 referente ao Nível 02,** de acordo com a Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 21,Inciso II, que determina o nível de formação; **R$ 912,19 referente a Classe "F"** conforme Artigo 13, Inciso V, que determina a promoção da classe; **R$ 871,84 de Adicional por tempo de contribuição, sendo** 29% (vinte e nove por cento) **relativo a 29 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 26/05/2021.

Independência RS, 26 de Maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:9CBFA7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO SISTEMA TROCA-TROCA 2020/2021, SEMENTE DE MILHO SAFRA E SAFRINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** o Lançamento dos Valores devidos no sistema Troca-Troca de Sementes de Milho safra e safrinha 2020/2021.

I – Ficam todos os produtores rurais notificados do lançamento dos débitos referente ao sistema troca-troca de sementes de milho conforme:

a – Sistema Troca-Troca safra 2020/2021, ficam anistiados dos referidos pagamentos conforme deliberação do Governo do Estado;

b – Sistema Troca-Troca safrinha 2020/2021, vencimento do mesmo em 20 de julho de 2021.

II – Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (RS), 26 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1118428D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 02/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 14:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI/RS, PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 OU e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4EEE78C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 03/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:70B2CE88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2021**, **no dia 02 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para o município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EBC6BF68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 E Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração de data de abertura da Tomada de Preços nº 02/2021**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº 1068.962-65/19 e **Tomada de Preços nº 03/2021,** referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell, **para a data 07 de junho de 2021, os horários serão mantidos.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 20 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:47CE98F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de brinquedo para parque da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Gaspar Silveira Martins, no valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) com a empresa MIGUEL BARKI, CNPJ: 02.595.821/0001-43.

Iraí, 21 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:808F1963

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 21-2021 – CONTRATO Nº 061/2021

Objeto: Aquisição de brinquedo para parque da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Gaspar Silveira Martins;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: MIGUEL BARKI, CNPJ: 02.595.821/0001-43;
Valor total: R$ 14.800,00.

Iraí, 21 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2CCE7BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de instrumentos musicais para as bandas municipais, no valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) com a empresa A. D. CARDOSO, CNPJ: 92.662.618/0001-35.

Iraí, 21 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C179CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 22-2021 – CONTRATO Nº 062/2021

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para as bandas municipais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: A.D. CARDOSO, CNPJ: 92.662.618/0001-35;
Valor total: R$ 14.250,00.

Iraí, 21 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A551CF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 30/2021, Processo Administrativo nº 93.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para o setor de águas – SMOTU.

Contratado: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ: 33.540.866/0001-44

Contratado: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Homologada em 26/05/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5C45AA86

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para dar continuidade na execução da 5ª etapa do centro administrativo.

Abertura: 29/06/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DB8EDEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 184/2021

Contratado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Concessão de Empréstimos.
Convênio nº 002/2021.
Datado de 20/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 194/2021

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES - ME**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2020.
Datado de 26/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 195/2021

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA-ME**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 81.060,00 (Oitenta e um mil e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2020.
Datado de 26/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:CA23FF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 021/2021

Contratado**: EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA - ME.**
CNPJ: 11.099.812/0001-52.
Objeto: Reajuste.
Pregão Presencial nº 007/2017.
Contrato Nº234/2017
Datado de 25/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 022/2021

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Alteração de Cláusula.
Contrato Nº081/2017
Datado de 26/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:DAF93D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecer uma solução de firewall, contemplando o licenciamento, a implantação, o treinamento, o suporte e a atualização da solução firewall para controle, gerenciamento e segurança de dados da Prefeitura Municipal de Ivorá. O julgamento realizar-se-á na data de 09/06/2021 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de maio de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:64721294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº107/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para a pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias urbanas do Município de Ivoti/RS - 23 trechos. Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos no dia 29 de

junho de 2021, às 13 horas. Informações: Edital n° 107/2021, ou no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 26 de maio de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3D753DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 13-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 13-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA SER USADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS.** Abertura prevista para 10 de junho 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de maio 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F4B97A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 25/05/2021 as 13:45 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 46/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIR LANCHES E ALMOÇOS PARA USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Maio de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:318FBBA6

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 013/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 09 de Junho de 2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, processo administrativo nº 47/2021, do tipo **COPRA DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE - RS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 26 de Maio de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DC4E0043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA DO IBICUI, POR EMPREITADA GLOBAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 16/06/2021. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 26 DE MAIO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5D507B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 272/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O PROJETO "RESSIGNIFICANDO VIVÊNCIAS" DESTINADO À ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 09/06/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, visando à contratação de empresa especializada para ministrar o projeto "Ressignificando Vivências" destinado à estudantes da rede municipal de ensino. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 25 de maio de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:7210401D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 31, DE 26 DE MAIO DE 2021

REAJUSTA O VALOR DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1° A parcela única doIPTUpaga até 15/07/2021, terá desconto de 20%, ou poderá ser paga integralmente de forma parcelada em três vezes, sendo o vencimento da primeira parcela em 15/08/2021, da segunda em 15/09/2021 e da terceira em 15/10/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 26 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:EDFA25DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 32, DE 26 DE MAIO DE 2021

REAJUSTA O VALOR DA TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1° Ficam reajustados os valores de Alvará de Localização e do ISSQN fixo, a partir desta data, em conformidade com a variação do IPCA acumulado no último ano (4,52%).

Art. 2º O vencimento da parcela única será no dia 10/07/2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 26 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:049E9225

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 15/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 59/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO: Reequilíbrio de preço.
DATA DO ADITIVO: 21/05/2021 – INICIO: 21/05/2021
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: NOELI VIEIRA
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:C01E99BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Publico** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 02/2021 para Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos e de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 29/06/2021 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 27 de maio de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:76593182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 863/2021.
PROCESSO LC Nº 868/2021; OBJETO Despesa com aquisição de material para manutenção e revisão 20.000 km do veículo Springer Van JAJ 2E78, da Secretária de Saúde. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Apomedil SA Veículos**. Valor:** R$ 1.080,11 (um mil e oitenta reais e onze centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4001 – Outras Receitas Municipais. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 21 de abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0C00B421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021
CONTRATADA: SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 06.607.889/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 TRATORES DE CORTADORES DE GRAMA COMPACTOS, COM COLETOR, POTENCIA MÍNIMA DE 17HP, PARA SECRETÁRIA DE OBRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO Nº 7848/2021.
Prazo: 12 Meses.
Valor: R$ 126.000,00
Expediente: 7853 e 7848/2021
Pregão Eletrônico N° 034/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:608BD629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 066/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 8997/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **27 de maio de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
Ramoni De Cassia Da Silva Barbosa	15°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de maio de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9C572EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 067/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 8710/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **27 de Maio de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MERENDEIRA

Nome	*Classificação*
Joana Clara Teixeira	3°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Maio de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A51A8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

Objeto:
Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmitinho, para cooperação financeira no custeio do pagamento de despesas necessárias para o desenvolvimento da instituição, visando à melhoria da qualidade no atendimento educacional, em seus mais diversos níveis, com intuito de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência e a

inclusão sociais das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da educação básica.

Contratado:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PALMITINHO**,** CNPJ nº 92.405.083/0001-17, Rua Elvira Borella, n.º 55, Bairro Centro de Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

Valor:
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamentação legal:
Artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

Palmitinho/RS, 26 de Maio de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:3BC5CF37

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PALMITINHO
CNPJ: 92.405.083/0001-17
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vencimento: 10 Meses
Objeto: Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmitinho, para cooperação financeira no custeio do pagamento de despesas necessárias para o desenvolvimento da instituição, visando à melhoria da qualidade no atendimento educacional, em seus mais diversos níveis, com intuito de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência e a inclusão sociais das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da educação básica.

Palmitinho/RS, 26 de Maio de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:A77B23B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.671 DE 19 DE MAIO DE 2021

Libera, concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.267/2020, despacho nº 41 e Protocolos nº 334/2021 e nº 335/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.241 de 03 de março de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.139 de 24 de janeiro de 2020, da servidora Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, no período de 17/05/2021 a 05/06/2021.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, no período de 07/06/2021 a 26/06/2021.
Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em abono pecuniário.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4E74E6FD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.674 DE 25 DE MAIO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.030/2020, despacho nº 53;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Simone Gonçalves Pereira, Agente Administrativo, matrículas nº 938-5 e 753-6, no período de 07/06/2021 a 06/07/2021.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:619201E6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.675 DE 25 DE MAIO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.960/2020, despacho nº 2 e nº 65.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Milene Michele Esteves Dias, Serviços Gerais, matrícula nº 701-3, no período de 07/06/2021 a 06/07/2021.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Leandro Lemos Lopes, Serviços Gerais, matrícula nº 679-3, no período de 24/05/2021 a 22/06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7E52EEC8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.673 DE 25 DE MAIO DE 2021

Concede férias regulamentares com adiantamento da remuneração, e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.023/2020, despacho nº 19 e nº 20 e Protocolos nº 337/2021 e nº 338/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Pamela Silveira Oliveira, Diretor Geral, matrícula n° 1745-0, no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Clovis Marcelino Cardozo Moraes, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4, no período de 21/06/2021 a 10/07/2021, com o adiantamento do pagamento da remuneração das férias.
Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em abono pecuniário.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:52A5B9B6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 251

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 11/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **11 de junho de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço Médico de Clinico Geral, Em Regime de Plantão de 24 horas e Médico ESF. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 25 de maio 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:9940CCA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação **RP: PE Nº 014/2021-SMED**, para aquisição de material de cantina II.
Empresas vencedoras:
Lote: 0001 Descrição: GARRAFAS TÉRMICAS Valor Referência 20.203,0000 Valor Total: 15.240,0000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: Alci N. Becker & Cia Ltda Lote: 0002 Descrição: CAIXA PLÁSTICA Valor Referência 28.857,0000 Valor Total: 28.100,0000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: ROBERTO MISTURA ME Lote: 0003 Descrição: PENEIRA Valor Referência 9.370,0000 Valor Total: 6.080,0000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: ROBERTO MISTURA ME Lote: 0004 Descrição: LOUÇAS E ASSADEIRA Valor Referência 111.048,0000 Valor Total: 87.504,0000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Lote: 0005 Descrição: ABRIDOR E OUTROS Valor Referência 1.789,2000 Valor Total: 1.789,2000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda. Lote: 0006 Descrição: ESCORREDOR DE MASSA Valor Referência 7.337,0000 Valor Total: 3.500,0000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: ROBERTO MISTURA ME
RP: **PE Nº 092/2020-SMED**, para aquisição de alimentos não perecíveis I.
Resultado da Homologação Item: 0002 Descrição: AÇÚCAR REFINADO - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 20.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 2,9300 Valor Final: 2,2400 Valor Total: 44.800,0000 Situação: Homologado em 26/05/202 Nome da Empresa: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME Modelo: caravelas Item: 0003 Descrição: AMIDO DE MILHO - conforme descrição do item 3 Anexo I do edital. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 4,3900 Valor Final: 3,9800 Valor Total: 11.940,0000 Situação: Homologado em 26/05/2021 Nome da Empresa: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA Modelo: AMIDO DE MILHO Item: 0007 Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - conforme descrição do item 7 Anexo I do edital. Quantidade: 20.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 9,4700 Valor Final: 6,2200 Valor Total: 124.400,0000 Situação: Homologado em 26/05/2021 Nome da Empresa: SDT Assessoria e Representação EIRELI ME Modelo: 1010GR Item: 0008 Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - conforme descrição do item 8 Anexo I do edital. Quantidade: 20.000 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 3,2800 Valor Final: 2,3600 Valor Total: 47.200,0000 Situação: Homologado em 26/05/2021 Nome da Empresa: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME Modelo: cotriflor

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:59329EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação **RP: PE Nº 020/2021-SMED**, para aquisição de material para cantina III.
Empresas vencedoras:
Lote: 0002 Descrição: UTENSÍLIOS PARA COZINHA E JARRA Valor Referência 56.256,5000 Valor Total: 37.470,0000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: ROBERTO MISTURA ME Lote: 0004 Descrição: PANELA DE PRESSÃO Valor Referência 99.466,5000 Valor Total: 88.250,0000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: ROBERTO MISTURA ME Lote: 0005 Descrição: SACO PLÁSTICO E OUTROS Valor Referência 18.091,0000 Valor Total: 18.035,0000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: JANAINA SARETO VOLP
RP: **PE Nº 004/2021-SMS**, para aquisição de medicamentos - SAMU I.
Item: 0001 Descrição: ASS - Ácido Acetilsalicílico 100 mg - comprimido. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,1031 Valor Final: 0,0999 Valor Total: 499,5000 Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: similar Item: 0003 Descrição: AMIODARONA 24 mg/ml ampola com 3 ml. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 2,6725 Valor Final: 2,6700 Valor Total: 801,0000 Situação: Homologado em 24/05/2021 Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: hipolabor Item: 0005 Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 1mEq/ml frasco, ampolas 10 ml. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 1,6491 Valor Final: 1,6000 Valor Total: 1.600,0000 Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0006 Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 mg + dipirona sódica 500 mg, injetável ampola de 05 ml. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,3600 Valor Final: 4,3000 Valor Total: 12.900,0000 Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: similar Item: 0009 Descrição: CETOPROFENO 100 mg, injetável EV, pó liofilizável. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Frasco Valor Referência 3,8478 Valor Final: 3,7100 Valor Total: 18.550,0000 Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0010 Descrição: CETOPROFENO 50 mg, injetável IM, ampola com 2 ml. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 2.500 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 2,0500 Valor Final: 1,1760 Valor Total: 2.940,0000 Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: ARTRINID Página 2 de 3 Item: 0011 Descrição: CLONIDINA 0,150 mg comprimido.Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,3512 Valor Final: 0,3512 Valor Total: 105,3600 Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP Modelo: ATENSINA Item: 0012 Descrição: CLOPIDOGREL 75 mg. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Comprimido Valor Referência 0,4930 Valor Final: 0,4900 Valor Total: 1.470,0000 Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico Item: 0013 Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 mg, frasco pó injetável. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 31,0200 Valor Final: 31,0000 Valor Total: 31.000,0000 Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: similar Item: 0014 Descrição: CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 mcg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,2502 Valor Final: 11,2500 Valor Total: 2.250,0000 Nome da Empresa: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: Clonidin 150mcg/ml Sol. Inj. Item: 0015 Descrição: CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA, solução injetável 50 mg/ml, ampola contendo 10 ml. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 60,0013 Valor Final: 60,0000 Valor Total: 60.000,0000 Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: similar Item: 0016 Descrição: CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,1033 Valor Final: 13,1000 Valor Total: 2.620,0000 Nome da Empresa: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: Narcan 0,4mg/ml Sol. Inj. Item: 0017 Descrição: DEXAMETASONA 4 mg/ml, ampola com 2,5 ml. Validade mínima de 18 meses na data de entrega. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,2534 Valor Final: 2,2500 Valor Total: 1.125,0000 Nome da Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda Modelo: generico.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3FD37136

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme processo administrativo memorando 004722/2021, com base no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DIMED S/A Distribuidora de Medicamentos(CNPJ 92.665.611/0096-38), no valor de R$ 52.880,19 objetivando a aquisição de 154 comprimidos do medicamento Eltrombopag Olamina 50mg, atendendo decisão judicial.

Pelotas, 21 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:2FCD8E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 12° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 22 de Janeiro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de

Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar à Universidade os recursos financeiros referentes à abertura de 03 novos leitos de UTI Adulto para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, bem como a readequação de outros 03 leitos de UTI Adulto tipo II em UTI COVID-19.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:3297F9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Pelotas-RS torna público o 13° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, de comum acordo, em 11 de fevereiro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao hospital os recursos financeiros previstos na Portaria SES n° 284/2021, para custeio de leitos clínicos e leitos UTI cadastrados no Dashboard.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:DFB2CEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
126, DE 24 DE MAIO DE 2021

Declara Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o dia sempre foi tido como de comemoração religiosa em nosso Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 03 (quinta-feira) e 04 (sexta-feira) de junho do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Administração.
Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, serão compensadas no período de **07 de junho a 09 de julho de 2021.**
Parágrafo único- Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:178E8A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **09/06/2021.** Nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situado a rua Comendador Freitas, n°255, Centro, Piratini/RS. realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 018/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O AICA- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 26 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:21D61BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 20/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **10/06/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 20/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 26 de maio de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:DEA5A21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELISEU COMBANEZ PEREIRA DE ARAÚJO

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor da locação de terreno para Escola de Educação Infantil Pingo de Gente.
VIGÊNCIA: 21/05/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:4D5F890A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JAIRO DENIZ DE SOUZA
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual à prestação de serviços de publicação e veiculação, em jornal impresso de publicidade institucional, avisos e campanhas de caráter informativo e educativo que envolva todas as Secretarias e Departamentos do Município.
VIGÊNCIA: 21/05/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:49DF0301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MASTER RELÓGIOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP
OBJETO: Contrato de aquisição e instalação de relógios ponto**.**
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:864230C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CCL - CONCRETO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado.
VIGÊNCIA: 25/05/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:480BC192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AGRAT – SISTEMAS DE GESTÃO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de perícias para servidores afastados através de atestados médicos, realizada por Junta Médica.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 26 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E24BC9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021: Contratação de empresa jornalística com total abrangência no Município, para divulgação Institucional legal de editais, notas, avisos, comunicados de interesse público, em jornal no formato tabloide 06 (seis) colunas, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 05min do dia 09/06/2021. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 26 de maio de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DEC7A20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 042/2021

Contrato Prestação de Serviços Jurídicos nº 0422021 de 17 de maio de 2021 (Inexigibilidade nº 0022021), Processo nº 232/2021: **CARNIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** Contratação Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico Administrativo e Judicial, para junto ao município de Riozinho/RS. Valor R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 26 de maio de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0A7B918D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/05/2021 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 30/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM GEÓLOGO PARA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE CADASTRO NO SISTEMA DE OUTORGA DE ÁGUA PARA POÇOS TUBULARES DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 26 de Maio de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3D7B34C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO Nº 5059, DE 26 DE MAIO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Doenças Infecciosas Virais (DENGUE) - COBRADE 15110, conforme IN/MDR 36/2010.

O Prefeito Interino de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que o estado do Rio Grande do Sul, vem registrando um aumento significativo nos casos de dengue desde início de 2021, ensejando maiores investimentos na área de saúde, a qual já se encontra impactada devido a pandemia do coronavírus que assola todo o mundo.
CONSIDERANDO que o município de Santa Bárbara do Sul no dia 12 de abril de 2021 registrou o seu primeiro caso de dengue, tendo um aumento gradativo ao longo do mês de abril, o qual se acentuou no mês de maio, necessitando de esforços e aporte de recursos por parte do poder público para formar frentes de trabalho para combate ao agravamento da epidemia que se instalou no município.
CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara do Sul se encontra sobe efeitos da Pandemia do Coronavírus, e agora sobre efeito da epidemia de dengue possuindo na data de hoje 38 casos de dengue confirmados, distribuídos por vários bairros da cidade e em algumas localidades do interio, além de inúmeros criadouros do mosquito, ensejando em trabalhos diretos de conscientização e limpeza de pátios e áreas públicas.
CONSIDERANDO que é dever do poder público de garantir a saúde da população;
CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia de dengue coloca em risco a capacidade assistencial das unidades de saúde, pronto atendimentos e hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais, a qual já se encontra parcialmente comprometida devido a Pandemia do Coronavírus;
CONSIDERANDO que a ocorrência elevada do mosquito Aedes aegypti, propicia a disseminação de doenças de transmissão vetorial e que todas as alternativas de controle do vetor, em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, consequentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos;
CONSIDERANDO, por fim, o Memorando Interno nº 206/2021, da Secretaria Municipal da Saúde;
CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do município, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças infecciosas Virais (DENGUE) - COBRADE 15110, conforme IN/MDR nº 36/2016, de 04 de dezembro de 2020, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes aegypti e para a implementação de ações de combate e prevenção à Dengue, durante 180 (cento e oitenta) dias, sujeito à prorrogação por igual período.
Art. 2ºFica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada, quando necessário, a permitir a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 7:00 às 18:00 horas, devidamente identificados e, se necessário, acompanhados de autoridade policial, em casas fechadas, abandonadas ou aquelas em que o proprietário ou possuidor se recuse a abrir seu imóvel e permitir o acesso às suas dependências.
Art. 3ºFica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate à dengue, com a anuência jurídica e autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4ºA Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a aquisição de bens, insumos de proteção pessoal e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.
Art. 5º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 6ºDetermina-se à Secretaria Municipal da Fazenda reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela doença.
Art. 7ºRecomendam-se todas as medidas possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de combater os focos do mosquito Aedes aegypti.
Art. 8º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 26 de maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:4B76ACB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.05.2021 a 03.06.2021, 10** (dez) dias**,** à Servidora **ARACI MARIA DA SILVA FERREIRA,** Matrícula **591-6,** Servente Doméstica Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:110986D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.05.2021 a 03.06.2021, 10** (dez) dias**,** ao Servidor **SIDILON DUTRA DE OLIVEIRA** Matrícula **271-2,** Motorista, Classe A, Padrão 5, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E7AC719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros para comporem o **Órgão de Gerenciamento do Programa Minha Casa com Dignidade**, criado pelo Art. 8º da Lei Municipal n° 3.092 de 21 de janeiro de 2020.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde do setor da Assistência Social:
Titular: Maria Sedinei Silveira Dutra

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Cardeque Cacilde de Freitas

Representante da Procuradoria Geral Municipal:
Titular: Fabio Garcia de Goes

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Julio Cesar Rosa Farias

Representante do Conselho Municipal de Habitação:
Titular: Marisa da Rosa Dutra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 26 DE MAIO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EED0DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2021

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 083/2021, no que se refere aos Fiscais de contrato, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	Fazenda
699-8	Julio Cesar Rosa Farias	Técnico Agrícola	Agricultura
2850-9	Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	Obras
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	Saúde
3296-4	Silvia da Silva Carvalho	Agente Administrativo	Saúde
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Agente Adm. Auxiliar	Administração

1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	Educação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F043C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.719, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Que todo o dia 07 de agosto, seja considerado o dia municipal da Lei Maria da Penha na rede de Ensino Fundamental.

O Vereador CARLOS ENRIQUE CIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado todo o dia 07 de agosto o Dia Municipal da Lei Maria da Penha na rede de Ensino Fundamental.
Art. 2º Que no dia 07 de agosto em todas as escolas municipais se promova a discussão e reflexão sobre a Lei 11.340/2006, a qual foi criada em 07 de agosto de 2006.
Art. 3º A finalidade do presente projeto visa trazer reforço na educação para criar uma cultura consciente contra a violência.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:897DB2C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Carlos Enrique Civeira, a pedido da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, CONVIDA para Audiência Pública, de "Demonstração e Avaliação de Cumprimentos das Metas Fiscais", referente ao **primeiro** quadrimestre de 2021, no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos** do dia **28 de maio de 2021**, de acordo com o §4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo limitado o público de 30 (trinta) pessoas, em razão das normas de prevenção ao COVID-19.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2EAC8867

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 22/2021 - Processo Administrativo: 1450/04/2021 - Registro de Preços para Materiais para Análise de Controle da qualidade da Água e outros Materiais para uso do Laboratório do DAE

Comunicamos: a abertura da sessão do **Pregão Eletrônico 022/2021**, que ocorreria no dia 20 de maio de 2021 às 09:00 horas, para o dia **09 de junho de 2021, a partir das 09 horas** no Site:www.comprasgovernamentais.gov.br, havendo alteração no item 01, onde foi incluido: "**Compatível com a seladora Quanti-Tray Sealer com patrimônio nº 1071".**
Informações: Fone (55) 3967-1309. E-mail:dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:57FC4A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.504, DE 26 DE MAIO 2021.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º –Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no local denominado Jardim dos Plátanos, designado pelo lote 01, quadra E, medindo 31,90 metros de frente para a rua B, por 26,11 metros pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, onde faz esquina com a rua M, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros e linda com o lote 2 da proprietária, e nos fundos mede 24,40 metros e linda com o lote 8, também da proprietária, no Jardim dos Plátanos, perfazendo área total de 703,75 metros quadrados, designado pelo nº 05 do mapa, registrado no Cartório de Registro de Imóveis conforme matrícula nº **42120**.

Art. 2º –O imóvel servirá para perfuração de poço tubular profundo e instalação de Reservatório, para atendimento de abastecimento de água dos Bairros Jardim dos Plátanos, Queirolo, Nova Livramento e adjacências.

Art. 3º – Os recursos que suportarão as despesas decorrentes da desapropriação do imóvel acima identificado, correrão por conta do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B0D71B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 015/2021

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
EDITAL Nº 15/2021: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 15/2021, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários (Edital 09/2021).
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:71A8172D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 47/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 11 a 16)
11- Tatiane da Silva Batista
12- Nina Rosa Souza de Vargas
13- Denir André Souza da Silva
14- Lisiane Cavalheiro
15- Neli Grasel Ladwig
16- Altacheres Freitas de Oliveira

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem - ESF (Classificação 10 a 15)
10- Josue Alberto Hoffmann
11- Neusa Graciela Gaier
12- Angela Maria Nascimento
13- Ana Paula Zavacki
14- Janaina Nascimento de Morais
15- Andreia Maria Rodrigues da Luz

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **28 E 31 DE MAIO DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais e de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D750B5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2020

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 004/2020

CONTRATADO: Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

CNPJ: 91.310.368/0001-67

VIGÊNCIA: 31/12/2020

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista a solicitação do memorando n° 343/2021-SEPDE, de 04 de maio de 2021, altera-se a cláusula Nona - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando o termo final do pacto para o dia 21 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 004/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Fábio Junior da Silva Lima
Código Identificador:1DC39FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA N° 01/2021

Em virtude da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia ser o único hospital do município, e visando pela manutenção e continuidade dos serviços prestados a população que são cerca de 14.600 mil pacientes/ano atendidos pelo hospital, faz-se necessário o processo de inexigibilidade firmado com a própria instituição por ser a única no Município, bem como pelos riscos corridos por seus colaboradores e pacientes, conforme laudo da engenharia deste Nosocômio.
Justifico o interesse público, pela manutenção e adequação dos serviços de atividade prioritária, sendo este um projeto de adequação da rede elétrica do hospital através de abrigo para o novo QGBT, a fim de atender as demandas instaladas na Instituição.
Assim sendo, encaminhem-se os autos do Projeto de parceria nº 17/2021á Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômica para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Fábio Junior da Silva Lima
Código Identificador:2C8F5B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 09/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Mariana Martha Nazario	23 °
Pedagogia	Fernanda Amaral Fernandes	24 °

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:6F928C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016 – Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2016
CONTRATADO: Proner Informática Comércio e Manutenção Ltda - CNPJ: 05.556.927/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Suporte Técnico na Área de Informática,.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato originário por mais 03 meses a contar de 24/05/2021, bem como, fica concedido o reajuste anual.
VALOR: R$ 37.333,22 (mensal) – R$ 111.999,66 (total)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7154A79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE COMCORRÊNCIA PÚBLICA 026/2020

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de marcar a data e horário para a abertura do envelope de n°02 – proposta de preço, referente a Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de análises e emissão de pareceres de processos ambientais, em conformidade com o memorando nº 559/2020 e pedido nº 2020/1512, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM e memorando 1696/2020 – PGM. Fica determinado o dia 28 de maio de 2021 as 13:30hs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha – RS. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E1CA4ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2020 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2020
CONTRATADO: B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 29.639.536/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade.
ADITIVO: Fica concedida a repactuação de valores definidos na cláusula 4ª da convenção de Trabalho 2020/2021.
VALOR ADITADO MENSAL: R$ 2.917,10

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2020 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2020
CONTRATADO: B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 29.639.536/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para reduzir o valor de R$ 22.156,04 referente ao período de 27 dias de 24 colaboradores, mais o valor de R$ 13.079,29 referente a 26 dias de 15 colaboradores.
VALOR REDUTOR: R$ 35.235,33

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A5D7DC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2020 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.430.818/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade.
ADITIVO: Fica concedida a repactuação de valores definidos na cláusula 4ª da convenção de Trabalho 2020/2021.
VALOR ADITADO MENSAL: R$ 3.256,23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2020 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.430.818/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para reduzir o valor de R$ 32.863,71 referente ao período de 53 dias de 25 colaboradores.
VALOR REDUTOR: R$ 32.863,71

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:26E22500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 31/2021 (Processo Administrativo nº 083/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de tablets, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º

piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 26/05/2021, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 15/06/2021, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26/05/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:28517DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 13/2021 (Processo Administrativo nº 89/2021). **Objeto:** Contratação de serviços de postagem e entrega em domicilio de carnês de IPTU do exercício de 2021, no perímetro urbano do município de Santo Augusto-RS. **EMPRESA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - STO AUGUSTO, (CNPJ nº 34.028.316/0964-61): Item: 1. **Valor Total:** R$ 17.100,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de maio de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3E6DC17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 32/2021 (Processo Administrativo nº 090/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas em atendimento das demandas originadas dos Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Alimentação, regulamentado através da Lei Municipal nº 2.469, de 29 de Novembro de 2013, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 26/05/2021, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 14/06/2021, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26/05/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:53944E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 30/2021 (Processo Administrativo nº 082/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, higienização, cama, banho e vestuário a serem destinados a APAE de Santo Augusto, que tem por objetivo atender aos usuários do serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, com recursos oriundos da programação SIGTV 431780620190001, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 27/05/2021, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 16/06/2021, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26/05/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:31949A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCIANE FRITZEN DORNELLES, classificada em 16° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CF18A3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.049 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BRUNA LEONARDA HENICKA, classificada em 3° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A7B11100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da senhora **INÊS MARIA RECKTENWALD,** CPF nº 713.020.770-15, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na rua Guilherme Ludwig, nº 234, matrícula nº 18.409, em São José do Inhacorá, com área total de 450 m2, destinado para a instalação da empresa **E F Leidens Eireli,** CNPJ nº 38.446.264/0001-46, pelo valor mensal de R$ 1.850,00, de acordo com as Leis Municipais nº 846/2009 e 1430/2020, o processo nº 1.119/2020 e com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de maio de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E540A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

Locatário: Município de São José do Inhacorá
Locadora: Inês Maria Recktenwald
Interveniente-Anuente: E F Leidens Eireli
Objeto: Aluguel de imóvel pertencente à Inês Maria Recktenwald e repasse de recursos no intuito de saldar as despesas de aluguel de imóvel, tendo em vista a instalação da Empresa E F Leidens Eireli.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 035/2021
Vigência: 12 meses
Repasse: R$ 1.850,00 mensais
Assinatura: 27/05/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7E0863E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 - TERMO ADITIVO Nº 22

Extrato do Termo Aditivo nº 22 - Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10
Aditivo assinado em 26 de maio de 2021.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 4,104 para **R$ 4,038**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 27 de maio de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CA492D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 624/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 624/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: DIULIA GRAZIELE BRITO, **PROJETO:** INSTRUTOR TECNICO MAQUIAGEM ARTISTICA
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	INSTRUTOR TECNICO MAQUIAGEM ARTISTICA
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EA97C0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO – CASA ABERTA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Fundação de Assistência à Criança e Adolescente de São Leopoldo –Casa Aberta, para realizar o Projeto "Energia Auto Sustentável", no valor total de R$ 178.592,55(cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais com cinquenta e cinco centavos). Este projeto visa a instalação de equipamentos necessários para captação de luz solar, para posterior conversão de energia elétrica, para direcionamento de uso doméstico, que garantirá uma robusta economia de energia elétrica conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade de arrecadação de verbas financeiras para os termos, que são doados, via Fundo Municipal, gravadas para um projeto específico, através da ação direta das entidades civis frente aos doadores, se entende que não há possibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Ou seja, uma empresa que efetua uma doação para um projeto específico de uma determinada entidade, não poderia, por vícios, ser destinado a outra entidade ou outro projeto, sem total consentimento da entidade doadora. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EEB9167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 625/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 625/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR, **PROJETO:** LUCCA JRM.S.P.B TIM MAIA
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	LUCCA JR M.S.P.B TIM MAIA (música super popular brasielira)
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:64017ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 628/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 628/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: ELIZABETH CARDOSO, **PROJETO:** VIDEO SHOW DE DUO COM MUSICAS BRASILEIRAS
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	VIDEO SHOW DE DUO COM MUSICAS BRASILEIRAS
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:57CC85D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 629/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 629/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: JOSIEL POKSY DE OLIVEIRA, **PROJETO:** EG RA LOJA DE ARTE E CULTURA KAINGANG
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	EG RA LOJA DE ARTE E CULTURA KAINGANG
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:511B7AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 631/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 631/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: FLAVIA MARCELINO SENNA, **PROJETO:** QUINTAL DO CESINHA
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	QUINTAL DO CESINHA
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B26F0FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 632/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 632/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: GUILHERME DANIEL RODRIGUES NETO, **PROJETO:** É O SOM DE TAMBOR OFICINA DE PERCISSÃO PARA CRIANÇA **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	É O SOM DE TAMBOR OFICINA DE PERCISSÃO PARA CRIANÇA, PRESENCIAL OU VIRTUAL ESPAÇO PÚBLICO OU ESCOLA 60MIN.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A731DDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 634/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 634/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: FELIPE TONIOLO, **PROJETO:** FORTALECENDO AS MEMORIAS DE ORESTES A HILÁRIO.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	FORTALECENDO AS MEMORIAS DE ORESTES A HILÁRIO

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 4.600,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B42A0058

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 635/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 635/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: CLAITON DA SILVA, **PROJETO:** LIVE DA SAIDERA

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	LIVE DA SAIDERA apresentação musical samba pela internet, com arrecadação de mantimentos e donativos para entidades carentes.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5EB256C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 636/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 636/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: WILLIAN JOSE DE MELLO, **PROJETO:** CURSO DE VIOLÃO E CANTO SENTILELA DOS PAMPAS.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	CURSO DE VIOLÃO E CANTO SENTILELA DOS PAMPAS
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:315295AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 639/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 639/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: LUCAS GARCIA RANGEL SANTOS, **PROJETO:** DANÇA PARA TODOS.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	DANÇA PARA TODOS
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EE9B3DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 640/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 640/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: JEANLUCA DA SILVA HENRIQUE, **PROJETO:** CULTURA AUDIOVISUAL.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	CULTURA AUDIOVISUAL
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CD2E0579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 641/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 641/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: ADRIANO DA SILVA, **PROJETO:** TENDA AFRICANAOGUM LANCEIRI COM IANSA.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	TENDA AFRICANAOGUM LANCEIRI COM IANSA
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasi

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B7474A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 642/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 642/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: CASSIO ADRIANO FALCÃO FERNANDES, **PROJETO:** FEIJÃO E BANDA.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	FEIJÃO E BANDA

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 4.600,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7776E7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 643/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 643/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER, **PROJETO:** INVERNADA JUVENIL ATGF.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	Grupo de Invernada Juvenil ATGF

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 4.600,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1976B660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 627/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 627/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS SAMPAIO, **PROJETO:** ACÚSTICO AUTORAL
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	ACÚSTICO Voz e Violão
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F66F193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 623/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 623/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: JOSE ORLANDO DOS REIS, **PROJETO:** SAMBA NA PRAÇA SAMBA AUTORAL, CLÁSSICOS E POESIA.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	SAMBA SÃO LEO
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6BB1AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 619/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 619/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: ROBERTA SOARES DA ROSA, **PROJETO:** PROJETO SOCIAL DORUM: POTENCIALIZANDO A AFROINFÂNCIA BRASILEIRA. **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:** Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	PROJETO SOCIAL DORUM: POTENCIALIZANDO A AFROINFÂNCIA BRASILEIRA
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:95C2A8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 618/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 618/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: ARANIN CORREA KESSNER, **PROJETO:** LIFE CULTURAL DIVERSIFICADA
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	LIFE CULTURAL DIVERSIFICADA
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FC9C0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 615/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 615/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: JANAÍNA SANTOS DA SILVA HENRIQUE, **PROJETO:** CULTIRA SOCIODIGITAL
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Cultura Sociodigital
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1E97431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 612/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 612/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: RUAN DE CAMPOS CARDOSO, **PROJETO:** DICAS MUSICAIS - PARA INICIANTES DO VIOLÃO E DA TEORIA MUSICAL.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Dicas musicais – para iniciantes do vilão e da teoria musical
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FB015249

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 614/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 614/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: TOMAS CORRÊA, **PROJETO:** OFICINA DE PERCUSSÃO
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	OFICINA DE PERCUSSÃO
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3F41F4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 613/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 613/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: SOKHINA DIARRA DIOP, **PROJETO:** TRANÇAS E GASTRONOMIA SENEGALESA.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Trancos e gastronomia senegales
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E3A35358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 611/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 611/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: NOLI SIMÃO, **PROJETO:** RANCHO DO GAUDÉRIO
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	RANCHO DO GAUDÉRIO
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:041CCF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 576/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 576/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: JOSE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA, **PROJETO:** Rodrigo
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Rodrigo
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 23/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6E16DDBA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 004/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
CONTRATADO: SULAQUÁTICA EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS LTDA - ME - CNPJ Nº: 74.744.608/0001-67.

OBJETO: Lote: 01 – Contratação de empresa especializada em serviços subaquaticos (serviços de mergulho) especificamente para inspeção e realização de diversos trabalhos a serem realizados para a Diretoria de Operações, Diretoria de Manutenção de Esgotos e Diretoria de Manutenção Hidraulica e Eletro Industrial.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 04 de maio de 2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:B6E76FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 014/2021, visando registrar preços para a contratação de empresa para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito P-13 e gás liquefeito P-45 para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Educação Especial, Centro Integrado, Projeto Integrado Campestre, Biblioteca, CEMACA, Museu Municipal, Guarda Municipal e Secretarias. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 09 de junho de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 26 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:D867A9FA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 015/2021, para a aquisição de aplicativo para os munícipes de São Sebastião do Caí acumularem créditos a partir de leituras de notas fiscais eletrônicas, podendo convertê-los em desconto no IPTU ou indicando o valor para uma entidade beneficente. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 10 de junho de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D2F38A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2021 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, sendo a data de abertura das propostas no dia 14/06/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de maio de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A7025232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Chamada Pública nº 01/2021

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/06/2021, às 9 horas, na Gerência de Compras, Controle, Licitações e Contratos, telefones 55 3233-8135, com sede à Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro de São Sepé, RS. O edital encontra-se a disposição no site: www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de maio de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:DA69300A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 037/2021, de 21 de maio de 2021

DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO VALENTIM DO SUL PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOVIL DORS, EX PREFEITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOo falecimento do Ex Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor JOVIL DORS;
CONSIDERANDOos preciosos trabalhos dedicadosàcomunidade sulvalentinense no decorrer de suavidacomo cidadão, Ex Prefeito municipal, em especial no que pertence à formação de opinião para o bem da população;
CONSIDERANDOo consterna mentogeral da comunidade sulvalentinense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público sulvalentinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de São Valentim do Sul, por 08 (oito) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor JOVIL DORS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município, tendo exercidoo cargo de Prefeito Do Município.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 21 DE MAIO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:ADA6A46A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 38, de25 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 53.200,00 (Cinqüenta e Três Mil e Duzentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 53.200,00 (Cinqüenta e Três Mil e Duzentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0604.27.812.0012.1007 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
44905100000000-0001(401) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 8.200,00

08- SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31900400000000-0040(599) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 45.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0604.27.812.0012.1007 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
33903000000000-0001 (397) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 2.000,00
44903000000000-0001 (399) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 500,00
44903900000000-0001 (400) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 500,00
44905200000000-0001 (402) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 5.200,00

08- SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31901100000000-0040 (600) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL... R$ 45.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 25 dias do mês de maio de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:57E8C3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 039/2021, de 25 de maio de 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n° 16/2020, de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 079/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recriado o Gabinete de Gestão e de Crise e o Centro de Operação de Emergência - COE Municipal, com o objetivo de enfrentamento da epidemia decorrente do COVID-19 (Coronavírus), que será composto por segmentos da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada, conforme segue:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social: ALEXANDRE REIS GARGIONI, CARLA REGINA FESTA e SABRINE NAVA;
II - Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo: CEDENIR CAUMO;
III – Representante da Associação COMERCIAL: CITANIA BORGES;
IV – Representante da Câmara Municipal de Vereadores: ROQUE ZANDAVALLI;
V – Representante do Departamento de Assistência Social e da Defesa Civil Municipal: SUELEN MARIA GIONGO e ALEXANDRE CEZIMBRA;
VI – Representante das Indústrias: LUCAS NICHELE e ALEXANDRE HENRIQUE GEHLEN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 25 DE MAIO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:34780AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 10/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Lona Plástica destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ferramentas destinada a Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Adjudicado:
JAQUELINE T. CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293/0001-32. Valor R$ 3.247,97 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).
LIRA DA LUZ & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 05.192.522/0001-56. Valor R$ 1.950,80 (um mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 26 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0539C0CF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 125/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Súmula do Contrato N.º 125/2021
Dispensa de Licitação nº 28/2021

Objeto: Fornecimento, de Lona Plástica destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ferramentas destinada a Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Valor: R$ 3.247,97 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE T. CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.

São Valério do Sul – RS, 26 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:39637FD5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 126/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Súmula do Contrato N.º 126/2021
Dispensa de Licitação nº 28/2021

Objeto: Fornecimento, de Lona Plástica destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ferramentas destinada a Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Valor: R$ 1.950,80 (um mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, LIRA DA LUZ & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 05.192.522/0001-56.

São Valério do Sul – RS, 26 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9248AE11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 11/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 11/2021, Processo n.º 47/2021, cujo objeto é aquisição de material para conserto da Bomba Injetora do Carregador Caterpilar 924H lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento - SMOTVS.

Fica alterada a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 10 de junho de 2021, as 09:00 horas.

Fica alterado o item 3, subitem 3.1

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul/RS 26 de maio de 2021

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DAFD7C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2021,** cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento de Materiais de procedimentos Médico-Hospitalares para atender a nova demanda da rede municipal de Saúde de Sapucaia do Sul, em decorrência da pandemia do novo coronavírus. **Lote 001 – 11/06/2021 ás 10h00 min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B42C5D2A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

AVISO DE DISPENSA
Dispensa De Licitação 08/2021, Exp. Adm. 7050/2021 Constitui o objeto Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para atualização, adaptação de conteúdo e atendimento as regulamentações legais da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: 4CORE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 37.080.574/0001-27. Valor por demonstrativo R$3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais)

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6B3E8A5E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 75835 PERP: 0033/2021 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38329458000161), CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151), EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (23312871000146), FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158), INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102), LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000198), RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31905076000190), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 222.196,31. PROCESSO: 91241 PERP: 099/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES (HIPOCLORITO, ALCOOL, GEL ECG.)PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, Upa Sapucaia do Sul. Fornecedores: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (09276894000111), BERNIERI & CIA LTDA (19316473000120), MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (10807173000170) R$ 189.578,40. PROCESSO: 77974 PERP: 0075/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Tramandaí, e o SAMU de Sapucaia Do Sul. Fornecedor: ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (08651657000120) R$ 165.600,00. PROCESSO: 75833 PERP: 0034/2021 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS SOLUÇÕES ORAIS, SUSPENSÕES, COLÍRIOS, POMADAS, PÓS, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ e UPA SAPUCAIA DO SUL. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144), CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151), DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02520829000140), FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158), LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 416.705,58. PROCESSO: 91521 PERP: 0100/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. Fornecedor: LPK LTDA - ME (00535560000140) R$ 81.182,88. PROCESSO: 85972 PERP: 0083/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV. Fornecedores: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA (07245458000150), J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104), MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA. (47699350000151), MF MACHADO SOARES (03230856000141) R$ 25.939,20. PROCESSO: 90379 PERP: 0095/2021 Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 36.231,67. PROCESSO: 81199 PERP: 0068/2021 Objeto: o registro de preços de CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedor: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA (93702249000120) R$ 779.587,20. PROCESSO: 75159 PERP: 0030/2021 Objeto: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÉTODO GEL TESTE PARAHEMATOLOGICOS PRÉ-TRANSFUSIONAIS (testes Imunohematológicos), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS (CENTRIFUGA, INCUBADORA, ESTANTES E PIPETA) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: DIAMED LATINO AMERICA S.A (71015853000145) R$ 75.960,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 88093 DL: 0207.378/2021 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para readequação da rede elétrica e manutenção na rede e postos de consumo de gases medicinais da antiga Saúde Mental, para instalação de 20 leitos de UTI, para o

Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: SADY RODRIGO LIGOCKI DOS SANTOS (41126519000106) R$ 31.368,00. PROCESSO: 89400 DL: 0228.004/2021 Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mautenção preventiva na subestação de energia elétrica da UPA através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II da Lei 8666/93. Fornecedor: POLUX MONTAGENS ELETRICAS LTDA (92594159000108) R$ 2.970,00.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 88865 INEX: 0015.004/2021 Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (duas) OSMOSES REVERSAS SERCON para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 25, I da Lei 8666/93. Fornecedor: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (29130664000157) R$ 34.800,00. PROCESSO: 80360 INEX: 0006.156/2021 Objeto: contratação de empresa especializada em calibração, manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) cardiotocógrafos para o Hospital Tramandaí através de inexigibilidade de licitação pelo período de 12 (doze) meses nos termos do artigo 25, I da Lei 8666/93. Fornecedor: MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (31422307000104) R$ 5.088,00.

Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:005E66D1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 93284 DL: 0266.004/2021 Objeto: aquisição de sabonete líquido para todas as unidades geridas pela Fundação Hospitalar Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: MEDCARE PROD.E EQUIP. MED. HOSP. EIRELI (04818528000123) R$ 17.748,00. PROCESSO: 91967 DL: 0261/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA MONITOR FETAL UNICARE PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 687,00. PROCESSO: 94508 DL: 0268.156/2021 Objeto: abricação e montagem de porta dupla deslizante em MDF com revestimento melamínico branco, puxadores de alumínio e trilhos e roldanas de aço inoxidável, para Hospital de Tramandaí, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: TAIANA PRATES MOTTA FECKER (31427991000117) R$ 4.500,00. PROCESSO: 93054 DL: 0265.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156) R$ 98.600,00. PROCESSO: 94972 DL: 0271.378/2021 Objeto: ADEQUAÇÃO DE SETOR PARA A NOVA ENTRADA EXCLUSIVA PARA PACIENTES COM SINTOMAS GRIPAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: LN ENGENHARIA EIRELI (39518520000126) R$ 47.035,17. PROCESSO: 91978 DL: 0251.004/2021 Objeto: aquisição de Valvula de Oxigenio para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18258209000115) R$ 15.000,00. PROCESSO: 80989 DL: 0130.004/2021 Objeto: aquisição de software para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: SYMA COMPUTADORES MATRIZ (04912543000136) R$ 13.300,00. PROCESSO: 92030 DL: 0252.004/2021 Objeto: Aquisição de cabo, sensor e manguito. Fornecedor: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156) R$ 3.850,00. PROCESSO: 92519 DL: 0258.156/2021 Objeto: aquisição de Material de laboratório para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedores: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199),DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP (02472743000190),PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27806274000129)R$ 7.516,00. PROCESSO: 92890 DL: 0260.001/2021 Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedores:CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170),CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144)R$ 77.140,00. PROCESSO: 96154 DL: 0281.156/2021 Objeto: aquisição de SORO para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores:ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02873606000167),DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192)R$ 40.040,00.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 90559 INEX: 0018.156/2021 Objeto: contratação de uma empresa para fornecimento de insumos e manutenção para o equipamento de gasometria ABL 90 FLEX, para o HOSPITAL TRAMANDA através de Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, I da Lei 8666/93. Fornecedor: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI (05731550000102) R$ 264.000,00.

Sapucaia do Sul, 27 de Maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:5E84DD1D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 163.378/2019 PE: 35/2019 Objeto quarto termo aditivo da prorrogação e do valor: da prorogação: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93, com data de vigência a par.r de 28/05/2021. do valor: E razão do reajuste do item 1/ 9001 o valor do contrato original de R$ 4.400,00 passa para R$ 5.808,66. Fornecedor: PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 41266 INEX: 019.413/2020 Objeto primeiro termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar/go 57, II da

Lei nº 8.666/93, a contar de 26/05/2 021. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BD3BBD0D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 80584/2021 - PERP nº 0069/2021 –**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE DISPENSERS E DILUIDORES EM COMODATO para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, CER- Centro Especializado em Reabilitação e UPA Sapucaia do Sul.** DATA DA DISPUTA: 10/06/2021 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:AF3583F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1724/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a monitoria em aulas de capoeira para as crianças e jovens do SCFV do CRAs, com a empresa Ezequiel de Oliveira.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E643EF03

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1725/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a monitoria em aulas de marcenaria do CRAs, com a empresa Eder Luis Scarpo.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:88A6F82F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1728/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de lixação e pintura de piso parquet, na Secretaria de Educação, com a empresa Carlos Roberto Erpen.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:74872FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 076, DE 07 DE MAIO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS comunica será realizada Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 076, de 07 de maio de 2021, que: Dispõe sobre a criação do programa "FAMÍLIA ACOLHEDORA" que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco, no dia 31 de maio de 2021, às 10 horas. Em virtude de situação excepcional de pandemia desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), a Audiência Pública será realizada de forma on-line e os questionamentos da comunidade poderão ser encaminhados através do chat durante a transmissão da Audiência Pública no Youtube. A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone "Audiência Pública", ou através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube.

Taquara, 26 de maio de 2021.

ADALBERTO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:95512FF8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 039/2021

Forma: ELETRÔNICA **Abertura:** 08h00min do dia 10 de Junho de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital encontra-se disponível no site LicitaCon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2AE4EC2C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO N° 027/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a aquisição de material para ser

utilizado nas escolas públicas da rede de ensino do Município, nos termos da Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020, cujos preços unitários serão divulgados Internet:
BOJO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI, item 02/R$5.50, valor unitário.
L.P DE BORBA & CIA LTDA, item 04/R$49,90, valor unitário.
VITOR FELIPE SILVA DE MACEDO PINTO 27008308817, itens 01/R$4,30 e 03/R$2,50, valores unitários.

Taquara, 26 de Maio de 2020.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:148751F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO

Edital de Abertura nº 02 – Processos Seletivos Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nºs 06/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação **02 (dois) Agentes Comunitário de Saúde para a micro área das Capororocas lado Norte e outro para a micro área do Campo da Honra,** ambos para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, com carga horária de 40 horas semanais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 27, 28 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2021, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 02 e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura nº 02 será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:BAF5D954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 46/2021
Inexigibilidade n° 07/2021 Extrato de publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 07/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ n° 14.767.899/0001-87, para realizar revisão de 2.000 horas do rolo compactador XCMG.

OBJETO: Revisão de 2.000 horas do Rolo Compactador XCMG,

JUSTIFICATIVA: Atender exigências necessárias à manutenção de garantia e manter a máquina em perfeito estado de conservação e uso.

Da contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - CNPJ: 14.767.899/0001-87.
Endereço: Rodovia Estadual, RSC 453, SN, KM 0,2, distrito industrial - município de Venâncio Aires - RS.

O valor total contratado com a Empresa é de: R$ 12.547,78, onde as peças contemplam o valor de R$ 8.647,78 e serviços e mão de obra R$ 3.900,00.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS | 27 de Maio de 2021.

Praça tenente Portela, 23 - Centro

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:883DD899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária referente ao Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda visto a necessidade de aquisição dos itens já registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2021 do referido processo para possível aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais. **Vigência:** 08 de abril de 2022.

As despesas relativas as secretarias municipais serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito;
2002 – Adm. Manut. Gabinete do Prefeito;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19);

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
2003 – Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (31);

04 – Secretaria Municipal da Fazenda;
2004 – Adm. Manut. Sec. Fazenda;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (53);

06 – Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;
2006 – Adm. Manut. Sec. Agricultura;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (156);

07 – Secretaria Mun. Saúde;
2089 – Manut. Fundo Mun. Saúde – ASPS 15%;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (185);
2077 – PAB Fixo;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);
2088 – Inc. Est. PSF;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19875);

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
2008 – Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (261);

12 – Sec. Mun. Desenv. Econ. Tur. Desporto e Lazer;

2021 – Adm. Manut. Sec. Desenv. Econ. e Meio Ambiente;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3883);
2184 – Eventos Culturais;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19657).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DC9BE306

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária no Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 – Registro de Preços, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visto a necessidade de aquisição dos itens já registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do referido processo para a aquisição de materiais para a prevenção ao COVID-19. **Vigência:** 19 de março de 2022.

As despesas relativas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);
3.3.3.90.30.22.00.00.00 -– Material de Limpeza e produto de higienização (32);
Fonte de Recurso: Salário Educação.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8DFD83E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em vulnerabilidade social no Município de Terra de Areia.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	CESTA BASICA GRANDE		1300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GELSON JACOBY JUSTIN ME	R$ 151,10	R$ 196.430,00	
	SUPERMERCADO BECK HOFFMANN LTDA ME	R$ 164,98	R$ 214.474,00	
	A F HENDLER CIA LTDA ME	R$ 167,69	R$ 217.997,00	
2	CESTA BASICA PEQUENA		700	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SUPERMERCADO BECK HOFFMANN LTDA ME	R$ 69,98	R$ 48.986,00	
	A F HENDLER CIA LTDA ME	R$ 79,54	R$ 55.678,00	
	GELSON JACOBY JUSTIN ME	R$ 79,90	R$ 55.930,00	

Validade: 12 meses a contar de 17 de maio de 2021.

Terra de Areia, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:609C0E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 062/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ASTOR STAUDT COM. DE PRODUTOS EDUCATIVOS.**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 3.781,28 (três mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 063/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 3.125,79 (três mil cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 064/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **E.M.B COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES.**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 422,07 (quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 065/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI.**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 5.134,54 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 066/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME.**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 5.402,67 (cinco mil quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 067/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 8.432,66 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 068/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escolar
VALOR TOTAL: **9.909,56 (nove mil novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 069/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS.**
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 3.036,31 (três mil trinta e seis reais e trinta e um centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:834719E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 050/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de **Pregão Eletrônico SRP n° 041/2021** que tem por objeto **a aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde do Município e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **dando nova redação ao Edital**, com alteração na data prevista do certame para o dia 15 de junho de 2021 às 13:30min (As propostas deverão ser incluídas junto ao sistema até às 13h e 30min do dia 14/06/201 para análise de conformidade com o exigido no Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:609B8DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** Contratação de pessoa jurídica para assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços que auxiliem e agilizem os processos licitatórios desta Secretaria **VALOR TOTAL ANUAL:** R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Base Legal: art. 25, CAPUT. da Lei 8.666/93.Processo Administrativo nº 12489/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DF2542DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA WICESKOSKI LTDA-ME. Objeto: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para manutenção automotiva de veículos leves , camionetas, vans e micro-ônibus (com exceção dos escolares) do município. **Percentual desconto peças de 10%. SERVIÇO:** Técnicos especializados de chapeação e funilaria, compreendendo o serviço de lanternagem, reparos na lataria e pintura automotiva, com fornecimento de peças e componentes, **Valor hora/serviço:** R$ 143,00, **SERVIÇO:** Técnicos especializados de mecânica geral, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, manutenção geral em motores e radiadores, bombas e bicos injetores, ar condicionado, manutenção elétrica (elétrica automotiva: elétrica em geral, injeção eletrônica, carga de bateria, troca de lâmpadas, fusíveis, etc), com fornecimento de peças e componentes. **Valor hora/serviço:** R$ 143,00, **SERVIÇO:** Técnicos especializados de troca de óleo e filtro, compreendendo a troca de óleo lubrificante do motor, troca do filtro do óleo, com fornecimento de peças e componentes. **Valor do serviço:** R$ 75,00. O prazo do Contrato será de até 06 (seis) meses, com início após assinatura do contrato, ou até que se conclua o processo licitatório. **Dispensa Nº 041/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:268359DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA AECIA DE AGRICULTORES ECOLOGISTAS LTDA Objeto: corporifica-se na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados às Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade à Lei n° 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 26/2013, atualizada pela Resolução n°04/2015 (grifo mínimo de 30% dos recursos federais para adquirir produtos da agricultura familiar), conforme escolas e produtos relacionados na Cláusula Terceira deste contrato. **Item 01 - Quantidade: 5.000 unidades, Valor Unitário:R$ 24,00, Item 02 - Quantidade: 5.000 unidades, Valor Unitário:R$ 18,80, Item 04 - Quantidade: 2.000 litros, Valor Unitário:R$ 15,90, VALOR TOTAL: R$ 245.800,00** (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**.** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início após a emissão do empenho. **Chamada Pública n° 019/2021**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B30BDE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SUCOS MONEGAT LTDA. Objeto: corporifica-se na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados às Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade à Lei n° 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 26/2013, atualizada pela Resolução n°04/2015 (grifo mínimo de 30% dos recursos federais para adquirir produtos da agricultura familiar), conforme escolas e produtos relacionados na Cláusula Terceira deste contrato. **Item 03 - Quantidade: 1.500 litros, Valor Unitário:R$ 16,00, VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) .** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início após a emissão do empenho. **Chamada Pública n° 019/2021**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:56C0AC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PRADENSE. Objeto: corporifica-se na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados às Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade à Lei n° 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 26/2013, atualizada pela Resolução n°04/2015 (grifo mínimo de 30% dos recursos federais para adquirir produtos da agricultura familiar), conforme escolas e produtos relacionados na Cláusula Terceira deste contrato. **Item 05 - Quantidade: 2.000 unidades, Valor Unitário:R$ 34,00, Item 06 - Quantidade: 2.000 unidades, Valor Unitário:R$ 34,00, VALOR TOTAL: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) .** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início após a emissão do empenho. **Chamada Pública n° 019/2021**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BE30288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de materiais de construção, para uso na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria da Zona Sul**)** Contratada: *** CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME * -** Item nº 29**, valor reequilibrado: R$ 23,39,** Item nº **36, valor reequilibrado: R$ 23,39.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:864627D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de medicações injetáveis e soros, para uso na UPA, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, Canil e Postos do Município**). Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada: * RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,,* - Item cancelado: n° 39.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7F5013E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a republicação do **Edital de Pregão Presencial n° 009/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação em prédios públicos do Município Três Coroas e serviços de jardinagem. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 10/06/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:9A813318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi ANULADO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FF00FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25, SEM BOMBEAMENTO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de junho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8AAD2BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de junho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:672AC9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Validade: 26.05.2021 a 14.07.2021
O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Isamed Materiais Médico Hospitalares Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.948.061/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, n° 132, Centro, na cidade de Orleans - SC, CEP 88.870-000, e-mail isamedvendas@hotmail.com; Telefone: (48) 3466-2933; Conta: Banco Unicred – C/C: 62803-4 Agência: 1409-5, neste ato representada por seu representante Legal, Sr. Luiz Henrique Alberton, inscrito no CPF sob nº 888.913.219-15, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 77/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 62 - Máscara para traqueostomia (Hudson) adulto; da ata de registro de preços nº 77/2020, oriunda do pregão eletrônico 12/2020, em razão da indisponibilidade de estoque no fornecedor, resultando na impossibilidade de realização da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B7BD1428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 118/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi

CONTRATADA: Joceneia Ratz da Silva Eireli

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviço de 100 (cem) horas/máquina de Retroescavadeira, capacidade de concha dianteira (mín.) 0,95 m³; potência líquida (mín.) 79 Hps; capacidade operacional (mín.) 7.700 kg, conforme Ata de Registro de Preços nº 49/2021.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O preço total do contrato é de R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), sendo R$115,00 (cento e quinze reais) o preço da hora/máquina.
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (meio por cento) ao mês de juros.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na ata de registro de preços 49/2021 e pregão eletrônico 12/2021.

Tuparendi (RS), 26 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:07C5F96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021**, o valor registrado visando a prestação de serviço de horas-máquina de Retroescavadeira, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO R$
01	HORA	200	800	**Hora/máquina de serviços de Retroescavadeira. capacidade de concha dianteira (mín.) 0,95 m³; potência líquida (mín.) 79 Hps; capacidade operacional (mín.) 7.700 kg.**	115,00

A Ata de Registro de Preços nº 49/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 27 de abril de 2021

Tuparendi, 05 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D117F9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/2021 – às 8h e 30min do dia 22 de junho de 2021, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de *roçadeiras e escadas*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos

e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 26 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CE21DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.642, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3.642, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Define, pelo período que especifica, ações sanitárias extraordinárias para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto Municipal no 3.641, de 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que, consoante o definido no inciso II do art. 5o do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, a "Região de Saúde R-14", da qual o Município de Tuparendi é integrante, recebeu "alerta" mediante comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região COVID-19, para que sejam adotadas as medidas adequadas para a preservação da saúde
pública;

CONSIDERANDO, assim, as orientações emitidas pelo Comitê Técnico Regional de Enfrentamento da Epidemia COVID-19 e às deliberações havidas em assembleia ocorrida na data de 21 de maio de 2021 na esfera da Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste (AMUFRON);

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença e os efeitos dela decorrentes,

DECRETA:

Art. 1o Até a data de 31 de maio de 2021, no Município de Tuparendi, restringidos e compatibilizados os protocolos sanitários definidos no anexo único do Decreto no 3641 de 26 de maio de 2021, vigorarão as ações sanitárias extraordinárias para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) dispostas no anexo único deste Decreto.

Art. 2o As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.

Art. 3o Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 3.642, DE 26 DE MAIO DE 2021.

PLANO DE AÇÃO REGIONAL COM BASE NO DECRETO 55.882/21
Sistema ALERTA

Em função da emissão do Alerta pelo GT Saúde feita em análise no dia 18 de maio e sugestão enviada ao Comitê de crise em 20 de maio e ainda não recebida oficialmente, mas amplamente discutida pela imprensa, o Comitê Técnico Regional dos Municípios da Fronteira Noroeste – AMUFRON, propõe o seguinte plano de ação regional com base no decreto 55.882/21.
A emissão do ALERTA pelo GT saúde baseou-se nas seguintes constatações:

A região de Santa Rosa foi classificada com AVISO na reunião do GT do último sábado, 15/05, porém, o salto no número de novos casos por 100 mil habitantes levou o GT à decisão de emitir ALERTA para esta região na reunião ordinária realizada em 18/05 às 15 horas.
Na última semana, a região apresentou subida importante no número de casos confirmados, com aumento de 28,7%, resultado de uma incidência que partiu de 194 casos no dia 05/05 para 316 novos casos por 100 mil hab. nos últimos 7 dias.
A taxa de ocupação de leitos de UTI se encontra no topo da série histórica, acima de 95%.
Além disso, está na Macrorregião Missioneira que está com suas três regiões em alerta.

O GT saúde emite como conclusão/sugestões:

... em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessária a emissão de ALERTA para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só:
reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação;
orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada;
ampliação da disponibilidade e de locais de testagem;

orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.

O Comitê Técnico Regional dos Municípios da Fronteira Noroeste – AMUFRON – reuniu-se no dia 21/05/2021, às 10h, na sede da AMUFRON e encaminhou uma série de medidas à assembleia dos prefeitos que realizou-se no mesmo dia as 14h. As medidas foram analisadas e complementadas pelos prefeitos resultando no Plano de Ação.

Inicialmente, tanto o comitê quanto os prefeitos concordam com a análise do GT saúde do Estado e entendem que a situação exige atenção. A análise dos indicadores, sobretudo com a situação enfrentada pela região, nos remete a um acompanhamento cotidiano e a necessidade de implementação imediata das medidas definidas para mitigar a propagação de casos. Mesmo assim, o aprendizado com a

evolução da epidemia sinaliza para uma situação em que a resposta às medidas não é imediata e é possível que sejam tomadas medidas adicionais.

Com base na situação que inclusive se agravou desde a análise do GT saúde o Plano de Ação estabelece medidas que priorizam a vinculação e comprometimento com a comunidade e o monitoramento e controle por parte dos municípios, além de medidas de restrição de atividades visando diminuir a circulação de pessoas e consequentemente a propagação do vírus.

As medidas elencadas são:
Que os municípios incrementem a comunicação com a comunidade no sentido de:
alertar para a gravidade do momento da pandemia;
Reforçar a necessidade de tomar as medidas de saúde pública e higiene em todos os ambientes;
Ampliar a divulgação do disque-denuncia permitindo que a comunidade participe ativamente do combate a atividades de aglomeração clandestinas;

Utilizar mecanismos criativos de comunicação para resultar maiores efeitos e utilizar os novos canais de comunicação estabelecidos pelo funcionamento das escolas;

Que os municípios incrementem a busca ativa de sintomáticos e oferta adequada de testagem e monitoramento;
Que os municípios reforcem as equipes de monitoramento garantindo que os casos identificados, suspeitos e contatos cumpram de fato o isolamento e tomem os cuidados necessários para estancar a cadeia de transmissão;
Promover uma aproximação dos COE-e com as Secretarias Municipais de Saúde para que além do controle da situação nas escolas este seja um canal de comunicação com a comunidade;
Ampliar a fiscalização para garantir o cumprimento dos protocolos gerais e específicos em todas as atividades, com destaque para o acesso e taxa de ocupação;
Manter oferta de testagem garantindo a todos os suspeitos conforme normas técnicas estabelecidas.
Em relação aos Protocolos Específicos ficam mantidas as orientações do sistema 3As emitido pelo Estado, sendo estabelecidos parâmetros para os seguintes grupos de atividade:
Prática desportiva em quadras e similares: **ampliação do intervalo entre as partidas para 1 (uma) hora e permitir atividades apenas no âmbito do município;**
Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares; e Missas e Serviços Religiosos: **Utilização máxima de 50% da capacidade do PPCI limitado ao número máximo de 70 pessoas;**
Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares: **Utilização máxima de 50% da capacidade do PPCI limitado ao número máximo de 70 pessoas**

Fica também estabelecida reunião ordinária do Comitês nas quintas-feiras pela manhã com possibilidade de reunião extraordinária a qualquer momento conforme a necessidade, utilizando a tecnologia de reunião virtual disponível. Os membros do comitê farão acompanhamento diário da evolução da epidemia através dos dados do sistema 3As, dos boletins epidemiológicos dos municípios e de dados fornecidos pela 14ª CRS, sem prejuízo de dados obtidos em outras fontes;

Será promovida uma aproximação com os Comitês Municipais de Enfrentamento ao Covid-19 buscando capilarizar as informações e fortalecer os mecanismos de análise e propagação de informações buscando o fortalecimento das ações propostas.

Cabe destacar que foram encontradas muitas dificuldades no encaminhamento do Plano em função de pouca clareza dos procedimentos administrativos no novo sistema e da dificuldade (inexistência) de comunicação com o Comitê de Crise do governo do Estado ou mesmo com o GT saúde. Portanto, como parte deste plano, propõe-se ao Estado que reveja procedimentos em relação a estas questões.

Por fim, o Comitê Técnico Regional dos Municípios da Fronteira Noroeste e a AMUFRON, manifestam que a analise dos dados atuais e do tempo necessário para que as medidas resultem efeito (como já observado nos períodos de bandeira preta), parecem sinalizar, a curto prazo, uma continuidade no aumento de casos e numa sobrecarga ao sistema de saúde, vislumbrando um cenário de Ação em breve. Nesse sentido, solicitamos a participação na elaboração conjunta de ações que deverá ocorrer com as associações de municípios da Macrorregião Missioneira que receberam a sinalização de Ação no dia de ontem (segundo divulgado pela imprensa).

Santa Rosa, 21 de maio de 2021.

LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ
Médico CRM:17.555

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Presidente AMUFRON

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D96F9465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021 INEXIGIBILIDADE 04/2021

Celebração de Parceria com inexigibilidade de Chamamento Público, solicitada através do Protocolo nº 516/2020.

Organização da Sociedade Civil: CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE VALE VERDE

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 1.505, de 01 de junho de 2017.
Valor do Repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos o Prefeito Municipal de Vale Verde, CARLOS GUSTAVO SCHUCH, no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil CONSEPRO – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Vale Verde, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto à população valeverdense, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 25 DE MAIO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:19DF4E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 094, DE 26 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 094, DE 26 DE MAIO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL

Realização de inscrição de produtores rurais para subsídio na aquisição e transporte de mudas de erva-mate

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.363, de 20 de julho de 2004 e suas alterações, e Decreto nº 7.138, de 29 de junho de 2020, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo INSCRIÇÕES DE PRODUTORES PARA SUBSÍDIO NA AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE ERVA-MATE pelo Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias 31/05/2021 a 11/06/2021.

1 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO
1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural, disponibilizará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano de 2021, para subsídio na aquisição e transporte de mudas de erva-mate aos produtores interessados.
1.2 O valor do subsídio de até um mil mudas de erva-mate será de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por muda de erva-mate.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Os produtores rurais interessados em aderir ao programa deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização das inscrições, no período determinado neste edital de chamamento público, devendo preencher o formulário padronizado, apresentando:
I- cópia dos documentos pessoais com foto;
II- comprovante de inscrição em talão de produtor rural;
III- certidão negativa de tributos municipais;
IV- cópia do projeto técnico da EMATER.

3 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES
3.1 Os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes, nº 959 - Centro, munidos dos documentos listados no item 2.1, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, entre os dias 31/05/2021 a 11/06/2021.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e EMATER, e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/famurs, no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e na Página Oficial do Município na internet, e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.
4.2 Todos os produtores inscritos terão uma visita prévia à avaliação da concessão do incentivo, realizada por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e ou da EMATER, a qual possibilitará a elaboração do Projeto Técnico de Viabilidade.
4.3 Todas as inscrições homologadas serão avaliadas pelo COMDER, considerando os critérios de viabilidade do projeto técnico, sendo necessária a aprovação dos produtores pelos conselheiros em ata, sendo anexada uma cópia a cada processo.
4.4 A listagem dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.
4.5 Em caso de haver mais produtores classificados que o valor disponível para o incentivo, serão adotados como critérios de desempate:
4.5.1 Comprovar a venda da erva-mate nos últimos 05 (cinco) anos.
4.5.2 Participar de grupo ervateiro organizado.
4.5.3 Declaração de aptidão ao PRONAF.
4.5.4 Ordem numérica de protocolo do pedido.
4.6 A listagem final dos agricultores classificados, será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.

5 DOS RECURSOS
5.1 Os produtores poderão apresentar recursos em relação às inscrições não homologadas, no prazo de 02 (dois) dias da sua publicação.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo produtor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
5.3 Os profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e EMATER farão a avaliação dos recursos, decidindo pelo deferimento ou não.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Mais informações junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone (51) 2183-0668, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 094, DE 26 DE MAIO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de inscrição de produtores rurais para aderir ao Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural com mudas de Erva- Mate	**27.05.2021**
- Período de inscrições Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires Endereço: Rua Tiradentes, nº 959, Centro, Venâncio Aires-RS	**31 .05.2021 a 11.06.2021**
- Publicação da Homologação das Inscrições	**24.06.2021**
- Prazo de Recursos	**28 e 29.06.2021**
-Publicação final dos produtores contemplados	**01.07.2021**

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:B12AFCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 095, DE 26 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 095, DE 26 DE MAIO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 2007, 3130, 7404, 2008, 1998, 2006, 7243, 5430, 6520, 2011 e 2014/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos dos Editais nºs 062/2021-006, 117/2019-008, 036/2019-002, 029/2021-004, 074/2020-004, 031/2020-002, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

AGENTE ESCOLAR
1º - JOANA CLARI DOS SANTOS
2º - MARLI TERESINHA DA TRINDADE
3º - TERESINHA DE JESUS FURTADO
4º - ROSANE DORNELLES LOPES
5º - STEFANNY GONCALVES GARCIA
6º - SIMONE MARIA SANTIAGO
7º - NILSA MARIA PEREIRA LUSSANI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
43º - JANETE DE OLIVEIRA ROCHA
44º - MARA REJANE MORAES DE ANDRADE

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
1º - ALABIBE DA VEIGA DA SILVA
2º - ROSELI SCHAURICH
3º - ROBERTA CRISTINA ROSA
4º - CAROLINE LUIZA FREY
5º - CAMILA WACHHOLTZ WEIZEMANN
6º - VIVIANE MARIA ARNT
7º - DENISE PEIL

ORIENTADOR EDUCACIONAL
10º - ANDREIA DA SILVA RANGEL

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
68º - RAFAELA THEISEN KAERCHER
69º - MARCI MERI DE MELLO
70º - MIRIAM BEATRIZ DORNELES
71º - CLERIA LUZIA JOST

SUPERVISOR ESCOLAR
1º - ALABIBE DA VEIGA DA SILVA

MÉDICO AUDITOR
2º - IZADORA JOSEANE BORRAJO MOREIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4º - CRISTIANE WASUM

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
21º - CAMILLE TIRELLI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:2B88F02C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 17/06/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução da construção de estrutura para Balança Rodoviária Eletrônica. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C0F8C78F

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 6489/2021, 6490/2021, 6491/2021, 6492/2021, 6493/2021, 6494/2021 e 6495/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI e PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 032/2021. Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) rolos algodão hidrófilo, 2004 (duas mil e quatro) unidades de ataduras elásticas, 30 (trinta) unidades de bobinas de papel grau cirúrgico, 700 (setecentas) unidades de caixas com 1 envelope aluminizado detecção de hCG, 9 (nove) unidades de colares cervicais, 600 (seiscentos) pacotes de compressas, 5 (cinco) unidades de cubas de rim inox, 300 (trezentas) unidades de esparadrapo impermeável, 4 (quatro) caixas de fio de sutura, 500 (quinhentas) unidades fita hipoalergênica, 5 (cinco) litros de formol, 20 (vinte) pacotes de luva de procedimento ginecológico, 105 (cento e cinco) caixas de luvas para procedimento não cirúrgico nitrílica, 500 (quinhentas) caixas de luvas de procedimento não cirúrgico de látex, 600 (seiscentas) unidades de seringas, 100 (cem) unidades de sondas naso entéricas, destinados aos profissionais de Saúde das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da saúde da Família (ESF) do Município. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2051 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 08.01.10.301.0104.2053 – Manutenção das Equipes Estratégia de Saúde da Familia. Valor total dos empenhos: R$ 85.651,52 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Data: 26/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FC4C3B60

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 30/2021, com base no Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de imóvel situado na rua General Osório, nº 1430, sala 02, bairro centro, Venâncio Aires/RS, com a finalidade de instalação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Locadores: HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e HAMESTER & HECK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor estimado: R$ 3.932,28 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e HAMESTER & HECK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030/2021. Objeto: Locação de imóvel situado na rua General Osório, nº 1430, sala 02, bairro centro, Venâncio Aires/RS, com a finalidade de instalação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social Dotação Orçamentária: 10.01.08.122.0013.2086 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor: R$ 2.937,28 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) de aluguel mensal, mais o valor estimado de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) mensais de condomínio. Data da Ass: 19/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:79BBAA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2021

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de pneus os quais destinam-se para diversas secretarias. Abertura das Propostas: 10 de junho de 2021, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 25/05/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:30D24D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2232/2021 DE 19/05/2021

"ALTERA A LEI 537, DE 27 DE MARÇO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o §4º do art. 2º da Lei nº 537, de 27 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

§ 4º A Secretaria do Planejamento - Secretaria que integra os órgãos de assessoramento ao Prefeito, compete:
I - o planejamento, a organização, a coordenação e a avaliação das políticas de desenvolvimento integrado do Município;
II - a organização territorial e o planejamento do desenvolvimento municipal e regional;
III - a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de obras, financiamentos e serviços do governo municipal;
IV - o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento de obras do Município;
V - o planejamento, elaboração, atualização, coordenação e avaliação do Plano Diretor Municipal, Planos Diretores Setoriais, e do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, em consonância com as legislações federal e estadual;
VI - Elaborar Projetos que viabilizem o recebimento de Recursos Federais, Estaduais e outros;
VII- Examinar e aprovar os projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares e fiscalizar a execução de arruamentos aprovados;
VIII - Examinar e aprovar os projetos de construções particulares, bem como inspecionar e vistoriar edificações para concessão de habite-se;
IX - Fiscalizar o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência, bem como aplicar sanções aos infratores;
X - a administração dos fundos e recursos específicos da Secretaria;

Art. 2º Acresce os incisos XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV ao art. 3°-A da Lei nº 537, de 27 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

XX - Elaborar as Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município;
XXI - Elaborar e executar a prestação de contas dos Recursos Federais, Estaduais e outros, recebidos a título de Fundos, Projetos, Auxílios, etc.
XXII - Elaborar e executar os relatórios da Gestão Fiscal e da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado;
XXIII - Elaborar e executar os relatórios necessários em cumprimento ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XXIV - Assessorar na elaboração e execução dos relatórios necessários a Prestação de Contas da Educação e da Saúde.

Art. 3º Suprime os incisos II, III e VII do art. 4° da Lei nº 537, de 27 de março de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:72F07A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de junho de 2021 às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO,** conforme **Edital de Nº 100/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:FE35E4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº3 CONTR.79/2019

ADENDO Nº 03 CONTRATO 087/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INB TELECOM EIRELI - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses da contratação de empresa para instalação, operação e manutenção de links de internet e VPN por fibra óptica, para a Secretaria de Educação (pontos B, C, D, E, F, G, H), bem como **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FIGUEIRINHA (acrescido pelo** Adendo nº 01 a este contrato), em conforme com os anexos I (unidades a serem atendidas) e II (termo de referência), e a substituição dos fiscais do contrato, sendo fiscal titular, o servidor Valmir Dall Agnol, e fiscal suplente, o servidor Ananias Tessaro.
VALOR	**R$ 33.123,96** (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 2355/2021, nos termos dos arts. 57, II e 65 da Lei 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	11/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:741D1E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº3 CONTR.87/2019

ADENDO Nº 03 CONTRATO 087/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INB TELECOM EIRELI - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses da contratação de empresa para instalação, operação e manutenção de links de internet e VPN por fibra óptica, para a Secretaria de Educação (pontos B, C, D, E, F, G, H), bem como **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FIGUEIRINHA (acrescido pelo** Adendo nº 01 a este contrato), em conforme com os anexos I (unidades a serem atendidas) e II (termo de referência), e a substituição dos fiscais do contrato, sendo fiscal titular, o servidor Valmir Dall Agnol, e fiscal suplente, o servidor Ananias Tessaro.
VALOR	**R$ 33.123,96** (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 2355/2021, nos termos dos arts. 57, II e 65 da Lei 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	11/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:21F0EB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.147/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 147/2020	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME
OBJETO	**O presente instrumento de aditivo tem como objeto o** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO **dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 07 de outubro de 2020, nos termos previstos no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93**
VALOR	R$ 1.950,352,86 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais, com oitenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 213/2021, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93
DATA ASS.	16/03/021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5857CDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.91/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 091/2020	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME**
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objeto **ADITAR EM 25% O QUANTITATIVO E PRAZO, BEM COMO CONCEDER O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** contido no contrato nº 91/2020, nos termos do § 1º e inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei 8.666/1993.
VALOR	R$ 21,08 (vinte e um reais, com oito centavos). Por unidade
AMPARO LEGAL	exarada no processo administrativo nº 3542/2021, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e §1º do artigo 65 do mesmo diploma legal.
DATA ASS.	19/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F274DB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.75/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 075/2020	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO	Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de 16 **de março de 2021.**
AMPARO LEGAL	exarada no processo administrativo nº 5298/2021, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	16/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ABE64EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.161/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 161/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
OBJETO	Aditivar em 25% o valor do contrato nº 161/2020, para incluir a confecção dos seguintes projetos para conclusão da elaboração do projeto de pavimentação da rua Falcão Azul, objeto contido no termo técnico, o que faz com base na justificativa de folhas 25, do processo administrativo nº 36702/2020
VALOR	**R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 36702/2020, com fundamento no art. 65, §1º e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	20/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD084BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº2 CONTR.86/2019

ADENDO Nº 02 CONTRATO 086/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E FRANCISCO BARCELLA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão constante na Cláusula Segunda do Contrato e a substituição dos fiscais do contrato, sendo fiscal titular, a servidora Aline Silva da Silveira, e fiscal suplente, a servidora Vanessa Gomes Martins.
VALOR	**R$ 84.030,40** (oitenta e quatro mil, trinta reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 5540/2021, nos termos dos artigos 57, II, 65, II e 67 da Lei 8666/93
DATA ASS.	24/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:337ACBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº4 CONTR.73/2017

ADENDO Nº 04 CONTRATO 073/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e a substituição dos fiscais do contrato, sendo titular, a servidora Bruna dos Santos Dicksen, e suplente, o servidor Fábio Matzenbacher.
VALOR	**R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 5226/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	30/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:630A4657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.21/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 021/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO EIRELLI.
OBJETO	**O presente instrumento de aditivo tem como objeto a substituição dos fiscais do contrato, acrescentar nomenclatura no objeto, bem como alterar as condições de trabalho dos Técnicos de Enfermagem** Pelo presente Termo de Aditivo, fica como fiscal titular do contrato, a servidora Alexandra Alves Albina, e como suplente, a servidora Marilaine Mello.
AMPARO LEGAL	Processo nº 4104/2021, nos termos dos artigos 65 e 67 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	30/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C310842C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº5 CONTR.71/2017

ADENDO Nº 05 CONTRATO 071/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICACAO LTDA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual e a substituição dos fiscais do contrato pelos servidores Arion de Souza, como titular, e Lucimara Plautz Gerhard, como suplente.
VALOR	**R$ 175.061,76 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 5237/2021, nos termos dos artigos 57, II, 67 e 65, II, c e §8º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	01/04/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BAA9ABCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº4 CONTR.95/2018

ADENDO Nº 04 CONTRATO 095/2018	**ADENDO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, a substituição da fiscal Alexandre Jaks pelo servidor Valmir DallAgnol e a alteração da dotação orçamentária decorrente da contratação da empresa prestadora e serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 120.098,88 (cento e vinte mil, noventa e oito reais e oitenta oito centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 4457/2021 e demais pareceres, com fundamento nos artigos 57, II, 65 e 67 da Lei 8.666/93
DATA ASS.	05/04/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE28C211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.126/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 126/2020	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA LTDA - ME.
OBJETO	**O presente instrumento de aditivo tem como objeto o** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO **dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 09 de setembro de 2020, nos termos previstos no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.**
VALOR	R$ 227.931,35 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cincos centavos)
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 3403/2021, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 67, da Lei nº 8.666/93
DATA ASS.	11/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2AC30A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.125/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 125/2020	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA LTDA - ME.
OBJETO	**O presente instrumento de aditivo tem como objeto o** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO **dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 09 de setembro de 2020, nos termos previstos no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.**
VALOR	R$ 227.322,87 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 3401/2021, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	11/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E9CDDC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.47/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 047/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME.
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto a substituição da fiscal titular do contrato pela servidora Jaqueline Martins Rocho**
AMPARO LEGAL	Processo nº 7628/2021, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	07/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D6CEB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.26/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 026/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRAL TERRAPLENAGEM E DEMOLIÇÃO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a substituição da fiscal do contrato pela servidora Luana Carvalho Moretto.
AMPARO LEGAL	Processo nº 81/2021, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	07/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40547AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.36/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 036/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a substituição da fiscal do contrato pela servidora Luana Carvalho Moretto
AMPARO LEGAL	Processo nº 3254/2021, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	07/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A6328CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTR.98/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 098/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e a substituição do fiscal titular do contrato pelo servidor Ananias Tessaro, lotado na Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 924/2021, Processo Licitatório nº 41/2020, Edital nº 62/2020 do Pregão Eletrônico nº 41/2020 e nos termos dos artigos 57, II e 67 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	19/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3F4DC658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2236/2021 DE 26/05/2021

"Altera dispositivo da Lei nº 2207, de 23 de fevereiro de 2021 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei nº 2207, de 23 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 36 servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03	Professor de Matemática	09
03	Professor de Ciências	09
03	Professor de Língua Portuguesa	09
02	Professor de Geografia	09
01	Professor de História	09
02	Supervisor Escolar I	09
10	Professor de Anos Iniciais	09
02	Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE	09
02	Psicólogo	23
04	Oficineiro de Dança	18
04	Oficineiro de Artes Manuais	18

-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD7E9C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 19/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2020
Ata de Registro de Preços nº 002-2020-04

Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Valor Unit	Quantidade	Total
15	ADRENALINA1MG/ML 1 ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	COM	1,67	2.600	R$4.342,00

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 30/2021 de 28 de abril de 2021, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 15- ADRENALINA1MG/ML 1 ML INJETAVEL, solicitado pela empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ 21.515.353/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2020-04, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 05/11/2020, edição nº 2931, **DECIDE**:
DEFERIR o cancelamento solicitado para o item e após todos os tramites para chamar os próximos fornecedores serem em vão, cancela-se o item definitivamente:

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 19 de maio de 2021

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:AF415A8F

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rua Tv Luiza Henriqueta, nº 450, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, CPF nº 058.211.739-58 e RG nº 9114793-9, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020-04, publicada no Diário Oficial dos Municípios - edição 2931 de 05/11/20, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020-04, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	2.600	AMP	ADRENALINA 1 MG/ML 1 ML INJETAVEL	HIPOLABOR	R$1,67	R$4.342,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS,19 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Bascel Soluções LTDA –
Compromitente

Testemunhas:

1) _____
RG:
2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR –
OAB 66.781 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:EA130A6C

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-03

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**,com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Senhor MAICON CORDOVA PEREIRA,portador da Cédula de Identidade nº 3.242.195 e do CPF nº015.886.939-70, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020-03, publicada no Diário Oficial dos Municípios - edição 2932 publicada em 06/11/2020, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 22, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
22	350.000	COM	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,14696	R$51.436

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, RS, 29 de abril de 2021.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI- Presidente do CP Sinos
MAICON CORDOVA PEREIRA- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- COMPROMITENTE
Testemunhas: 1) ____ 2) _____RG: RG:
Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR – OAB 66.781
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4D8D1560

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-12

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe/RS, CEP. 99.740-000,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Suema Tussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34 e RG nº 1038690028 SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020-12, publicada no Diário Oficial dos Municípios - edição 2931 de 05/11/20, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020-12, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
174	385.000	COM	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,098	R$37.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

SUEMA TUSSI BRUNELO
Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Compromitente

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:2F20706D

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-22

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Pontamed Farmacêutica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Bairro Cara-cara, Ponta Grossa – PR – CEP. 84.032-300, inscrita no CNPJ sob o nº02.816.696/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, CPF nº 248.710.109-10 e RG nº 188.527 SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2020-22 publicada no diário oficial dos municípios em 10/11/20 edição 2934 , mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 280- NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML AMPOLA 4 ML na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
280	800	AMP	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	R$ 9,138	R$ 7.310,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do CP Sinos

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmacêutica Ltda
Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1E061AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2021 – EXECUTIVO.

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	293.950.064,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	293.950.064,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	293.950.064,58	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	139.809.113,18	47,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	158.733.034,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	150.796.383,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	142.859.731,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-46.211.186,56	-15,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	352.740.077,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.669.014,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	47.032.010,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.576.504,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Relatório de Balanço Abril/2021
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2021, referente à Janeiro/Abril, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 28 de maio de 2021, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FC6534C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2021 - LEI N.1439

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$428.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

428.000,00

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

636	12.365.0005.1038.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	163.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	1001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
65	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
71	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	-65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

573	12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-67.440,03
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

575	12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-95.559,97
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

100	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0031
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -428.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercicio
600.979.220-72

DERRUBADAS, 25 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EFF23793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR - DE DERRUBADAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 319/2000 e 1.078/2014,
N O M E I A

As pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR - de Derrubadas, para um mandato de três (03) anos, a contar de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2024, sendo o exercício da função gratuito e considerado relevante para o Município.

Comunidade/entidade	titular	suplente
Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente	Rodrigo Vendrusculo	Marcos Cesar Steinke
EMATER/Ascar	Carlos Rogério Kirst	Fábio André Eickhoff
Sindicato Trabalhadores Rurais	Lucas Vilmar Zolinger	Leori Arno Wiebling
Associação Comercial e Industrial	Jacson Picinini	Gelson Luis Thiel
Cooperyucumã	Almir José Bagega	Derli Ladislau Vendrusculo
Bansicredi	Gustavo Henrique da Silva	Gustavo Guse
Sede	Carlos Debortolli	Guilherme Selle
Desimigrados	Renato Vilmar Klein	Egon Reschke
Alto Bela Vista	Dinamar Queiroz	Adão Faleiro Machado
Barra Grande	Edevaldo Pereira Martins	Marcio Alencar Fuhr
Centro Novo	Juliano Laste	Gilmar Piasecki
Três Marcos	Alfredo Rigo	Adelcio Marcelino Lorenzon
Dois Marcos	Arlindo Denes	Valmir Berghetti
Linha Lebre	Cladimir Mehtzka	Daniel José Dal Pra Mehtzka
Belo Horizonte	José da Silva	Elisandro dos Santos
Santa Fé	Crristiano Ferrari	Valmor Sgarbossa
Esquina Colorada	João Pedro Tamioso	Cristiano Rafael Fuck
Linha Concordia	Gilmar Horst	Edson Rafael Steffler
Herval Novo/Cedro Marcado	Claudemir Reimann	Valdemar Adamski
Barra da Bonita	Valcir Pedro Preuss	Enio Onze
Linha Jaques	Selemar José Pereira Martins	Everaldo Pereira Martins
Cabeceira da Barra Grande	Arnei Lair Bornholdt	Evandro Bomm

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 25 DE MAIO DE 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25 DE MAIO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7C0701C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2°BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **2º Bimestre/2021**	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.353.433,96
Previsão Atualizada	32.353.433,96
Receitas Realizadas	9.341.604,45
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.668.663,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.896.433,96
Créditos Adicionais	5.234.844,83
Dotação Atualizada	35.131.278,79
Despesas Empenhadas	13.036.521,46
Despesas Liquidadas	8.082.100,72
Despesas Pagas	7.075.972,49
Superávit Orcamentário	1.259.503,73
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.036.521,46
Despesas Liquidadas	8.082.100,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.636.995,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.636.522,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.636.522,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	346.818,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	763.531,54
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	-416.712,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-1.729.776,30	2.085.233,35		-120,55
Resultado Primário	-1.878.120,00	2.391.777,45		-127,35
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.185,99	0,00	221.094,65	34.091,34
Poder executivo	255.185,99	0,00	221.094,65	34.091,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	395.064,84	3.278,03	77.358,79	314.428,02
Poder Executivo	395.064,84	3.278,03	77.358,79	314.428,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	650.250,83	3.278,03	298.453,44	348.519,36
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual < 18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	884.753,01	% / 25%>	12,10	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%		0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital LÍquida	1.380.664,52			4.624.057,26
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdênciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdênciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) - (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00			137.500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	776.307,55			4.624.057,26
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual % minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.241.856,71	15,00	16,93	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 2º bimestre de 2021 encontra-se afixado no mural do átrio do Centro Administrativo, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. ás 17:00 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 28.05.2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

ODETE SCHENKEL
Secr Mun Adm Finanças

MARCELO FREDDO
Contador CRCRS 46427

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:9D86A11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.061.954,24
Previsão Atualizada	19.166.712,24
Receitas Realizadas	5.145.859,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	744.042,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.061.954,24

Créditos Adicionais	848.800,60			
Dotação Atualizada	19.910.754,84			
Despesas Empenhadas	7.830.043,13			
Despesas Liquidadas	4.196.081,49			
Despesas Pagas	4.066.986,85			
Superávit Orçamentário	**949.778,26**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	7.830.043,13			
Despesas Liquidadas	4.196.081,49			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**15.769.660,24**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	206.397,92			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	139.378,96			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**67.018,96**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	2.822.258,70	1.548.930,47	**54,88%**	
Resultado Primário	1.751.914,33	1.071.399,97	**61,16%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.565,04	0,00	0,00	88.565,04
Poder Executivo	88.565,04	0,00	0,00	88.565,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	126.000,00	0,00	88.565,04	-88.565,04
Poder Executivo	126.000,00	126.000,00	88.565,04	-88.565,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	214.565,04	0,00	88.565,04	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.370.166,29	25%	**28,23%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	636.444,18	60%	**84,25%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	88.515,04	-88.515,04	
Despesa de Capital Líquida	2.778.771,65	671.059,31	2.107.712,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	812.445,66	448.474,76	173.969,63	23.956,26
Despesas Previdenciárias (V)	435.604,49	704.179,70	883.761,61	476.734,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	376.841,17	-255.704,94	-709.791,98	-452.778,71
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	268.900,00	-265.385,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	43.880,43	0,00	43.880,43	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.576.224,96	15,00%	**16,24%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre (Março e Abril) de 2021, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 28 de Maio de 2021, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:63F86EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATO 06/2021
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 06/2021
Processo nº 637/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, Agroindustrial Freitas Eireli – EPP, CNPJ n.º 21.344.856/0001-54, localizada a Avenida Mauricio Cardoso nº 1821, Bairro Centro, no Município de Boqueirão do Leão-RS, neste ato representada pelo senhor Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 882.072.000-06, residente e domiciliado a Rua João Batista de Mello, n.º 960, Centro, cidade de Boqueirão do Leão – RS CEP 95.918-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do contrato, os equipamentos descritos abaixo:

Item	Descrição do bem	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	ROÇADEIRA HIDAULICA, COM PROTEÇÃO NOVA, com as seguintes características mínimas. roçadeira com 02 facas aplocavel aos três pontos do trator(sistema hidráulico sh) com posicionamento central de trabalho, sistema de acionamento por cardan e caixa de transmissão com giro livre dos eixos das facas de corte; largura de corte mínima de 1,80m altura de corte no mínimo de 7cm a 20cm. rotação mínima de 540 rpm roda guia com regulagem e altura Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de hora trabalhada.	Un	01	11.000,00	11.000,00
03	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Carroceria tipo graneleira de madeira com sobre caixa, aberturas laterais e abertura traseira; - Capacidade mínima de 05 toneladas; - Dois eixos (4 rodas) e pneus aro 16; - Medidas com comprimento mínimo de 4 m, largura mínima 2 m e altura mínima 1 m; - Assoalho de madeira; - Chassi de metal; - Engate frontal; - Freio estacionário; **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	12.000,00	12.000,00
04	GRADE NIVELADORA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Duas seções em V; - Com no mínimo 32 discos de no mínimo 20" e 4mm; - Largura mínima de trabalho de 2,10m²; - Comando e pneus novos; - Estrutura reforçada; - Mancais de rolamentos lubrificados a Óleo e ou graxa; **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	25.000,00	25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega do equipamento será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informado abaixo, em horário de expediente da Administração, das 7h30min às 13h30min.

• Secretaria Municipal da Agricultura e meio Ambiente: Avenida João Isidoro, nº634, Fundos CEP 97.210-000, Bairro Centro (Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Formigueiro).

II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança do equipamento, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade dos equipamentos contra defeito de fabricação, a licitante vencedora deverá promover a correção necessária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- Os equipamentos a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.
VI- A garantia dos equipamentos e implementos contra defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência e o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Fica responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) designado (a) pelo Sr. Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e nomeado (a) através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo recebimento do equipamento, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos implementos e equipamentos será efetuado com recurso do Convenio nº 901.360/2020, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 1.046
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Cód. Reduzido 3643)
Fonte de Recurso: 1158

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do contrato de repasse e o nome do Programa, citados no subitem 12.1, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 dias, após a entrega dos equipamentos.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência Nº 0139-2 e Conta Corrente Nº 69.058-9, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
II– Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
III– Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
IV– Das Obrigações:
V– Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
VI– Da Contratada: entregar os equipamentos nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA
I- Os implementos devem ter garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas. a contar da data de emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência e o Edital.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 06/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS 26 de maio de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ n.º 21.344.856/0001-54 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F887CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATO 07/2021
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 06/2021
Processo nº 637/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, Comercial Agrícola Manjabosco Ltda, CNPJ n.º 87.346.185/0001-79, localizada a Avenida Santa Rosa nº 401, Bairro Centro, no Município de Três de Maio-RS, neste ato representada pelo senhora Marta Inês Manjabosco, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 500.557.800-59, residente e domiciliado a Avenida Santa Rosa, n.º 1345, Centro, cidade de Três de Maio – RS CEP 98910-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do contrato, os equipamentos descritos abaixo:

Item	Descrição do bem	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força (540 RPM); - Potência mínima de 50 CV na tomada de potência; - Largura de corte mínima de 1,50m; - Corte lateral mínimo de 4,30m de altura; - peso de acondicionamento de no mínimo 2.500 KGF, não lastreado; - no mínimo 2 (duas) navalhas retráteis com capa de proteção reforçada; - deve possuir tela de proteção com corte nos planos horizontal, vertical, inclusive em aclives e declives. **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	51.995,00	51.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO
I- A entrega do equipamento será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informado abaixo, em horário de expediente da Administração, das 7h30min às 13h30min.

• Secretaria Municipal da Agricultura e meio Ambiente: Avenida João Isidoro, nº634, Fundos CEP 97.210-000, Bairro Centro (Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Formigueiro).

II- O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias após a emissão do Pedido de Empenho ou Nota de Empenho.
III- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança do equipamento, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
IV- Verificada a desconformidade dos equipamentos contra defeito de fabricação, a licitante vencedora deverá promover a correção necessária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- Os equipamentos a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.
VI- A garantia dos equipamentos e implementos contra defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Fica responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) designado (a) pelo Sr. Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e nomeado (a) através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo recebimento do equipamento, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento dos implementos e equipamentos será efetuado com recurso do Convenio nº 901.360/2020, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 1.046
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Cód. Reduzido 3643)
Fonte de Recurso: 1158

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do contrato de repasse e o nome do Programa, citados no subitem 12.1, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 dias, após a entrega dos equipamentos.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência Nº 0682-3 e Conta Corrente Nº 2005-2, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
II– Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
III– Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
IV– Das Obrigações:
V– Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
VI– Da Contratada: entregar os equipamentos nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA
I- Os implementos devem ter garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, a contar da data de emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência e o Edital.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VINCULO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 06/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS 26 de maio de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA
CNPJ n.º 87.346.185/0001-79
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EDDBCE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	92.881.000,00	92.881.000,00	18.135.388,08	19,53	30.979.035,56	33,35	61.901.964,44
RECEITAS CORRENTES	87.656.000,00	87.656.000,00	16.534.641,88	18,86	29.187.078,12	33,30	58.468.921,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.497.500,00	15.497.500,00	3.682.297,86	23,76	5.545.582,58	35,78	9.951.917,42
Impostos	13.562.000,00	13.562.000,00	3.240.146,34	23,89	4.809.206,84	35,46	8.752.793,16
Taxas	1.282.500,00	1.282.500,00	395.183,96	30,81	633.834,57	49,42	648.665,43
Contribuição de Melhoria	653.000,00	653.000,00	46.967,56	7,19	102.541,17	15,70	550.458,83
CONTRIBUIÇÕES	3.660.000,00	3.660.000,00	575.863,59	15,73	946.471,13	25,86	2.713.528,87
Contribuições Sociais	2.601.000,00	2.601.000,00	398.214,48	15,31	608.174,99	23,38	1.992.825,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.059.000,00	1.059.000,00	177.649,11	16,78	338.296,14	31,94	720.703,86
RECEITA PATRIMONIAL	4.967.000,00	4.967.000,00	399.885,86	8,05	-272.098,91	-5,48	5.239.098,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	4.949.000,00	4.949.000,00	399.885,86	8,08	-272.098,91	-5,50	5.221.098,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.000,00	191.000,00	42.988,79	22,51	60.692,09	31,78	130.307,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	171.000,00	171.000,00	42.988,79	25,14	60.692,09	35,49	110.307,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.908.200,00	62.908.200,00	11.799.668,21	18,76	22.851.034,46	36,32	40.057.165,54
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	21.892.000,00	21.892.000,00	3.298.827,37	15,07	7.292.508,54	33,31	14.599.491,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.962.200,00	28.962.200,00	6.103.615,55	21,07	10.937.753,54	37,77	18.024.446,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	2.000,00	1,29	2.000,00	1,29	153.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.880.000,00	11.880.000,00	2.395.225,29	20,16	4.618.772,38	38,88	7.261.227,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.300,00	432.300,00	33.937,57	7,85	55.396,77	12,81	376.903,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	113.000,00	113.000,00	10.924,00	9,67	25.378,53	22,46	87.621,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.000,00	132.000,00	19.649,06	14,89	21.373,98	16,19	110.626,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	187.300,00	187.300,00	3.364,51	1,80	8.644,26	4,62	178.655,74
RECEITAS DE CAPITAL	5.225.000,00	5.225.000,00	1.600.746,20	30,64	1.791.957,44	34,30	3.433.042,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.317.671,20	26,35	1.508.882,44	30,18	3.491.117,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	1.317.671,20	26,35	1.508.882,44	30,18	3.491.117,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	225.000,00	225.000,00	30.000,00	13,33	30.000,00	13,33	195.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	75.000,00	75.000,00	30.000,00	40,00	30.000,00	40,00	45.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	253.075,00	0,00	253.075,00	0,00	-253.075,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	253.075,00	0,00	253.075,00	0,00	-253.075,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.019.000,00	5.019.000,00	818.899,60	16,32	1.235.178,23	24,61	3.783.821,77

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**97.900.000,00**	**97.900.000,00**	**18.954.287,68**	**19,36**	**32.214.213,79**	**32,91**	**65.685.786,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**97.900.000,00**	**97.900.000,00**	**18.954.287,68**	**19,36**	**32.214.213,79**	**32,91**	**65.685.786,21**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**97.900.000,00**	**97.900.000,00**	**18.954.287,68**	**19,36**	**32.214.213,79**	**32,91**	**65.685.786,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**4.027.418,33**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**4.027.418,33**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	84.696.500,00	93.140.261,68	12.941.655,65	43.669.777,10	49.470.484,58	13.291.344,19	25.128.901,73	68.011.359,95	22.946.828,25
DESPESAS CORRENTES	74.409.446,20	77.194.399,52	11.235.217,38	36.883.096,55	40.311.302,97	12.578.239,78	23.701.038,09	53.493.361,43	21.611.861,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.089.900,00	36.417.482,44	5.577.768,02	11.408.562,07	25.008.920,37	5.586.213,76	11.374.779,11	25.042.703,33	11.222.796,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	33.231,41	155.136,09	294.863,91	50.362,15	86.110,24	363.889,76	86.110,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.869.546,20	40.326.917,08	5.624.217,95	25.319.398,39	15.007.518,69	6.941.663,87	12.240.148,74	28.086.768,34	10.302.954,51
DESPESAS DE CAPITAL	10.080.904,56	15.739.712,92	1.706.438,27	6.786.680,55	8.953.032,37	713.104,41	1.427.863,64	14.311.849,28	1.334.966,64
INVESTIMENTOS	8.819.200,00	14.478.008,36	1.426.438,27	5.604.945,56	8.873.062,80	519.313,31	1.083.783,38	13.394.224,98	990.886,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.261.704,56	1.261.704,56	280.000,00	1.181.734,99	79.969,57	193.791,10	344.080,26	917.624,30	344.080,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.149,24	206.149,24	-	-	206.149,24	-	-	206.149,24	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.549.500,00	5.549.500,00	827.623,23	1.651.483,94	3.898.016,06	827.623,23	1.651.483,94	3.898.016,06	1.246.357,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**90.246.000,00**	**98.689.761,68**	**13.769.278,88**	**45.321.261,04**	**53.368.500,64**	**14.118.967,42**	**26.780.385,67**	**71.909.376,01**	**24.193.185,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**90.246.000,00**	**98.689.761,68**	**13.769.278,88**	**45.321.261,04**	**53.368.500,64**	**14.118.967,42**	**26.780.385,67**	**71.909.376,01**	**24.193.185,94**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**0,00**	-	-	**5.433.828,12**	-	**8.021.027,85**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**90.246.000,00**	**98.689.761,68**	**13.769.278,88**	**45.321.261,04**	-	**14.118.967,42**	**32.214.213,79**	-	**32.214.213,79**
RESERVA DO RPPS	**7.654.000,00**	**7.654.000,00**	-	-	**7.654.000,00**	-	-	**7.654.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.019.000,00	5.019.000,00	818.899,60	16,32	1.235.178,23	24,61	3.783.821,77
RECEITAS CORRENTES	5.019.000,00	5.019.000,00	818.899,60	16,32	1.235.178,23	24,61	3.783.821,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.019.000,00	5.019.000,00	818.899,60	16,32	1.235.178,23	24,61	3.783.821,77
Contribuições Sociais	5.019.000,00	5.019.000,00	818.899,60	16,32	1.235.178,23	24,61	3.783.821,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.019.000,00**	**5.019.000,00**	**818.899,60**	**16,32**	**1.235.178,23**	**24,61**	**3.783.821,77**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.549.500,00	5.549.500,00	827.623,23	1.651.483,94	3.898.016,06	827.623,23	1.651.483,94	3.898.016,06	1.246.357,69
DESPESAS CORRENTES	5.549.500,00	5.549.500,00	827.623,23	1.651.483,94	3.898.016,06	827.623,23	1.651.483,94	3.898.016,06	1.246.357,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.549.500,00	5.549.500,00	827.623,23	1.651.483,94	3.898.016,06	827.623,23	1.651.483,94	3.898.016,06	1.246.357,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**5.549.500,00**	**5.549.500,00**	**827.623,23**	**1.651.483,94**	**3.898.016,06**	**827.623,23**	**1.651.483,94**	**3.898.016,06**	**1.246.357,69**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2021 e hora de emissão 12h e 25m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:981C73DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Bimestre/2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	84.696.500,00	93.140.261,68	12.941.655,65	43.669.777,10	96,36	49.470.484,58	13.291.344,19	25.128.901,73	93,83	68.011.359,95
Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	366.124,29	820.318,91	1,81	2.699.681,09	306.793,82	635.832,54	2,37	2.884.167,46
Ação Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	366.124,29	820.318,91	1,81	2.699.681,09	306.793,82	635.832,54	2,37	2.884.167,46
Administração	9.361.400,00	9.465.400,00	1.462.289,96	3.870.873,63	8,54	5.594.526,37	1.418.442,56	2.811.456,26	10,50	6.653.943,74
Administração Geral	6.875.400,00	6.969.400,00	1.083.303,09	2.733.205,86	6,03	4.236.194,14	1.064.006,40	2.147.075,12	8,02	4.822.324,88
Administração Financeira	549.000,00	549.000,00	102.717,41	265.723,49	0,59	283.276,51	83.013,95	157.061,92	0,59	391.938,08
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	26.575,09	48.511,61	0,11	111.488,39	26.575,09	48.511,61	0,18	111.488,39
Normatização e Fiscalização	547.000,00	547.000,00	65.086,96	142.244,54	0,31	404.755,46	63.063,40	128.970,98	0,48	418.029,02
Formação de Recursos Humanos	409.000,00	409.000,00	15.493,01	165.333,66	0,36	243.666,34	31.150,23	68.913,89	0,26	340.086,11
Administração de Receitas	366.000,00	366.000,00	147.301,95	226.851,31	0,50	139.148,69	76.983,45	120.709,70	0,45	245.290,30
Comunicação Social	455.000,00	465.000,00	21.812,45	289.003,16	0,64	175.996,84	73.650,04	140.213,04	0,52	324.786,96
Segurança Pública	746.500,00	776.500,00	137.416,09	315.066,86	0,70	461.433,14	158.610,34	246.614,32	0,92	529.885,68
Policiamento	144.500,00	144.500,00	17.400,00	72.600,00	0,16	71.900,00	31.500,00	48.600,00	0,18	95.900,00
Defesa Civil	602.000,00	632.000,00	120.016,09	242.466,86	0,53	389.533,14	127.110,34	198.014,32	0,74	433.985,68
Assistência Social	3.319.600,00	3.469.538,17	520.950,83	1.296.841,84	2,86	2.172.696,33	467.082,15	768.046,20	2,87	2.701.491,97

Administração Geral	722.000,00	737.000,00	76.120,61	356.010,01	0,79	380.989,99	135.399,99	223.394,66	0,83	513.605,34
Assistência ao Idoso	431.000,00	461.000,00	130.856,09	186.317,08	0,41	274.682,92	27.640,61	41.713,22	0,16	419.286,78
Assistência ao Portador de Deficiência	132.750,00	132.750,00	0,00	0,00	0,00	132.750,00	0,00	0,00	0,00	132.750,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	699.350,00	699.350,00	92.802,90	229.910,20	0,51	469.439,80	106.304,00	173.713,17	0,65	525.636,83
Assistência Comunitária	1.334.500,00	1.439.438,17	221.171,23	524.604,55	1,16	914.833,62	197.737,55	329.225,15	1,23	1.110.213,02
Previdência Social	4.378.500,00	4.378.500,00	639.140,89	1.264.515,06	2,79	3.113.984,94	620.368,29	1.231.737,71	4,60	3.146.762,29
Previdência do Regime Estatutário	4.378.500,00	4.378.500,00	639.140,89	1.264.515,06	2,79	3.113.984,94	620.368,29	1.231.737,71	4,60	3.146.762,29
Saúde	20.275.550,00	21.574.560,37	3.724.914,43	13.187.600,33	29,10	8.386.960,04	4.141.189,00	7.482.257,85	27,94	14.092.302,52
Administração Geral	1.364.600,00	1.364.600,00	236.035,28	611.607,36	1,35	752.992,64	241.192,38	441.780,08	1,65	922.819,92
Atenção Básica	7.447.200,00	7.557.200,00	932.604,39	3.074.431,03	6,78	4.482.768,97	1.151.865,36	2.259.376,42	8,44	5.297.823,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.475.750,00	9.015.750,00	1.970.876,45	7.703.163,04	17,00	1.312.586,96	2.063.432,03	3.424.015,39	12,79	5.591.734,61
Suporte Profilático e Terapêutico	2.021.000,00	2.071.000,00	121.911,09	733.210,49	1,62	1.337.789,51	286.881,12	630.852,57	2,36	1.440.147,43
Vigilância Sanitária	541.000,00	541.000,00	94.082,13	340.263,12	0,75	200.736,88	112.640,74	196.077,25	0,73	344.922,75
Vigilância Epidemiológica	426.000,00	1.025.010,37	369.405,09	724.925,29	1,60	300.085,08	285.177,37	530.156,14	1,98	494.854,23
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	211.000,00	211.000,00	9.277,90	41.464,98	0,09	169.535,02	13.564,40	28.605,48	0,11	182.394,52
Empregabilidade	148.000,00	148.000,00	0,00	21.432,50	0,05	126.567,50	4.286,50	8.573,00	0,03	139.427,00
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	9.277,90	20.032,48	0,04	42.967,52	9.277,90	20.032,48	0,07	42.967,52
Educação	20.249.100,00	21.178.204,78	2.675.835,83	8.803.657,10	19,43	12.374.547,68	3.053.158,33	5.783.010,77	21,59	15.395.194,01
Administração Geral	1.415.000,00	1.415.000,00	245.370,12	692.047,62	1,53	722.952,38	275.713,53	525.575,17	1,96	889.424,83
Ensino Fundamental	7.726.000,00	8.075.104,78	1.035.823,29	3.193.584,61	7,05	4.881.520,17	1.169.938,78	2.223.192,40	8,30	5.851.912,38
Ensino Médio	482.000,00	482.000,00	-2.084,07	343.221,28	0,76	138.778,72	3.453,77	14.482,96	0,05	467.517,04
Ensino Profissional	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Ensino Superior	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00
Educação Infantil	9.699.000,00	10.279.000,00	1.316.746,19	4.214.544,16	9,30	6.064.455,84	1.515.914,57	2.855.963,74	10,66	7.423.036,26
Educação de Jovens e Adultos	218.000,00	218.000,00	0,00	146.228,95	0,32	71.771,05	0,00	1.893,84	0,01	216.106,16
Educação Especial	547.000,00	547.000,00	79.980,30	214.030,48	0,47	332.969,52	88.137,68	161.902,66	0,60	385.097,34
Cultura	903.000,00	913.000,00	81.757,18	440.952,18	0,97	472.047,82	154.638,81	272.361,76	1,02	640.638,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	148.000,00	148.000,00	15.141,87	91.721,42	0,20	56.278,58	28.111,16	43.457,79	0,16	104.542,21
Difusão Cultural	735.000,00	745.000,00	66.615,31	349.230,76	0,77	395.769,24	126.527,65	228.903,97	0,85	516.096,03
Demais Sub Funções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos da Cidadania	63.000,00	63.000,00	8.827,32	19.021,92	0,04	43.978,08	8.827,32	19.021,92	0,07	43.978,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	63.000,00	63.000,00	8.827,32	19.021,92	0,04	43.978,08	8.827,32	19.021,92	0,07	43.978,08
Urbanismo	12.087.950,76	13.838.102,83	1.495.517,71	5.161.562,25	11,39	8.676.540,58	1.341.493,67	2.475.694,23	9,24	11.362.408,60
Administração Geral	553.000,00	553.000,00	91.155,09	172.455,66	0,38	380.544,34	80.568,67	152.244,26	0,57	400.755,74
Infra-Estrutura Urbana	7.839.450,76	9.539.602,83	694.564,16	2.926.409,98	6,46	6.613.192,85	417.708,73	804.036,31	3,00	8.735.566,52
Serviços Urbanos	3.695.500,00	3.745.500,00	709.798,46	2.062.696,61	4,55	1.682.803,39	843.216,27	1.519.413,66	5,67	2.226.086,34
Habitação	257.000,00	257.000,00	52.645,41	90.819,26	0,20	166.180,74	47.578,86	74.646,33	0,28	182.353,67
Administração Geral	78.000,00	78.000,00	34.146,89	53.931,56	0,12	24.068,44	34.146,89	53.931,56	0,20	24.068,44
Habitação Urbana	179.000,00	179.000,00	18.498,52	36.887,70	0,08	142.112,30	13.431,97	20.714,77	0,08	158.285,23
Gestão Ambiental	1.992.000,00	2.002.000,00	187.747,93	1.136.493,70	2,51	865.506,30	273.565,44	503.612,73	1,88	1.498.387,27
Preservação e Conservação Ambiental	1.571.000,00	1.581.000,00	135.555,16	997.486,67	2,20	583.513,33	219.681,39	391.903,71	1,46	1.189.096,29
Controle Ambiental	421.000,00	421.000,00	52.192,77	139.007,03	0,31	281.992,97	53.884,05	111.709,02	0,42	309.290,98
Agricultura	1.800.500,00	1.830.500,00	285.721,88	795.552,39	1,76	1.034.947,61	294.638,73	547.519,78	2,04	1.282.980,22
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Abastecimento	90.000,00	105.000,00	9.836,10	40.846,51	0,09	64.153,49	10.736,10	40.846,51	0,15	64.153,49
Extensão Rural	1.440.500,00	1.455.500,00	245.702,08	679.855,59	1,50	775.644,41	253.718,93	431.822,98	1,61	1.023.677,02
Promoção da Produção Agropecuária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Defesa Agropecuária	222.000,00	222.000,00	30.183,70	74.850,29	0,17	147.149,71	30.183,70	74.850,29	0,28	147.149,71
Indústria	245.000,00	3.322.406,29	4.700,00	3.145.638,95	6,94	176.767,34	68.303,49	478.819,86	1,79	2.843.586,43
Promoção Industrial	245.000,00	3.322.406,29	4.700,00	3.145.638,95	6,94	176.767,34	68.303,49	478.819,86	1,79	2.843.586,43
Comércio e Serviços	267.000,00	276.000,00	10.950,00	18.850,00	0,04	257.150,00	10.950,00	18.850,00	0,07	257.150,00
Promoção Comercial	267.000,00	276.000,00	10.950,00	18.850,00	0,04	257.150,00	10.950,00	18.850,00	0,07	257.150,00
Comunicações	41.000,00	41.000,00	0,00	18.695,60	0,04	22.304,40	3.129,40	6.178,00	0,02	34.822,00
Telecomunicações	41.000,00	41.000,00	0,00	18.695,60	0,04	22.304,40	3.129,40	6.178,00	0,02	34.822,00
Transporte	1.552.000,00	2.038.400,00	404.399,06	1.084.995,52	2,39	953.404,48	484.051,99	997.741,39	3,73	1.040.658,61
Transporte Rodoviário	1.552.000,00	2.038.400,00	404.399,06	1.084.995,52	2,39	953.404,48	484.051,99	997.741,39	3,73	1.040.658,61
Desporto e Lazer	1.003.250,00	1.562.000,00	513.560,04	741.233,16	1,64	820.766,84	96.757,28	206.162,87	0,77	1.355.837,13
Desporto Comunitário	953.250,00	1.492.000,00	495.291,16	706.114,28	1,56	785.885,72	96.008,40	188.563,99	0,70	1.303.436,01
Lazer	50.000,00	70.000,00	18.268,88	35.118,88	0,08	34.881,12	748,88	17.598,88	0,07	52.401,12
Encargos Especiais	2.217.000,00	2.217.000,00	359.878,90	1.415.623,46	3,12	801.376,54	328.200,31	540.731,73	2,02	1.676.268,27
Serviço da Dívida Interna	1.055.000,00	1.055.000,00	313.231,41	680.166,52	1,50	374.833,48	134.702,49	211.288,98	0,79	843.711,02
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	1.062.000,00	1.062.000,00	46.647,49	735.456,94	1,62	326.543,06	193.497,82	329.442,75	1,23	732.557,25
Reserva de Contingência	206.149,24	206.149,24	0,00	0,00	0,00	206.149,24	0,00	0,00	0,00	206.149,24
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.549.500,00	5.549.500,00	827.623,23	1.651.483,94	3,64	3.898.016,06	827.623,23	1.651.483,94	6,17	3.898.016,06
TOTAL (III) = (I + II)	**90.246.000,00**	**98.689.761,68**	**13.769.278,88**	**45.321.261,04**	**100,00**	**53.368.500,64**	**14.118.967,42**	**26.780.385,67**	**100,00**	**71.909.376,01**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.549.500,00	5.549.500,00	827.623,23	1.651.483,94	3,64	3.898.016,06	827.623,23	1.651.483,94	6,17	3.898.016,06
Legislativa	140.000,00	140.000,00	13.070,94	26.141,88	0,06	113.858,12	13.070,94	26.141,88	0,10	113.858,12
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	13.070,94	26.141,88	0,06	113.858,12	13.070,94	26.141,88	0,10	113.858,12
Administração	626.000,00	626.000,00	90.212,07	190.834,64	0,42	435.165,36	90.212,07	190.834,64	0,71	435.165,36
Administração Geral	515.000,00	515.000,00	74.287,15	159.123,35	0,35	355.876,65	74.287,15	159.123,35	0,59	355.876,65
Administração Financeira	19.000,00	19.000,00	2.736,39	5.385,60	0,01	13.614,40	2.736,39	5.385,60	0,02	13.614,40
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.404,23	2.808,45	0,01	8.191,55	1.404,23	2.808,45	0,01	8.191,55
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	8.006,66	15.961,94	0,04	44.038,06	8.006,66	15.961,94	0,06	44.038,06
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.586,42	3.172,84	0,01	8.827,16	1.586,42	3.172,84	0,01	8.827,16
Administração de Receitas	9.000,00	9.000,00	2.191,22	4.382,46	0,01	4.617,54	2.191,22	4.382,46	0,02	4.617,54

Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	5.408,24	10.743,63	0,02	29.256,37	5.408,24	10.743,63	0,04	29.256,37
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	5.408,24	10.743,63	0,02	29.256,37	5.408,24	10.743,63	0,04	29.256,37
Assistência Social	81.000,00	83.000,00	12.814,57	23.865,14	0,05	59.134,86	12.814,57	23.865,14	0,09	59.134,86
Administração Geral	3.000,00	5.000,00	2.267,53	3.201,95	0,01	1.798,05	2.267,53	3.201,95	0,01	1.798,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	9.000,00	1.223,64	2.447,28	0,01	6.552,72	1.223,64	2.447,28	0,01	6.552,72
Assistência Comunitária	69.000,00	69.000,00	9.323,40	18.215,91	0,04	50.784,09	9.323,40	18.215,91	0,07	50.784,09
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	1.160,24	2.320,48	0,01	11.179,52	1.160,24	2.320,48	0,01	11.179,52
Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	1.160,24	2.320,48	0,01	11.179,52	1.160,24	2.320,48	0,01	11.179,52
Saúde	566.000,00	566.000,00	88.667,90	173.016,91	0,38	392.983,09	88.667,90	173.016,91	0,65	392.983,09
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	6.585,79	10.002,41	0,02	14.997,59	6.585,79	10.002,41	0,04	14.997,59
Atenção Básica	416.000,00	416.000,00	62.111,62	124.192,41	0,27	291.807,59	62.111,62	124.192,41	0,46	291.807,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.000,00	59.000,00	9.998,95	19.071,40	0,04	39.928,60	9.998,95	19.071,40	0,07	39.928,60
Suporte Profilático e Terapêutico	57.000,00	57.000,00	8.785,26	17.361,19	0,04	39.638,81	8.785,26	17.361,19	0,06	39.638,81
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.186,28	2.389,50	0,01	6.610,50	1.186,28	2.389,50	0,01	6.610,50
Trabalho	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Empregabilidade	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação	1.281.000,00	1.281.000,00	191.355,27	380.606,22	0,84	900.393,78	191.355,27	380.606,22	1,42	900.393,78
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	19.220,49	38.648,04	0,09	89.351,96	19.220,49	38.648,04	0,14	89.351,96
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
Ensino Fundamental	428.000,00	428.000,00	63.982,09	126.480,88	0,28	301.519,12	63.982,09	126.480,88	0,47	301.519,12
Educação Infantil	691.000,00	691.000,00	103.288,03	205.747,98	0,45	485.252,02	103.288,03	205.747,98	0,77	485.252,02
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	4.864,66	9.729,32	0,02	24.270,68	4.864,66	9.729,32	0,04	24.270,68
Cultura	28.000,00	28.000,00	3.917,18	7.793,69	0,02	20.206,31	3.917,18	7.793,69	0,03	20.206,31
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	3.917,18	7.793,69	0,02	20.206,31	3.917,18	7.793,69	0,03	20.206,31
Direitos da Cidadania	9.000,00	9.000,00	1.219,74	2.426,41	0,01	6.573,59	1.219,74	2.426,41	0,01	6.573,59
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.000,00	9.000,00	1.219,74	2.426,41	0,01	6.573,59	1.219,74	2.426,41	0,01	6.573,59
Urbanismo	215.000,00	215.000,00	28.956,91	59.133,15	0,13	155.866,85	28.956,91	59.133,15	0,22	155.866,85
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.090,30	2.179,44	0,00	2.820,56	1.090,30	2.179,44	0,01	2.820,56
Infra-Estrutura Urbana	62.000,00	62.000,00	6.589,23	14.798,45	0,03	47.201,55	6.589,23	14.798,45	0,06	47.201,55
Serviços Urbanos	148.000,00	148.000,00	21.277,38	42.155,26	0,09	105.844,74	21.277,38	42.155,26	0,16	105.844,74
Gestão Ambiental	26.000,00	26.000,00	4.264,12	8.409,16	0,02	17.590,84	4.264,12	8.409,16	0,03	17.590,84
Controle Ambiental	26.000,00	26.000,00	4.264,12	8.409,16	0,02	17.590,84	4.264,12	8.409,16	0,03	17.590,84
Agricultura	66.000,00	66.000,00	10.399,89	19.918,35	0,04	46.081,65	10.399,89	19.918,35	0,07	46.081,65
Extensão Rural	48.000,00	48.000,00	7.785,00	14.857,27	0,03	33.142,73	7.785,00	14.857,27	0,06	33.142,73
Defesa Agropecuária	18.000,00	18.000,00	2.614,89	5.061,08	0,01	12.938,92	2.614,89	5.061,08	0,02	12.938,92
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	103.000,00	103.000,00	14.825,54	30.211,04	0,07	72.788,96	14.825,54	30.211,04	0,11	72.788,96
Transporte Rodoviário	103.000,00	103.000,00	14.825,54	30.211,04	0,07	72.788,96	14.825,54	30.211,04	0,11	72.788,96
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Encargos Especiais	2.340.000,00	2.338.000,00	361.350,62	716.063,24	1,58	1.621.936,76	361.350,62	716.063,24	2,67	1.621.936,76
Serviço da Dívida Interna	2.340.000,00	2.338.000,00	361.350,62	716.063,24	1,58	1.621.936,76	361.350,62	716.063,24	2,67	1.621.936,76
TOTAL	**5.549.500,00**	**5.549.500,00**	**827.623,23**	**1.651.483,94**	**3,64**	**3.898.016,06**	**827.623,23**	**1.651.483,94**	**6,17**	**3.898.016,06**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 25 de maio de 2021 e hora de emissão 17h e 04m										

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9A6EAAAF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)				R$
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.562.000,00	13.562.000,00	4.809.266,60	35,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.571.000,00	3.571.000,00	1.743.820,32	48,83
1.1.1 - IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	1.489.564,57	48,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.000,00	471.000,00	254.255,75	53,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	498.285,77	26,43
1.2.1 - ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	498.285,77	26,43
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.967.000,00	5.967.000,00	1.889.224,33	31,66

1.3.1 - ISS	5.780.000,00	5.780.000,00	1.718.690,18	29,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	187.000,00	187.000,00	170.534,15	91,19
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.139.000,00	2.139.000,00	677.936,18	31,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.700.000,00	52.700.000,00	19.818.505,51	37,61
2.1 - Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	6.955.612,78	37,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	17.200.000,00	17.200.000,00	6.955.612,78	40,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.800.000,00	27.800.000,00	10.103.185,77	36,34
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	132.147,32	31,46
2.5 - Cota-Parte ITR	780.000,00	780.000,00	12.180,08	1,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	2.615.379,56	54,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.262.000,00	66.262.000,00	24.627.772,11	37,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	86,39	1,73
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.214.000,00	1.214.000,00	385.964,65	31,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	268.812,74	33,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	324.000,00	324.000,00	98.068,80	30,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	18.819,84	23,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	263,27	4,39
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	390.000,00	253.075,00	64,89
6.1 - Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	253.075,00	64,89
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.609.000,00	1.609.000,00	639.126,04	39,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.230.000,00	10.230.000,00	3.963.701,09	38,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.440.000,00	3.440.000,00	1.391.122,46	40,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.560.000,00	5.560.000,00	2.020.637,21	36,34
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	84.000,00	84.000,00	26.429,49	31,46
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	156.000,00	156.000,00	2.435,98	1,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	960.000,00	960.000,00	523.075,95	54,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.810.000,00	11.810.000,00	4.604.310,44	38,99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.800.000,00	11.800.000,00	4.603.948,70	39,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	361,74	3,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.570.000,00	1.570.000,00	640.247,61	40,78
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.750.000,00	11.750.000,00	2.642.448,99	22,49	2.642.448,99	22,49
13.1 - Com Educação Infantil	5.928.000,00	5.928.000,00	927.322,45	15,64	927.322,45	15,64
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.822.000,00	5.822.000,00	1.715.126,54	29,46	1.715.126,54	29,46
14 - OUTRAS DESPESAS	60.000,00	60.000,00	1.663.996,24	2.773,33	1.432.721,84	2.387,87
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	1.297.639,73	0,00	1.297.639,73	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	366.356,51	610,59	135.082,11	225,14
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.810.000,00	11.810.000,00	4.306.445,23	36,46	4.075.170,83	34,51

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.075.170,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)	57,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)	31,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	11,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSO RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2019**	0,00

DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.767.000,00	10.347.000,00	4.285.892,14	41,42	3.051.429,34	29,49
22.1 - Creche	9.767.000,00	10.347.000,00	4.285.892,14	41,42	3.051.429,34	29,49
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.928.000,00	5.928.000,00	2.224.962,18	37,53	2.224.962,18	37,53
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.839.000,00	4.419.000,00	2.060.929,96	46,64	826.467,16	18,70
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Resursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.540.000,00	9.730.000,00	4.080.705,44	41,94	3.037.315,79	31,22

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.882.000,00	5.882.000,00	2.081.483,05	35,39	1.850.208,65	31,46
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.658.000,00	3.848.000,00	1.999.222,39	51,95	1.187.107,14	30,85
24 - ENSINO MÉDIO	482.000,00	482.000,00	343.221,28	71,21	14.482,96	3,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.789.000,00	20.559.000,00	8.709.818,86	42,36	6.103.228,09	29,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	640.247,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	361,74
32 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO****	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (44j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)******	**640.609,35**
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))******	**5.448.135,78**
37 - PERC. DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%****** LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*****	**22,12**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.741.100,00	1.900.204,78	474.444,46	24,97	78.397,89	4,13
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**1.741.100,00**	**1.900.204,78**	**474.444,46**	**24,97**	**78.397,89**	**4,13**
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**21.530.100,00**	**22.459.204,78**	**9.184.263,32**	**40,89**	**6.181.625,98**	**27,52**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.346,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.529,01	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.603.948,69	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-3.943.368,54	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	-3.937.035,91	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	-6.332,63	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	361,74	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	667.470,90	0,00
50 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	667.470,90	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2021 e hora de emissão 17h e 12m

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusíve relativos à complementação da união recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

*** Caput. do art. 212 da CF/1988

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do Último bimestre do exercício.

***** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art 11, V.

******Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2021

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BF8EF0A4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**13.562.000,00**	**13.562.000,00**	**4.809.206,84**	**35,46**

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.571.000,00	3.571.000,00	1.743.760,56	48,83
IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	1.489.564,57	48,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.000,00	471.000,00	254.195,99	53,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	498.285,77	26,43
ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	498.285,77	26,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.967.000,00	5.967.000,00	1.889.224,33	31,66
ISS	5.780.000,00	5.780.000,00	1.718.690,18	29,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	187.000,00	187.000,00	170.534,15	91,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.139.000,00	2.139.000,00	677.936,18	31,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**51.900.000,00**	**51.900.000,00**	**19.818.505,51**	**38,19**
Cota-Parte FPM	17.950.000,00	17.950.000,00	6.955.612,78	38,75
Cota-Parte ITR	780.000,00	780.000,00	12.180,08	1,56
Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	2.615.379,56	54,49
Cota-Parte ICMS	27.800.000,00	27.800.000,00	10.103.185,77	36,34
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	132.147,32	31,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.462.000,00**	**65.462.000,00**	**24.627.712,35**	**37,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.905.500,00	3.905.500,00	1.318.558,20	33,76	1.073.928,19	27,50	977.656,01	25,03
Despesas Correntes	3.682.000,00	3.682.000,00	1.310.653,20	35,60	1.067.623,19	29,00	971.351,01	26,38
Despesas de Capital	223.500,00	223.500,00	7.905,00	3,54	6.305,00	2,82	6.305,00	2,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.133.750,00	7.593.750,00	6.250.684,44	82,31	3.193.027,82	42,05	2.525.221,56	33,25
Despesas Correntes	7.048.750,00	7.508.750,00	6.250.684,44	83,25	3.193.027,82	42,52	2.525.221,56	33,63
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.895.000,00	1.895.000,00	672.878,87	35,51	576.838,32	30,44	546.897,90	28,86
Despesas Correntes	1.885.000,00	1.885.000,00	672.878,87	35,70	576.838,32	30,60	546.897,90	29,01
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	533.000,00	533.000,00	342.652,62	64,29	198.466,75	37,24	181.339,73	34,02
Despesas Correntes	521.000,00	521.000,00	342.652,62	65,77	198.466,75	38,09	181.339,73	34,81
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	200.000,00	113.717,61	56,86	70.927,02	35,46	57.781,72	28,89
Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	109.427,61	58,52	66.637,02	35,63	53.491,72	28,61
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	4.290,00	33,00	4.290,00	33,00	4.290,00	33,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.125.500,00	1.125.500,00	492.288,66	43,74	391.926,63	34,82	364.568,58	32,39
Despesas Correntes	977.000,00	977.000,00	476.488,66	48,77	376.126,63	38,50	348.768,58	35,70
Despesas de Capital	148.500,00	148.500,00	15.800,00	10,64	15.800,00	10,64	15.800,00	10,64
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.792.750,00**	**15.252.750,00**	**9.190.780,40**	**60,26**	**5.505.114,73**	**36,09**	**4.653.465,50**	**30,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.190.780,40	5.505.114,73	4.653.465,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.190.780,40**	**5.505.114,73**	**4.653.465,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.694.156,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			3.694.156,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	5.496.623,55	1.810.957,88	959.308,65
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**37,32**	**22,35**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercício atual)	Saldo Inicial (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) =	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	7.388.313,70	22.551.397,64	15.163.083,94	3.685.665,67	0,00	0,00	-	3.685.665,67	-	15.163.083,94
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	59.660,80	0,00	59.660,80	51.497,98	6.300,00	5.880,82	-5.880,82
Empenhos de 2018	3.177.830,56	10.428.388,97	7.250.558,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250.558,41
Empenhos de 2017	2.938.205,27	9.090.888,61	6.152.683,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.152.683,34
Empenhos de 2016 e anteriores	11.547.573,95	57.991.446,29	46.443.872,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.443.872,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**5.880,82**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	5.880,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.049.900,00	6.049.900,00	1.717.552,08	28,39
Proveniente da União	3.992.400,00	3.992.400,00	1.088.300,28	27,26
Proveniente dos Estados	2.057.500,00	2.057.500,00	629.251,80	30,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.049.900,00**	**6.049.900,00**	**1.717.552,08**	**28,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.957.700,00	4.067.700,00	1.880.065,24	46,22	1.309.640,64	32,20	1.200.183,92	29,51
Despesas Correntes	3.883.000,00	3.993.000,00	1.870.473,06	46,84	1.303.417,70	32,64	1.194.080,98	29,90
Despesas de Capital	74.700,00	74.700,00	9.592,18	12,84	6.222,94	8,33	6.102,94	8,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.401.000,00	1.481.000,00	1.471.550,00	99,36	250.058,97	16,88	229.529,57	15,50
Despesas Correntes	1.401.000,00	1.481.000,00	1.471.550,00	99,36	250.058,97	16,88	229.529,57	15,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	183.000,00	233.000,00	77.692,81	33,34	71.375,44	30,63	61.301,57	26,31
Despesas Correntes	183.000,00	233.000,00	77.692,81	33,34	71.375,44	30,63	61.301,57	26,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	226.000,00	825.010,37	611.207,68	74,08	459.229,12	55,66	441.260,58	53,49
Despesas Correntes	219.000,00	791.910,37	578.162,68	73,01	459.229,12	57,99	441.260,58	55,72
Despesas de Capital	7.000,00	33.100,00	33.045,00	99,83	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	264.100,00	264.100,00	129.321,11	48,97	59.855,86	22,66	51.361,05	19,45
Despesas Correntes	184.100,00	184.100,00	129.321,11	70,25	59.855,86	32,51	51.361,05	27,90
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.048.800,00**	**6.887.810,37**	**4.169.836,84**	**60,54**	**2.150.160,03**	**31,22**	**1.983.636,69**	**28,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.863.200,00	7.973.200,00	3.198.623,44	40,12	2.383.568,83	29,89	2.177.839,93	27,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.534.750,00	9.074.750,00	7.722.234,44	85,10	3.443.086,79	37,94	2.754.751,13	30,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.078.000,00	2.128.000,00	750.571,68	35,27	648.213,76	30,46	608.199,47	28,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	550.000,00	550.000,00	342.652,62	62,30	198.466,75	36,08	181.339,73	32,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	426.000,00	1.025.010,37	724.925,29	70,72	530.156,14	51,72	499.042,30	48,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.389.600,00	1.389.600,00	621.609,77	44,73	451.782,49	32,51	415.929,63	29,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.841.550,00**	**22.140.560,37**	**13.360.617,24**	**60,34**	**7.655.274,76**	**34,58**	**6.637.102,19**	**29,98**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.887.100,00	6.700.010,37	4.127.199,66	61,60	2.143.937,09	32,00	1.977.533,75	29,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.954.450,00**	**15.440.550,00**	**9.233.417,58**	**59,80**	**5.511.337,67**	**35,69**	**4.659.568,44**	**30,18**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 25 de maio de 2021 e hora de emissão 17h e 59m

NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2021

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BE63FB27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	97.900.000,00
Previsão Inicial	97.900.000,00
Previsão Atualizada	97.900.000,00
Receitas Realizadas	32.214.213,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.027.418,33
DESPESAS	97.900.000,00
Dotação Inicial	97.900.000,00
Dotação Atualizada	106.343.761,68
Despesas Empenhadas	45.321.261,04
Despesas Liquidadas	26.780.385,67
Despesas Pagas	24.193.185,94
Superávit Orçamentário	5.433.828,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.321.261,04
Despesas Liquidadas	26.780.385,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	87.347.165,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.147.165,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.147.165,30
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	370.166,25
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.544.113,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.173.947,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.173.947,36
Resultado Previdenciário	370.166,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)	em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-786.295,44	5.302.087,96	-674,31
Resultado Nominal - Acima da linha	3.912.295,44	5.170.251,09	132,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	765.546,74	0,00	760.446,74	5.100,00
Poder Executivo	765.546,74	0,00	760.446,74	5.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.992.089,07	12.079,82	1.162.676,99	817.332,26
Poder Executivo	1.992.089,07	12.079,82	1.162.676,99	817.332,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.757.635,81**	**12.079,82**	**1.923.123,73**	**822.432,26**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.448.497,52	<18% / 25%>	22,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	2.642.448,99	60%	57,39 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.508.882,44	3.491.117,56
Despesa de Capital Líquida	6.786.551,55	8.845.661,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Receitas Previdenciárias	10.165.028,14	13.255.988,42	14.560.620,06	4.103.529,86
Despesas Previdenciárias	4.558.610,59	8.778.799,60	14.893.334,97	15.072.025,78
Resultado Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	5.505.114,73	15,00 %	22,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2021 e hora de emissão 18h 20m Referências Complementares: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, no horário das 07:00 às 13:00, a contar do dia 29 de maio de 2021, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2021

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:438E145D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 001/2021 ERRATA 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e suas alterações, torna público a presente errata acerta do Edital de Credenciamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de serviços complementares das Proteções Sociais bem como de Gestão de Programas Sociais, no âmbito do município de Pelotas, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.
O Anexo I passará a conter a seguinte redação:
ANEXO I – ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Credenciamento Público.	14/05/21
	Prazo final impugnação do Edital	27/05/21
	Prazo final para esclarecimentos	02/06/21
2	Envio das propostas e dos planos de trabalho pelas OSCs.	07/06/21
	Sessão de Abertura das Propostas	08/06/21
3	Manifestação da Comissão de Seleção de Credenciamento para divulgação do resultado preliminar	15/06/21
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	22/06/21
	Contrarrazões de recurso	29/06/21
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	14/07/21
8	Homologação e publicação do resultado definitivo e divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	15/07/21

Esclarecemos que os demais itens estabelecidos no Edital de Credenciamento SAS 001/2021 permanecem inalterados.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: sas.planejamentopel@gmail.com

Pelotas, RS 25 Maio de 2021

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:3D535646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **de ração para cães do Canil Municipal**, conforme especificação abaixo:

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	11.250	KG	KG	RAÇÃO PARA CÃES CONTENDO PROTEÍNA BRUTA (MIN) 18%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 7%, SABOR CARNE. MARCA: NUTRICOL	R$ 3,87

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3.750	KG	KG	RAÇÃO PARA CÃES CONTENDO PROTEÍNA BRUTA (MIN) 18%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 7%, SABOR CARNE. MARCA: NUTRICOL	R$ 3,87

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3B278FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 633/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 633/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: DANIEL MOREIRA ALVES, **PROJETO:** INCLUSAÕ PARA CRIANÇA CARENTESDAS COMUNIDADES NAS OFICINA DE MUSICA E DANÇA.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	INCLUSAÕ PARA CRIANÇA CARENTESDAS COMUNIDADES NAS OFICINA DE MUSICA E DANÇA.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:02D54B65

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 030/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 030/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. José Ary Moura torna público os preços registrados no PE nº 030/2020, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, no Sistema de Registro de Preços – SRP., destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

		AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	Item	CNPJ: 05.537.017/0001-04	
03	12	BOTINA Nº 34 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	13	BOTINA Nº 35 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	14	BOTINA Nº 36 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	15	BOTINA Nº 37 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	16	BOTINA Nº 38 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	17	BOTINA Nº 39 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas..	**R$66,21**
03	18	BOTINA Nº 40 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	19	BOTINA Nº 41 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	20	BOTINA Nº 42 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	21	BOTINA Nº 43 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	22	BOTINA Nº 44 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**

03	23	BOTINA Nº 45 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
03	24	BOTINA Nº 46 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$66,21**
05	30	CARTUCHO FILTRO PARA GAS CLORO REF 6009 Compatível com respirador 3M série 6800. De acordo com as especificações técnicas.	**R$50,70**
21	83	REPELENTE DE INSETOS Mínimo 20% de Icaridina. Spray em frascos de mínimo 110g. De acordo com as especificações técnicas.	**R$29,99**

		COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI -ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 11.768.299/0001-45**	
01	01	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 UVA/UVB Bisnaga 120ml ou mais. De acordo com as especificações técnicas.	**R$6,64**

		DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 03.997.373/0001-77**	
04	25	CAPA CHUVA P Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	**R$112,85**
04	26	CAPA CHUVA M Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	**R$112,85**
04	27	CAPA CHUVA G Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	**R$112,85**
04	28	CAPA CHUVA GG Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	**R$112,85**
04	29	CAPA CHUVA EXG Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	**R$112,85**
07	32	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 35P Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	33	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 36M Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	34	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 37M Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	35	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 38G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	36	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 39G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	37	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 40G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	38	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 40GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	39	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 41G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	40	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 41GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	41	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 42G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	42	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 42GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	43	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 43GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	44	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 43-3G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	45	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 44GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	46	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 45GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	47	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 45 3G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**
07	48	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 46 3G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	**R$136,61**

		EPIHAUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAÕ EIRELI -ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 21.901.482/0001-20**	
08	49	LUVA DE BORRACHA NITRILICA P Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	**R$7,00**
08	50	LUVA DE BORRACHA NITRILICA M Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	**R$7,00**
08	51	LUVA DE BORRACHA NITRILICA G Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	**R$7,00**
08	52	LUVA DE BORRACHA NITRILICA GG Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	**R$7,00**
09	53	LUVA MULTITATO P Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	**R$2,64**
09	54	LUVA MULTITATO M Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	**R$2,64**
09	55	LUVA MULTITATO G Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	**R$2,64**
12	63	Luva térmica Maxitherm Desempenho mínimo na Norma EN4074 para resistência ao fogo, 2 para resistência ao calor de contato, convectivo e radiante De acordo com as especificações técnicas.	**R$70,60**
20	82	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO De acordo com as especificações técnicas.	**R$0,80**
22	84	RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE TAMANHO PP De acordo com as especificações técnicas.	**R$949,00**
22	85	RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE TAMANHO P De acordo com as especificações técnicas.	**R$949,00**
22	86	RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE TAMANHO M De acordo com as especificações técnicas.	**R$949,00**
22	87	RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE TAMANHO G De acordo com as especificações técnicas.	**R$949,00**
24	89	SAPATO Nº 34 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	90	SAPATO Nº 35 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	91	SAPATO Nº 36 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	92	SAPATO Nº 37 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	93	SAPATO Nº 38 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	94	SAPATO Nº 39 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	95	SAPATO Nº 40 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	96	SAPATO Nº 41 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	97	SAPATO Nº 42 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	98	SAPATO Nº 43 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	99	SAPATO Nº 44 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	100	SAPATO Nº 45 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**
24	101	SAPATO Nº 46 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	**R$61,95**

		EQUIPAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**CNPJ: 30.370.502/0001-75**	
10	56	Luva Nitrílica Punho em Lona M Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	**R$9,80**
10	57	Luva Nitrílica Punho em Lona G Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	**R$9,80**
10	58	Luva Nitrílica Punho em Lona GG Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	**R$9,80**

		SF DISTRIBUIDORA ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**CNPJ: 36.897.657/0001-40**	
23	88	RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2 De acordo com as especificações técnicas.	**R$1,95**

		MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**CNPJ: 18.274.923/0001-05**	
06	31	CREME DE PROTEÇÃO - GRUPO 03 – AGENTES BIOLÓGICOS Bisnaga 120ml ou mais. Creme Grupo 3 com ação BACTERIOSTÁTICA De acordo com as especificações técnicas.	**R$7,49**
17	77	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO Adaptado para uso com óculos de grau. De acordo com as especificações técnicas.	**R$30,80**

		ROMAR ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**CNPJ: 00.134.088/0001-34**	
18	78	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE AMBAR Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos De acordo com as especificações técnicas.	**R$3,85**
18	79	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos De acordo com as especificações técnicas.	**R$3,85**
18	80	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos De acordo com as especificações técnicas.	**R$3,86**
19	81	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM/CONCHA Protetor Auditivo Concha NRR min.21 dB De acordo com as especificações técnicas.	**R$29,00**

		RP COMERCIAL LTDA -ME	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**CNPJ: 20.604.417/0001-70**	
02	02	BOTA BORRACHA/PVC Nº36 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
02	03	BOTA BORRACHA/PVC Nº37 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
02	04	BOTA BORRACHA/PVC Nº38 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
02	05	BOTA BORRACHA/PVC Nº39 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
02	06	BOTA BORRACHA/PVC Nº40 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
02	07	BOTA BORRACHA/PVC Nº41 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
02	08	BOTA BORRACHA/PVC Nº42 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
02	09	BOTA BORRACHA/PVC Nº43 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
02	10	BOTA BORRACHA/PVC Nº44 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
02	11	BOTA BORRACHA/PVC Nº46 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	**R$40,10**
11	59	LUVA NITRILON P Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.	**R$7,32**
11	60	LUVA NITRILON M Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.	**R$7,32**
11	61	LUVA NITRILON G Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.	**R$7,33**
11	62	LUVA NITRILON GG Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.	**R$7,33**

		Lotes Pendentes de execução ou não adquirido.	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**Item**	**DESCRIÇÃO**	
13	64	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica PP De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
13	65	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica P De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
13	66	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica M De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
13	67	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica G De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
13	68	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica GG De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
14	69	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex P De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
14	70	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex M De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
14	71	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex G De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
15	72	LUVA PVC 36CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
15	73	LUVA PVC 46CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
15	74	LUVA PVC 65CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
16	75	LUVA DE VAQUETA G COURO HIDROFUGADO Norma ISO EN 388 3 para abrasão e 4 para rasgo e perfuração. De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**
16	76	LUVA DE VAQUETA M COURO HIDROFUGADO Norma ISO EN 388 3 para abrasão e 4 para rasgo e perfuração. De acordo com as especificações técnicas.	**Não adjudicado**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

JOSE ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:504C51C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 360/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo hospitalar para serem utilizados nas unidades de saúde do município de Terra de Areia/RS.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
	ESPARADRAPO COMUM 10X4,5 MT		500	RL
	Empresa	Unitário	Total	
39	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 7,730	R$ 3.865,00	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8,870	R$ 4.435,00	
	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R$ 9,550	R$ 4.775,00	
	SERINGA 1 ML		50.000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
91	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 0,18670	R$ 9.335,00	
	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,450	R$ 22.500,00	
	SERINGA 10ML		50.000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R$ 0,340	R$ 17.000,00	
	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 0,3527	R$ 17.635,00	
	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,580	R$ 29.000,00	
	SERINGA 20ML		50.000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
93	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R$ 0,510	R$ 25.500,00	
	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 0,53930	R$ 26.965,00	
	MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,6800	R$ 34.000,00	
	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,7800	R$ 39.000,00	
	SERINGA 3ML		50.000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
94	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 0,1659	R$ 8.295,00	
	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,4900	R$ 24.500,00	
	SERINGA 5ML		50.000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
95	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 0,1972	R$ 9.860,00	
	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R$ 0,210	R$ 10.500,00	
	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,380	R$ 19.000,00	

Validade: 12 meses a contar de 14 de dezembro de 2020.

Terra de Areia, 27 de Maio de 2021.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4E4A0FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 061

EDITAL Nº 061/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA,** de acordo com o Edital nº 037/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 037/2021
VETERINÁRIO

01	ANA PAULA CAMPOS MACHADO	**10**
02	JOAQUIM ANTÔNIO KRANZ	**04**
03	ADRIANA ALMEIDA BELAGUARDA	**0**
03	BIBIANA WELTER PEREIRA	**0**
03	LEANDRO GUIMARÃES FREITAS	**0**

PROJETISTA CADISTA

01	DANIEL CASTRO AZEVEDO	**71**
02	ARTHUR FLORES PAIM	**58**
03	SAMANTA AMARAL MARTINS	**35**
04	INGRID ÂNGELO VIDIGAL	**30**
05	AMANDA CARRICONDE DUQUIA	**25**
06	PAOLA COFFERRI	**15**
07	MARIANA MOSSMANN LAMPERT	**10**
08	ALISON MARIANO LIMA	**0**

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	**40**
02	DENISE DA SILVEIRA LEAL	**30**
03	GABRIEL POERSCH	**20**
04	MICHEL SOUZA DA ROSA	**10**
04	WILIAN TIAGO RAMBOR COLPO	**10**
06	LUIZ FERNANDO CAMPOS GAEDKE	**03**

ENGENHEIRO CIVIL

01	MIRIA BEATRIZ SILVA MACIEL	**41,5**
02	RENATA BORGES SZARBLEWSKI	**38,5**
03	DANIEL ARREGUI LUBIANCA	**38**
03	EDUARDO PREUSS DA SILVA	**38**
03	PAULA ORVANA GUIMARÃES WIEBBELLING	**38**
06	ARTHUR FLORES PAIM	**27,5**
06	RAFAEL TERUMI SUMIOSHI	**27,5**
08	BRUNA MORO DRUZIAN	**25**
09	FERNANDO AZEREDO COUTINHO	**22,5**
10	BÁRBARA GRIEBEL	**20**
10	ISABEL MENDES PEREIRA DA SILVA	**20**
10	RENAN BARROS RIBEIRO	**20**
10	SAMANTA AMARAL MARTINS	**20**
14	ADRIANA ZIEMANN KERBER	**17**
15	BÁRBARA LIMA SOUZA	**15**
16	FELIPE JACOBS POCEBON	**11,5**
17	JAQUELINE MARTINS ROCHO	**9,5**
18	ALISON MARIANO LIMA	**9**
18	HUMBERTO BRANDÃO	**9**
20	NILCEANE LISBOA DE ÁVILA	**1**
21	ANA RAQUEL OLIVEIRA CEZIMBRA	**0**
21	CAROLINE JIOUCOSKI	**0**
21	DIANE XAVIER ALVES	**0**
21	GABRIÉLA JACQUES	**0**
21	GABRIELA SANTOS NASCIMENTO	**0**
21	NIVEA CRISTINA SCHIAVON	**0**

ARQUITETO

01	LARISSA PIRES	**50,5**
02	MANDERPOOL CARDOSO DAMASIO	**48**
03	CRISTIANE CASSOL SCHVARSTZHAUPT	**44**
04	ALINE ALMEIDA DA SILVA	**41**
05	ANA CLÁUDIA SALIM DAL CASTEL	**30,5**
06	VITOR FRÜHAUF DE OLIVEIRA	**27**
07	LETÍCIA CAPOANI	**20**
07	TATIANA BENETTI	**20**
07	VICTÓRIA PEREIRA FREITAS	**20**
10	LETÍCIA TEIXEIRA LOPES	**15,5**
11	ALESSANDRA ANDRESSA BLUM	**15**
11	JULIANA KUSBICK VOLPATO	**15**
13	FERNANDA MACIEL	**14**
13	KARINE FERREIRA GOMES	**14**
13	LAILA MENEZES MEDINA	**14**
13	THAYNE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	**14**
17	TATIANA AKEMI NAGASAWA	**13**
18	MARIANA BRIETZKE ALMEIDA	**11,5**
19	FLÁVIA MASTELLA MOREIRA	**10**
20	SILVANA QUEIROGA GAIRA	**09**

21	MARIANA MOSSMANN LAMPERT	**06**
22	CAROLINA HOCH VIEIRA FERNANDES	**05**
23	CAROLINA EIKO ENOMOTO RUA	**04**
23	ISADORA VIANA FRANKEN	**04**
23	LILIANE DE OLIVEIRA	**04**
26	ALINE D'ABLE DE BARROS	**0**
26	ANDRESSA DOS SANTOS PELUFFO	**0**
26	CRISTINI MARTINI LEITÃO	**0**
26	GISLEINE LIMA DA SILVA	**0**
26	JÚLIA PINHEIRO PIRES	**0**
26	LUIZA DE OLIVEIRA VIECELLI	**0**
26	LUIZA DOS SANTOS GUASSO	**0**
26	PAULA BALDISSERA CASSOL	**0**
26	VIVIANE SILVA SANTOS	**0**

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:13C71EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021**, o valor registrado visando o possível fornecimento de materiais GRÁFICOS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **CHARLES ALAIR MEINCKE SERIGRAFIA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
04	Und	610	1.220	Cadernetas de veículo. Tamanho 14,5x20,7, capa tipo cartolina com impressão, 33 folhas internas sendo: 31 folhas fixas com impressão frente e verso e 02 folhas de destacar com impressão em um lado. Impressão preta e branca. Conforme Modelo da Secretaria de Administração.	Center Gráfica	0,99
09	Und	2.000	4.000	Carteira de controle de anticoncepcional. Impressão preta e branca, frente e verso, tamanho 16x11cm, em papel cartão branco (cartolina) gramatura mínima de 180g. 01 dobra. Conforme modelo Sec. De Saúde.	Center Gráfica	0,04
10	Und	3.000	6.000	Carteira de hipertensos e diabéticos. Impressão preta e branca, frente e verso, tamanho 16x11cm, em papel cartão branco (cartolina) gramatura mínima de 180g. 01 dobra. Conforme modelo Sec. De Saúde.	Center Gráfica	0,04
11	Und	1.000	2.000	Carteirinha Prevenção ao Câncer Ginecológico e de Mamas. Impressão preta e branca, frente e verso, tamanho 15x10,5cm, em papel cartão branco (cartolina) gramatura mínima de 180g. 01 dobra. Conforme modelo Sec. De Saúde.	Center Gráfica	0,04
12	Und	2.000	4.000	Cartões da Família. Impressão preta e branca / frente. Tamanho 9x6,2cm, em papel cartão branco (cartolina) gramatura mínima de 180g. Conforme modelo Sec. De Saúde.	Center Gráfica	0,04
13	Und	460	920	Certificado de participação em eventos e/ou treinamentos, tamanho 21 x 31 cm, 4x0 cores, impressão digital em apenas um dos lados, papel couchê L-2 calandrado*, gramatura mínima de 230 gr. **A empresa vencedora deverá elaborar a arte.** *papel com brilho nos dois lados.	Center Gráfica	1,65
14	Und	30	60	Encadernação de contra-cheques. Livro com capa dura azul, com costura interna, medindo 13x20,5xcm x (aproximadamente) 4 cm. Escritas exclusiva por livro na lombada, em letras douradas. 'Folha de Pagamento' com identificação do mês e o ano, Ex: Folha de Pagamento - Janeiro de 2018.	Center Gráfica	35,00
15	Und	16	32	Encadernação de Folha Geral de Pagamento. Livro com capa dura, na cor azul, com costura interna, para folhas A4, medindo 30 x 21,5 cm x (aproximadamente) 3cm. Escrita exclusiva por livro na lombada, em letras douradas. 'Folha Geral de Pagamento' com identificação dos meses e do ano, Ex: Folha Geral de Pagamento – Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.	Center Gráfica	38,00
16	Und	4	8	Encadernações Atas das Escolas. Livro com capa dura na cor azul, com costura interna, para folhas A4, medindo 30 x 21,5 cm, para 100 folhas por livro. Escrita exclusiva por livro na lombada, em letras douradas. Ex: Ata Final – 2017.	Center Gráfica	40,00
19	Und	35	70	Encadernações em espiral folha A4, com capa da frente transparente e capa do verso preta, até 200 folhas.	Center Gráfica	6,00
20	Und	45	90	Encadernações em espiral folha A4, com capa da frente transparente e capa do verso preta, até 50 folhas.	Center Gráfica	3,95
21	Und	31	62	Encadernações em espiral folha A4, com capa em plástico resistente, frontal transparente e capa do verso preta, até 300 folhas.	Center Gráfica	6,70
22	Und	7.000	14.000	Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA. Impressão preta e branca / frente, tamanho 21,1x31 cm, papel offset (ofício) gramatura mínima de 70g, (agrupadas em blocos de 100 unidades). Conforme modelo padrão SIA/SUS-RS.	Center Gráfica	0,03
23	Und	7.000	14.000	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial. Impressão preta e branca, frente e verso, tamanho A4, papel offset (ofício) gramatura mínima de 75g, (agrupadas em blocos de 100 unidades). Conforme modelo Sec. De Saúde.	Center Gráfica	0,04
24	Und	3.000	6.000	Ficha Odontológica. Impressão preta e branca, frente e verso, tamanho 21x31cm, em papel cartão branco (cartolina) gramatura mínima de 180g. Conforme modelo Sec. De Saúde.	Center Gráfica	0,10
25	Und	3.000	6.000	Fichas A / Cadastro da Família. Impressão preta e branca, frente e verso, tamanho A4, papel offset (ofício) gramatura mínima de 75g, (agrupadas em blocos de 100 unidades). Conforme modelo Sec. De Saúde.	Center Gráfica	0,04
26	Und	2.000	4.000	Fichas Cadastro Domiciliar. Impressão preta e branca / frente. Tamanho 20,5x28,2cm, papel offset (ofício) gramatura mínima de 75g, (agrupadas em blocos de 100 unidades). Conforme modelo padrão E-SUS.	Center Gráfica	0,04
27	Und	4.000	8.000	Fichas Cadastro Individual. Impressão preta e branca, frente e verso, tamanho A4, papel offset (ofício) gramatura mínima de 75g, (agrupadas em blocos de 100 unidades). Conforme modelo padrão E-SUS.	Center Gráfica	0,04
36	Und	3.000	6.000	Receituário. Impressão preta e branca / frente. Tamanho 15,5x 21,3 papel offset (ofício) gramatura mínima de 75g, (agrupadas em blocos de 50 unidades). Conforme modelo Sec. De Saúde.	Center Gráfica	0,02
39	Und	5.000	10.000	Ficha de visita domiciliar 9,5x14,5cm, impressão preta e branca, gramatura 75gr/m²papel offset, agrupado em blocos de 100 unidades. Conforme modelo da secretaria de saúde.	Center Gráfica	0,29
40	Und	5.000	10.000	Carteirinha para retirada de medicamento, impressão preta e branco, frente e verso, tamanho 13cmx21,5cm, papel cartão branco (cartolina) gramatura mín 180, 1 dobra. Conforme modelo da secretaria de saúde.	Center Gráfica	0,07
42	Und	300	600	Ficha registro resumo semanal do serviço antivetorial, impressão preta e branca, papel offset,	Center Gráfica	0,15

				gramatura 75g/m², tamanho A4.		

A Ata de Registro de Preços nº 44/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 27 de abril de 2021

Tuparendi, 05 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:364A52D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021**, o valor registrado visando o possível fornecimento de materiais GRÁFICOS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **GRÁFICA DIRETA LTDA - ME:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
18	Und	70	140	Encadernações em espiral folha A4, com capa da frente transparente e capa do verso preta, até 100 folhas.	Gráfica Direta	3,58
34	Und	1540	3.080	Pasta de cartolina branca em papel cartão 180 g, com brasão municipal e a escrita 'Prefeitura Municipal de Tuparendi', tamanho 31,5cm x 48 cm, 01 dobra, impressão preto e branco. Conforme modelo Sec. De Administração	Gráfica Direta	0,44
35	Und	730	1.460	Pasta de cartolina branca em papel cartão 180 g, com brasão municipal e a escrita 'Prefeitura Municipal de Tuparendi', tamanho 31,5cm x 60cm, 02 dobras, impressão preto e branco. Conforme modelo Sec. De Administração	Gráfica Direta	0,69

A Ata de Registro de Preços nº 45/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 27 de abril de 2021

Tuparendi, 05 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DBF34BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021**, o valor registrado visando o possível fornecimento de materiais GRÁFICOS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **MARCELO SIMONI - ME:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
8	UND	100	200	Cartazes , Colorido, em couchê com brilho em pelo menos um lado, gramatura mínima de 180g. Tamanho 30x40cm. **A empresa vencedora será responsável pela arte.**	SIMONI SOLUÇÃO VISUAL	2,69

A Ata de Registro de Preços nº 46/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 27 de abril de 2021

Tuparendi, 05 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5BC595C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021**, o valor registrado visando a aquisição de aparelhos celulares tipo smartphone,, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **J.V.U. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
1	UND	5	10	Aparelho celular tipo smartphone: O aparelho deverá dispor de no mínimo dos seguintes recursos: sistema android, tecnologia quad band(850/900/1800/1900) dual-chip, memória interna de no mínimo 32gb expansível até no mínimo 256gb, 2gb de memória RAM, processador quad-core bateria de lítio de 3000 mah no mínimo, câmera frontal e traseira, com no mínimo 13mp display com visor colorido de no mínimo 6 polegadas (ips lcd) peso máximo de 200 g conexões bluetooth, wireless, usb e gps, sensor de proximidade, tela touch, bateria com 3.000mah no mínimo; com película de vidro e capa protetora anti impacto compatível com o aparelho, aparelho desbloqueado e	XIAOMI REDMI A9 6.53	730,00

				habilitado para que funcione com operadoras nacionais.		

A Ata de Registro de Preços nº 55/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 21 de maio de 2021

Tuparendi, 25 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B6E39177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021**, o valor registrado visando o possível fornecimento de materiais GRÁFICOS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **MATHEUS ARAUJO MACHADO-ME:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	Und	500	1.000	Autuações (divididas em 02 blocos de 50 unidades). Tamanho A4, impressão preto, folha branca, gramatura mínima 75 gr/m². Com numeração. Conforme modelo Sec. De Saúde.	Própria	0,15
05	Und	1.200	2.400	Carnê de Taxa de Vistoria e Alvará, Alvará sanitário e ISSQN Fixo: **Capa.** Em papel reciclável cor branca, gramatura 150 g/m², tamanho 9,4 x43 cm. Com janela / recorte para nome e endereço (Janela) medindo 6 x 1,9 cm. A capa deverá ser confeccionada conforme modelo da Secretaria da Fazenda.	Própria	0,16
06	Und	700	1.400	Carnê de Taxa de Vistoria e Alvará, Alvará sanitário e ISSQN Fixo: Impressão e recorte dos **boletos internos,** e montagem do carnê. Este serviço engloba: Impressão de folha tamanho A4, offsett gramatura mínima 75 g, preto e branco. Dois (02) cortes na folha A4, dividindo a folha em três boletos. Separação dos boletos impressos por contribuinte. Montagem e fixação dos boletos correspondentes no interior da capa por grampos simples. A capa já confeccionada e o arquivo dos boletos, gravado em mídia, serão repassados para a empresa vencedora pela Secretaria da Fazenda.	Própria	0,25
07	Und	6.000	12.000	Carnês de IPTU: Cada carnê conterá: 01 capa em papel reciclável cor azul, gramatura 150 g/m², tamanho 9,4 x43 cm. Com janela / recorte para nome e endereço (Janela) medindo 6 x 1,9 cm. Impressão da capa colorida (cores predominantes: azul e preto – brasão com as cores oficiais). A capa deverá ser confeccionada conforme modelo da Secretaria da Fazenda. 06 boletos internos medindo 21,5 x 9,4 cm (2 folha A4 com dois cortes cada), impressão preto e branco em papel branco 75 g/m². O arquivo para os boletos será repassado pela Secretaria da Fazenda. A empresa será responsável pela separação dos boletos e montagem dos carnês por contribuinte, sendo os boletos afixados no interior da capa por grampos simples.	Própria	0,45
31	Und	1.000	2.000	Notificações (divididas em 02 blocos de 250 unidades). Tamanho A4, impressão preto, folha branca, gramatura mínima 75 gr/m². Com numeração. Conforme modelo Sec. De Saúde.	Própria	0,16
37	Und	1.100	2.200	Etiqueta 6,5cmx7,2cm, impressão preta e branca, gramatura 75gr/m², papel offset, agrupado em blocos de 50 unidades. Conforme modelo da secretaria de saúde.	Própria	0,39
38	Bloco	120	240	Etiqueta 11,5cmx3cm, impressão preta e branca, gramatura 75gr/m², papel offset, agrupado em blocos de 50 unidades. Conforme modelo da secretaria de saúde.	Própria	1,40

A Ata de Registro de Preços nº 47/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 27 de abril de 2021

Tuparendi, 05 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BEDA9C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021**, o valor registrado visando o possível fornecimento de materiais GRÁFICOS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
03	Und	330	660	Caderneta de máquinas: tamanho 14,5x20,7, capa tipo cartolina com impressão, 33 folhas internas com impressão em apenas um lado sendo 31 folhas fixas e 02 folhas de destacar. Impressão preta e branca. Conforme Modelo da Secretaria de Obras.	Gráfica	1,75
28	Und	16.000	32.000	Folder colorido e com fotos, impressão frente e verso, tamanho A4, papel couchê L-2 calandrado* 115g com 02 dobras. **A empresa vencedora deverá elaborar a arte.**	Gráfica	0,14
29	Und	13.000	26.000	Folders coloridos, impressão frente e verso, tamanho A4, papel couchê L-2 calandrado* 115g, com 02 dobras. **A empresa vencedora deverá elaborar a arte. *papel com brilho nos dois lados.**	Gráfica	0,14
30	Und	5.000	10.000	Lembrete de visita domiciliar de Agentes Comunitários de Saúde, impressão preta e branca, impressão apenas em um dos lados, tamanho 10x13cm. Blocos com 50 folhas. Conforme modelo Sec. De Saúde.	Gráfica	0,03
32	Und	3.000	6.000	Notificações de Receitas numeradas individualmente do número 14998761 até 15002760, impressão preta e branca em um lado, cor do papel: azul, tamanho 20,4 x 10,3cm, gramatura mínima 56 gramas/m², modelo conforme enviado pela Secretaria de Saúde. Dividido em blocos de 50 unidades.	Gráfica	0,06
33	Und	2.000	4.000	Panfletos de Alimentação Saudável. Impressão colorida frente e verso, tamanho A4, papel couchê L-2 calandrado* mínimo 150g com 01 dobras. A arte será enviada pela Secretaria de Saúde. *papel com brilho nos dois lados.	Gráfica	0,17
41	Und	2.000	4.000	Ficha registro diário do serviço antivetorial, impressão preta e branco, frente e verso, papel offset, gramatura 75gr/m², tamanho A4	Gráfica	0,06

A Ata de Registro de Preços nº 48/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 27 de abril de 2021

Tuparendi, 05 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2D1922B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021**, o valor registrado visando o fornecimento de cestas básicas de alimentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **CLEIDI APARECIDA GHEM:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR REGISTRADO R$
02	Und	200	290	CESTA BÁSICA 2 CONTENDO:	197,45
				02 Kg feijão tipo1 (02 pct de 01 Kg) BELA DICA	
				02 Kg lentilha tipo 1 (04 pct de 500 g) BELA DICA	
				05 Kg farinha de trigo especial COTRIROSA	
				05 Kg arroz branco tipo 1 BELA DICA	
				05 Kg açúcar cristal GASPARIN	
				01 Óleo de soja 900ml VIOLETA	
				02 Kg leite em pó boa qualidade (04 pct 500 g) ELEGÊ	
				02 Kg farinha de milho boa qualidade (02 pct 1 Kg) NUTRIROSA	
				02 potes de geléia boa qualidade 400 gr cada INCOTRIL	
				01 pct de biscoito doce mínimo 170 gr PARATI	
				01 pct de biscoito salgado, mínimo 170 gr PARATI	
				02 Kg de massa com ovos boa qualidade (04 pct de 500g) BELA DICA	
				02 Kg Coxa e Sobrecoxa de frango MAIS FRANGO	

A Ata de Registro de Preços nº 50/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 12 de maio de 2021

Tuparendi, 25 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F3F21CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021**, o valor registrado visando o fornecimento de cestas básicas de alimentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	UND	200	290	CESTA BÁSICA 1 CONTENDO: 02 Kg feijão tipo1 (02 pct de 1 Kg) MOLINHO 01 Kg lentilha tipo 1 (02 pct de 500 g) BELA 10 Kg farinha de trigo especial (02 pct de 05 kg) CLARISSIMA 10 Kg arroz branco tipo 1 (02 pct de 05 kg) MINUTINHO 10 Kg açúcar cristal (02 pct de 05 kg) ESTRELA 02 Óleo de soja 900ml COCAMAR 02 Kg leite em pó boa qualidade (04 pct de 500g) BELAC 02 Kg farinha de milho boa qualidade (02 pct de 01 kg) BIATRIZ 02 potes de geléia boa qualidade 400 gr cada DIFRUTI 01 pct de biscoito doce mínimo 170 gr PICCININI 01 pct de biscoito salgado, mínimo 170 gr PICCININI 02 Kg de massa com ovos boa qualidade (04 pct de 500 g) QDELICIA CESTA BÁSICA 3 CONTENDO: 01 Kg feijão tipo1 MOLINHO 01 Kg lentilha tipo 1 (02 pct de 500 g) BELA	193,00
03	UND	200	400	05 Kg farinha de trigo especial CLARISSIMA 05 Kg arroz branco tipo 1 MINUTINHO 05 Kg açúcar cristal ESTRELA 01 Óleo de soja 900ml COCAMAR 01 Kg leite em pó boa qualidade (02 pct de 500g) BELAC 01 Kg farinha de milho boa qualidade BIATRIZ 01 pote de geléia boa qualidade 400 gr DIFRUTI 01 pc de biscoito doce mínimo 170 gr PICCININI 01 pc de biscoito salgado, mínimo 170 gr PICCININI 01 Kg de massa com ovos boa qualidade (02 pct de 500 g) QDELICIA	104,00

A Ata de Registro de Preços nº 51/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 12 de maio de 2021

Tuparendi, 25 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8407FA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021**, o valor registrado visando contratação para futura e eventual aquisição de luvas descartáveis, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **GD ATACADISTA EIRELI:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
05	50	125	CAIXA	Luvas P para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tactil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho pequeno.	DESCARPACK	65,00
06	50	125	CAIXA	Luvas M para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tactil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho médio.	DESCARPACK	65,00
07	50	125	CAIXA	Luvas G para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tactil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho grande.	DESCARPACK	65,00

A Ata de Registro de Preços nº 52/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de maio de 2021

Tuparendi, 25 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:59028BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021**, o valor registrado visando contratação para futura e eventual aquisição de luvas descartáveis, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **ILSON GLEI CARVALHO - ME:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	30	90	CAIXA	Luva nitrilica, sem pó, livre de látex, ambidestra anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril, 100 % borracha nitrílica, caixa com 100 luvas tamanho P	DESCARPACK	75,89
02	30	75	CAIXA	Luva nitrilica, sem pó, livre de látex, ambidestra anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril, 100 % borracha nitrílica, caixa com 100 luvas tamanho M	DESCARPACK	74,88
03	30	75	CAIXA	Luva nitrilica, sem pó, livre de látex, ambidestra anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril, 100 % borracha nitrílica, caixa com 100 luvas tamanho G	DESCARPACK	74,45

A Ata de Registro de Preços nº 53/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de maio de 2021

Tuparendi, 25 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CB5374FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021**, o valor registrado visando contratação para futura e eventual aquisição de luvas descartáveis, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
04	50	125	CAIXA	Luvas PP para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tactil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo	TALGE	66,00

				de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho PP.		

A Ata de Registro de Preços nº 54/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de maio de 2021

Tuparendi, 25 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C61EA0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.641, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3.641, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8o da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, que define a competência dos Municípios para exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local, tais como proteção à saúde, aí incluídas a vigilância e a fiscalização sanitárias, e proteção ao meio-ambiente, ao sossego, à higiene e à funcionalidade, bem como dispor sobre as penalidades por infração às leis e regulamentos locais; e, ainda, dispor sobre as datas e horários de funcionamento do comércio local e de eventos comerciais temporários de natureza econômica;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que, desde a data de 20 de março de 2020, o Município de Tuparendi se encontra em estado de calamidade pública e vem implementando múltiplas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a manutenção das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, constantes no art. 3o da Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com aplicação mantida por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em medida cautelar (MC) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no 6625 – Distrito Federal (DF);

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) abaixo transcrito:

"(...) ... deve-se entender como interesse local, no presente contexto, aquele inerente às necessidades imediatas do Município, mesmo que possua reflexos no interesse regional ou geral. Dessa forma, não compete aos Estados a disciplina do horário das atividades de estabelecimento comercial, pois se trata de interesse local...(...).". [ADI 3.691, voto do rel. min. Gilmar Mendes, P, j. 29-8-2007, DJE 83 de 9-5-2008.]. [grifou-se].

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o enquadramento do Município de Tuparendi junto à "Região de Saúde R-14", na forma do inciso XII do parágrafo único do art. 4o do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Comitê Técnico Regional de Enfrentamento da Epidemia COVID-19 e às deliberações havidas em reunião realizada, na esfera da Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser sopesado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

DECRETA:

Art. 1o Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi para fins de monitoramento, controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul por meio do Decreto Legislativo no 11.220, de 19 de março de 2020 e consoante declarações estabelecidas nos decretos municipais anteriores que tratam do tema.

Parágrafo único. As medidas previstas neste vigorarão pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, conforme o Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Art. 2o As medidas de monitoramento, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Tuparendi, observarão, salvo previsões expressamente delimitadas neste Decreto ou em outros atos próprios, às normas do Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, consoante o estabelecido pelo Decreto Estadual no 55.882/2021 e/ou em conformidade com o(s) ato(s) que lhe vier a substituir.

Parágrafo único. Diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com albergue no art. 3o da Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nas medidas mantidas pela decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI no 6625 MC/DF, para fins de contenção, prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território municipal, as medidas de que trata este Decreto, poderão ser adaptadas e/ou mitigadas com fundamento na autonomia de competência de regulação de assuntos exclusivamente de interesse local, tudo com amparo nas prerrogativas constitucionais atribuídas ao Município de Tuparendi.

Art. 3o Para fins de controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ficam adotados os protocolos sanitários de atividades obrigatórios e variáveis constantes do anexo único deste Decreto, todos aprovados pela Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON.

Art. 4o As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Santa Rosa.

Art. 5o Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 6o Fica revogado o Decreto Nº 3.629, de 30 de abril de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 3.641, DE 26 DE MAIO DE 2021.

PROTOCOLOS DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	**Atividade**	**CNAE (2 dígitos)**	**Risco Médio da Atividade**	**Protocolos de Atividade Obrigatórios**	**Protocolos de Atividade Variáveis**
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio/Baixo	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil

Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Posto de Combustível**	47	Médio/Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio/Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada 2m² de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação
					ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio/Baixo		• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;

					Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	• Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		• Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** ** A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* • Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	• Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **60% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **75% da capacidade** total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; • Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SESSEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021	Definição e respeito à **ocupação máxima** das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme **distanciamento mínimo de 1,5 metro** entre classes, carteiras ou similares. **Ensino híbrido**, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das mesas** ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com apenas funcionário(s) servindo, com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada.
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 25% das cadeiras**, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público	Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao

				espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto:** 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado:** 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	**Todas -** Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; **Futebol Profissional:** - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).	Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;	• Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil
				Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	Público **máximo de 70 pessoas**; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambientes com público sentado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: - **Permite:** 2 metros entre pessoas; - **Não permite:** 1 metro entre pessoas; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público,

					para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	**Público exclusivamente sentado**, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das cadeiras**, assentos ou similares; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: - **Permite**: 2 metros entre grupos; - **Não permite**: 1 metro entre grupos; Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas; Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos,**	91, 93	Alto		• Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - **Com Selo MTur**: **50%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI
	Zoológicos e outros atrativos turísticos similares				- **Sem Selo MTur**: **25%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE MAIO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:62C31466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 093, DE 26 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 093, DE 26 DE MAIO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO FINAL PRODUTORES CONTEMPLADOS
FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público para o conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO FINAL DE PRODUTORES RURAIS CONTEMPLADOS pelo Programa de Financiamento de Crédito pelo PROMAGRO, nos termos do Edital nº 047/2021.

Protocolo	Produtor	Localidade
2021/5833	Vilson Weber	Linha Grão Pará
2021/6152	João Astor Assmann	Linha Hansel
2021/6206	Vonei Ricardo Schlosser	Linha Leonor
2021/6207	Iracema Silva de Souza	Linha Mangueirão
2021/6237	Odécio Franco	Linha Cerro dos Bois
2021/6238	João Carlos de Oliveira	Linha Cerro dos Bois
2021/6326	Terezinha Maria Azeredo	Linha Bem Feita
2021/6368	Adriano Ribeiro	Linha Estrela
2021/6449	Heitor Luiz Richter	Linha Santana
2021/6898	Adriana Cristiane de Freitas	Linha Estância Mariante

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho Diretor do PROMAGRO

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:1629721A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 142, DE 26 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **27/05 a 02/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	81º ESTELA SCHAUREN 82º JUSSARA ANTUNES DOS SANTOS MIOLLA
15/2021	83/2021	86/2021	MONITOR ESCOLAR	8º GRASIELA CRISTINA LONDRE

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 26/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:764EA256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº3 CONTR.51/2018

ADENDO Nº 03 CONTRATO 051/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, SEEGC - SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLOGICA S/S LTDA, empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE, visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas.**
OBJETO	A renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses para realização de consultas e exames dos itens 71, 72, 93 e 264. O reequilíbrio econômico-financeiro dos preços constantes na Cláusula Segunda do contrato nº 51/2018, Edital de Chamamento 001/2017, firmado entre as partes na data de 21 de março de 2018, nos termos previstos no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. A substituição do fiscal do contrato pelas servidoras Edna Louise Correa Bittencourt, como titular, e Fabiane Morin – Enfermeira, como suplente. O quantitativo constante do referido contrato permanece inalterado.
VALOR	**R$ 171,019,20 (cento e setenta e um mil, dezenove reais e vinte centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 37962/2020, nos termos do art. 55, inciso III, c/c 57, inciso II e art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93
DATA ASS.	19/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3938647A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - PRIMEIRO QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: PRIMEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A ABRIL DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Reais
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	481.806.430,26	43,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	602.917.819,76	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	572.771.928,77	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.116.514.481,04	
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	345.112.240,13	30,91%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.205.835.639,52	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.830.847,51	0,34%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	178.642.316,97	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	78.156.013,67	7,00%

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador-CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:7B21C65E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - SEGUNDO BIMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO BIMESTRE – 2021
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL – 2021

LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	R$		R$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	

Previsão Inicial da Receita	227.886.526,10		455.773.052,19	
Previsão Atualizada da Receita	238.789.780,70		477.579.561,40	
Receitas Realizadas	201.838.934,05		388.630.412,48	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldo de Exercícios Anteriores	-		16.427.198,99	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Dotação Inicial	227.886.526,10		455.773.052,19	
Dotação Atualizada	241.527.647,20		483.055.294,40	
Despesas Empenhadas	153.127.271,26		534.793.672,68	
Despesas Executadas	181.393.591,52		339.595.052,12	
Superávit Orçamentário	-		49.035.360,36	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	155.935.421,00		540.813.623,76	
Despesas Liquidadas	184.100.125,65		345.440.502,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida			1.116.514.481,04	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	16.521.498,05		32.786.135,20	
Despesas Previdenciárias (IV)	18.464.979,68		34.695.291,66	
Resultado Previdenciário (III - IV)	**-1.943.481,63**		**-1.909.156,46**	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo**	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**	
	de Metas Fiscais da LDO	**Até o Bimestre**		
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	21.644.194,00	14.858.558,96	68,65	
Resultado Primário	-20.421.434,79	26.094.982,75	-127,78	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ**	**PAGTO. ATÉ O**	**SALDO**
		O BIMESTRE	**BIMESTRE**	
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**63.946.830,54**	**10.800,91**	**46.935.862,25**	**17.000.167,38**
Poder Executivo	63.943.880,54	10.800,91	46.934.212,25	16.998.867,38
Poder Legislativo	2.950,00	0,00	1.650,00	1.300,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**58.299.011,26**	**6.919.537,10**	**25.549.477,72**	**25.829.996,44**
Poder Executivo	58.217.519,36	6.913.488,10	25.496.171,62	25.807.859,64
Poder Legislativo	81.491,90	6.049,00	53.306,10	22.136,80
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**122.245.841,80**	**6.930.338,01**	**72.485.339,97**	**42.830.163,82**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**		
	Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar**	**% Aplicado Até o**	
		no Exercício	**Bimestre**	
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	19,10	25,00%	31.692.322,04	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16,92	15,00%	28.068.943,37	

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. Edição

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria – Contador CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:51FE84B4

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.